

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Mestrado em História

Priscila de Oliveira Teixeira

**A PATRIMONIALIZAÇÃO E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM
VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (1985-2015)**

Juiz de Fora

2019

Priscila de Oliveira Teixeira

**A PATRIMONIALIZAÇÃO E A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL EM
VISCONDE DÔ RIO BRANCO – MINAS GERAIS (1985-2015)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: História, Cultura e Poder.

Linha de Pesquisa: Narrativas, Imagens e Sociabilidades.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Olender

Juiz de Fora

2019

Ficha catalográfica

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Teixeira, Priscila de Oliveira.

A patrimonialização e a gestão do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco – Minas Gerais (1985-2015) / Priscila de Oliveira Teixeira. -- 2019.

174 p. : il.

Orientador: Marcos Olender

Dissertação (mestrado acadêmico) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós Graduação em História, 2019.

1. Memória. 2. Patrimonialização. 3. Políticas culturais. I. Olender, Marcos, orient. II. Título.

“Fazer da interrupção um caminho novo. Fazer da queda um passo de dança, do medo uma escada, do sono uma ponte, da procura um encontro.”

O encontro marcado – Fernando Sabino

AGRADECIMENTOS

Os resultados dessa dissertação vieram após caminhadas extremamente árduas, mas chegar até aqui e poder celebrar com tantas pessoas que compartilharam todos os momentos me torna realizada, profissional e pessoalmente, e o sentimento é um só: gratidão. Por isso, não posso deixar de agradecer a todos que estiveram comigo nessa jornada.

Agradecer a Deus, força sobrenatural que me sustentou e me fez levantar nos momentos em que mais me senti desanimada e com vontade de desistir. Agradecer aos meus pais, Geni e Pedro, meus maiores exemplos de força, perseverança, amor e companheirismo. O título de mestre é de vocês e para vocês.

Ao meu irmão, Guilherme, que sempre esteve presente, mesmo distante, e que sempre me deu o apoio incondicional nas decisões da vida. Ao meu namorado, Hugo, que chegou em minha vida e me trouxe a tranquilidade e a certeza de que todas as coisas se acertariam, sendo meu grande parceiro e amigo para todos os momentos.

Aos amigos da graduação com quem compartilhei as alegrias, ansiedades e comemorações durante essa etapa da vida acadêmica, especialmente às amigas Aline e Laís, com quem dividi os aprendizados e debates durante os cinco anos em Viçosa. E aos amigos que fiz durante a Pós-Graduação, em especial à Daniela, ao Flávio e à Pâmela, grandes parceiros de pesquisa e de viagem, cujos momentos foram compartilhados com grande alegria.

Gratidão imensa também pelas amigas conterrâneas que caminham comigo até hoje, mesmo após anos de amizade e quilômetros de distância, Carla e Sara. A vocês, minha admiração e carinho. E à Kamilla que, além de amiga, tornou-se também minha companheira de casa em Juiz de Fora. Os dois anos compartilhando o apartamento, as risadas e as angústias da vida adulta deixaram saudades.

Ao meu orientador, Marcos Olender, que sempre esteve disposto a me ouvir e ajudar com sugestões, conselhos e apontar novos caminhos e análises. E também aos professores Rodrigo Christofolletti e Yussef Campos, presentes nas bancas de qualificação e defesa e que enriqueceram intelectualmente a minha pesquisa.

À Universidade Federal de Juiz de Fora e ao Programa de Pós-Graduação em História, que me acolheram tão bem e proporcionaram momentos de evolução profissional e realização de um sonho, além da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

(CAPES), responsável pelo financiamento da pesquisa, tornando-se fundamental para a execução de todos os trabalhos.

Aos funcionários do Museu Municipal de Visconde do Rio Branco, do Jornal Voz de Rio Branco e dos arquivos em Belo Horizonte, que me acolheram e possibilitaram os conhecimentos adquiridos nos dias de convivência. Aos entrevistados para a concretização dessa pesquisa, peças-chave essenciais, especialmente à senhora Therezinha de Almeida Pinto, que sempre esteve disposta a contar um pouco sobre nossa cidade, sempre regada de alegria e boa vontade.

Por fim, agradeço a todos que caminharam comigo durante esses anos, que sempre me estimularam e imprimiram leveza a todo esse processo.

RESUMO

A elaboração da Carta Constitucional de 1988 trouxe novas perspectivas para a sociedade brasileira, apresentando-se como um reflexo dos debates e movimentos políticos e sociais que aconteceram durante a década de 1980 e se concretizaram com a redemocratização do país em 1985. O presente trabalho busca compreender o processo de gestão e patrimonialização do patrimônio cultural da cidade, quais as formas desenvolvidas para a sua proteção, além de identificar as memórias coletivas que se definiram a partir da assimilação de bens culturais importantes para a história de Visconde do Rio Branco. Buscamos, ainda, analisar a participação da população na elaboração de diretrizes e instrumentos de preservação que se constituíram a partir da definição de uma política de proteção local, através de tombamentos e inventários que surgiram para garantir a manutenção e conservação desses bens culturais. Cabe analisar até que ponto esse momento possibilitou mudanças efetivas na preservação, entendendo se, de fato, houve a valorização das identidades sociais brasileiras. A proposta dessa pesquisa é compreender essa situação dentro da realidade do município de Visconde do Rio Branco, um dos primeiros de Minas Gerais a implementar uma política de proteção do seu patrimônio cultural, sem contar, é claro, com as cidades barrocas e “históricas” do estado.

Palavras-chave: Visconde do Rio Branco; Memória; Patrimonialização.

ABSTRACT

The development of the 1988 Constitutional Charter brought to the Brazilian society new perspectives, presenting itself as a reflection of debates and political and social groupings that happened during the 1980's and were materialized with the redemocratization of the country in 1985. This research attempts to understand the management and patrimonialization process of the cultural heritage of the city, what the means developed for its protection are, besides identifying collective memories defined from incorporating cultural goods that are important to the history of Visconde do Rio Branco. We also tried to analyze how locals were involved in establishing the directives and preservation resources established from a local protection policy definition, through deem buildings as cultural heritage and inventories made up to guarantee maintenance and preservation of this cultural goods. It is necessary to analyze to what extent this moment made effective changes in the preservation possible, understanding whether there was actually the appreciation of the Brazilian social identities. The research purpose is to understand this situation within the reality of the municipality of Visconde do Rio Branco, one of the first of Minas Gerais state to implement a policy of protection of its cultural heritage, not to mention the baroque and "historical" of State.

Key words: Visconde do Rio Branco; Memory; Patrimonialization.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Região da cidade onde se encontravam os prédios e áreas a serem tombados.....	51
Figura 2 - Mapa da Área de Proteção Preferencial.....	80
Figura 3 - Mapa da Planta Cadastral do Distrito Sede – Zona 01 – Área de Proteção Preferencial e zona 02 – Área de Influência Direta	81
Figura 4 - Mapa das Zonas 01, 02 e 03	82
Figura 5 - Exemplar do Informativo Municipal, de 29/10/2010	89
Figura 6 - À esquerda, prédios da Prefeitura Municipal e Igreja Matriz de São João Batista. À direita, sede do antigo Cine-Brasil	114
Figura 7 - À esquerda, prédio que abriga o Conservatório Estadual de Música, símbolo da cultura e da música em Visconde do Rio Branco. À direita, sede do Museu Municipal, local de memória da cidade (sem data).	114
Figura 8 - A Usina São João Batista, antes e depois, que, por muitos anos representou o desenvolvimento e o progresso econômico da cidade (sem data).	115
Figura 9 - Hotel Braga, à esquerda, e Casa Telles, à direita.....	116

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resoluções e Deliberações Normativas (1996-2012)	65
--	-----------

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Pontuação no ICMS Cultural do município de Visconde do Rio Branco (1997 a 2015).....	75
Gráfico 2 - Bens culturais identificados no município	112

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
CAPÍTULO 01	17
A proteção do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco	17
1.1. Novas concepções de preservação do patrimônio cultural brasileiro	17
1.2: A atuação do IEPHA na preservação local	26
1.3: A proteção do patrimônio cultural no município de Visconde do Rio Branco	32
1.4: O Cine Theatro Brasil, a Igreja Matriz de São João Batista e a sede da Casa Paroquial	53
CAPÍTULO 02	60
Novos instrumentos e mecanismos de preservação	60
2.1: Os inventários.....	70
2.2: Os inventários como meio de identificação de bens culturais em Visconde do Rio Branco	74
CAPÍTULO 03	91
História e memória local: o patrimônio cultural de Visconde do Rio Branco	91
3.1 – Memória e História.....	94
3.2 – Os <i>lugares de memória</i> em Visconde do Rio Branco	100
3.3 – O patrimônio cultural como lugar de memória	105
3.4 – A Casa Telles	116
CONSIDERAÇÕES FINAIS	123
ANEXOS	126
Entrevista de Cléber Lima.....	126
Entrevista de Cléver Cardoso	137
Entrevista de Theresinha de Almeida Pinto	144
Entrevista de Laíse Pinto.....	154
Roteiro de Questionário	165
FONTES E BIBLIOGRAFIA	167
Fontes	167
Bibliografia.....	168

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da presente pesquisa é resultante dos desdobramentos ocorridos ao longo do Mestrado em História pelo Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora. Inicialmente, o projeto de pesquisa apresentado se orientava com o intuito de analisar o processo de patrimonialização da Estação Ferroviária Leopoldina Railway Company em Visconde do Rio Branco, a partir das perspectivas das autoridades envolvidas e da população local, realizando uma contraposição entre esses atores sociais, além de compreender como as questões relacionadas a emoções pessoais, como o saudosismo e o desejo de se restabelecerem os trilhos ainda estavam presentes entre os habitantes, principalmente entre os mais velhos que presenciaram cotidianamente os hábitos de uma cidade transitada pelos trens. Isto é, tal projeto estava engajado em analisar a memória histórica e afetiva do local, representada pela atuação da ferrovia na cidade, ou seja, elaborar uma pesquisa da memória ferroviária.

Entretanto, percebemos que tal memória fazia parte de um contexto mais amplo nas relações de poder estabelecidas no campo do patrimônio, a partir do momento em que bens culturais são identificados e atribuídos de valor histórico, paisagístico, arquitetônico, artístico, social e afetivo. Com base nessa reflexão, identificaremos o patrimônio a serviço do desenvolvimento local e compreenderemos como se foram instituídas as políticas públicas de preservação do patrimônio a partir da definição dos lugares de memória.

Com isso, buscaremos o contexto de surgimento de uma política de preservação dos bens em Visconde do Rio Branco, iniciada com a criação do instrumento de tombamento no município, e sua relação com a memória social identificada, contextualizando esse momento com o cenário brasileiro, visto que a década de 1980 foi marcada por mudanças ocorridas no campo da preservação, descentralizando as questões ligadas ao patrimônio.

Nosso objetivo é entender como a iniciativa do Executivo municipal, já que os bens tombados nesse nível são importantes na implementação de ações relativas à cultura, observando a participação da sociedade civil junto a essas instituições que os identificam e os definem. Além disso, analisaremos a importância dos bens tombados na construção das identidades sociais e como as relações estabelecidas podem se manifestar nas lembranças dos moradores da cidade. Através de fontes como leis, decretos e a documentação oficial, a partir dos critérios estabelecidos para tombamento, tentaremos identificar a importância dos bens tombados na construção das identidades, além de buscar compreender a atribuição de valor dada ao bem pela coletividade.

Procuramos, portanto, analisar a evolução das políticas públicas na cidade e perceber a gestão pública do patrimônio, pois nossa intenção é entender como a escolha e seleção dos bens tombados se relacionaram com a sociedade, observando quais eram os grupos envolvidos nesse processo, como ocorreram as discussões em torno da proteção e como funcionava o aparelho burocrático por trás dessa preservação.

Ao trabalhar com os documentos oficiais que existem nos arquivos da cidade, como o Livro do Tombo, os Pareceres para Tombamento do Município, as Leis e os Decretos, observaremos como a memória esteve ligada aos ideais de tombamento dos bens do município que fazem parte da história da cidade.

Baseados em Jacques Le Goff¹, a análise desses documentos nos permitirá compreender as condições de produção dos mesmos que devem estar inseridos nos interesses da sociedade que os produziu. Neste sentido, esses documentos devem ser tratados como monumentos a partir de uma análise crítica, onde se percebam os interesses e os desejos que faziam parte do seu contexto de produção.

Para o desenvolvimento de nossa pesquisa trabalharemos com os apontamentos da população local sobre a memória das etapas de preservação do patrimônio cultural, estando diretamente ligada à história oral por meio da realização de entrevistas. Realizaremos uma análise histórica a partir de fontes escritas, fotográficas, iconográficas, mas, principalmente, através de depoimentos orais gravados e transcritos, construídos por diferentes atores.

Dessa forma, a pesquisa orienta nosso olhar diante da necessidade de confrontar as opiniões e os discursos oferecidos pelos entrevistados para um desenvolvimento sistemático da interpretação histórica, que se dividiram entre moradores da comunidade em geral e os envolvidos no Conselho Consultivo do município, responsáveis pela definição de diretrizes dos bens a serem tombados. Assim como todos os trabalhos acadêmicos, o confronto de dados nos ajudará a formular novas questões e a buscar alternativas para solucioná-las.

Em nossa pesquisa, as diferentes entrevistas contribuirão para entendermos como cada setor da sociedade e os indivíduos expuseram suas memórias e relataram suas experiências ao longo da vida e sua relação direta ou indireta com os bens culturais protegidos, constituindo uma forma de memória coletiva. Esses indivíduos correspondem aos moradores da cidade que estabelecem contato cotidiano com os bens culturais protegidos, por serem locais de trabalho

¹ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Tradução Bernardo Leitão. 5ª edição. Campinas. SP: Editora da Unicamp, 2003.

ou de lazer, que se sentem representados pelo patrimônio reconhecido como responsável pela construção da história da cidade.

No capítulo 01, realizaremos a análise da criação da política de preservação do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco, a partir de uma perspectiva de reflexo do que ocorria no cenário nacional e nos governos estaduais, ou seja, pensaremos o estabelecimento dessa política como decorrente de um processo de municipalização já verificado, por muitos autores, nas décadas de 1970 e 1980 e que se ajustou definitivamente com a promulgação da Constituição Federal de 1988, onde os ideais democráticos e de ampla participação da população foram verificados com mais intensidade.

No âmbito do patrimônio, a Carta Constitucional trouxe, ainda, a preservação em suas mais variadas formas, apresentando a diversidade do patrimônio cultural, seja no quadro histórico, artístico, arquitetônico ou afetivo, inovando na proteção do patrimônio imaterial, aquele voltado para a valorização das práticas culturais, dos saberes, dos fazeres, das memórias e dos costumes das comunidades brasileiras.

Neste sentido, apresentaremos o estabelecimento dessa política municipal com o objetivo de identificar quais foram os primórdios desse cenário, ao mesmo tempo em que buscaremos como ela se desenvolveu no município e se efetivou com a criação da primeira lei de proteção, que se referia ao ato de tombamento, em 1991.

Assim, realizaremos um mapeamento das leis, decretos, atos administrativos, processos e pareceres apresentados e discutidos na Câmara de Vereadores do município, assim como as atas das reuniões do Conselho de Patrimônio. Além disso, esse capítulo refletirá a necessidade de trabalharmos com a História Oral para entendermos como a política foi adotada, visto que a documentação oficial é escassa. A utilização dos jornais também será importante nesse momento, para verificarmos como essa temática foi apresentada para a sociedade.

Após a criação da lei de 1991 e dos primeiros atos de tombamentos municipais, os membros do conselho municipal de patrimônio se mantiveram engajados na elaboração de estudos e atividades que propusessem a continuidade da proteção do patrimônio municipal, especialmente a partir do ano de 1995 quando foi criada, pelo governo de Minas Gerais, a então conhecida “Lei Robin Hood”.

Assim, no capítulo 02 apresentaremos quais foram esses desenvolvimentos, de acordo com os inventários colhidos no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas

Gerais – o IEPHA -, entre os exercícios 1997 e 2015, onde estudaremos como isso ocorreu, especialmente em relação aos novos mecanismos visualizados para a preservação.

O objetivo neste momento da pesquisa será a percepção de identificação desses bens que constroem uma memória coletiva sobre a história do município e direcionam o olhar da população leiga no sentido de visualizarem e identificarem tais bens como verdadeiramente representativos de suas origens, costumes e práticas sociais e culturais.

Ecléa Bosi, em seu livro *Memória e Sociedade: lembranças dos velhos* revela que a memória coletiva se desenvolve a partir de convivências familiares, profissionais e escolares, mas esse tipo de memória só se apresenta a partir do indivíduo, aquele que memoriza as camadas do passado que, somente para ele, são essenciais. Dessa forma, a autora demonstra o papel do sujeito para que a memória seja construída, que é *condicionada pelo interesse social que o fato lembrado tem para o sujeito*².

Na relação com o passado, a memória deve ser analisada a fim de que se possa estabelecer uma seleção de valores, como vontades, consentimentos, racionamentos, criação e liberdade. Dessa forma, compreenderemos que há uma memória individual que se refere às próprias vivências e experiências da pessoa, mas também são estabelecidos aspectos da memória do grupo social em que determinado indivíduo se insere, no meio em que foi socializado, influenciando suas percepções e relatos, que formam sua memória individual.

Assim, no último capítulo identificaremos quais as memórias que essa população possui sobre os processos de patrimonialização que envolvem aqueles que são identificados como seus bens culturais, no sentido de compreender se esse movimento faz parte das próprias necessidades que seus habitantes possuem no sentido de buscarem raízes e definirem os instrumentos para a constituição de sua história, ou se tais ações são apenas reflexos de alguns setores da sociedade que buscam formular tais pensamentos, sem considerar as posições dos verdadeiros atores desse cenário, que são os próprios moradores, especialmente aqueles ao redor das áreas mais valorizadas patrimonialmente.

² BOSI, Ecléa. *Memória e sociedade: lembranças de velhos*. 3a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

CAPÍTULO 01

A proteção do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco

1.1. Novas concepções de preservação do patrimônio cultural brasileiro

As transformações ocorridas na legislação brasileira com a Constituição Federal de 1988 e as diversas ações estabelecidas pelos governos estaduais a partir das décadas de 1970 e 1980 garantiram, no âmbito da política patrimonial municipal, a intervenção das prefeituras na adoção de práticas de preservação local, possibilitando o desenvolvimento de atividades que buscassem a conservação de bens culturais que se constituíam como referência histórica e de identidade das comunidades.

Segundo Sonia Rabello, desde a Constituição Federal de 1934, já havia referências que buscavam a proteção de bens que possuíssem valor histórico e artístico, atribuindo a identificação e preservação de seus bens à competência da União, dos Estados e dos Municípios, sendo o tombamento, instituído pelo Decreto-Lei 25/37, apresentado como uma dessas formas de preservação ³.

Nesse momento enfatizamos tal decreto, pois, como veremos adiante, ele constituiu-se como a base do projeto de lei e sua posterior aprovação que estabeleceu a proteção do patrimônio histórico e artístico em Visconde do Rio Branco, em 1991. Este decreto cumpria a função de regulamentação da criação do SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e definia o que poderia ser considerado patrimônio, onde:

Art. 1º- Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico ⁴.

Em seus artigos II e III, o decreto-lei trata sobre o tombamento e seus efeitos. Entre algumas de suas prerrogativas, estava a criação de quatro Livros do Tombo, onde seriam

³ RABELLO, Sonia. *O Estado na preservação de bens culturais*. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009. p. 138. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/SerRee_OTombamento_m.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2017.

⁴ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto-Lei nº25. *Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional*. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm. Acesso em: 13 de julho de 2017.

inscritos os bens de valor histórico, artístico, arqueológico, bibliográfico; a alienabilidade das obras de valor histórico ou artístico; a vigilância permanente realizada pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, entre outras diretrizes a serem cumpridas.

De acordo com Sonia Rabello, o ato de tombamento é administrativo e não político, ocorrendo, principalmente, no âmbito do poder executivo, já que o bem só passa a ser considerado patrimônio cultural no momento em que recebe sua inscrição no Livro do Tombo. Para que a ação aconteça, é necessária a manifestação do conselho de patrimônio, que vai assegurar o estudo da imposição da restrição de determinada propriedade em função do interesse público. Nesse sentido, o que é tombado deve estar seguro de qualquer ação que provoque destruição, garantindo sua conservação.

O tombamento como ato administrativo visa à proteção do interesse público genérico, que é a cultura nacional, manifesta e materializada em coisas móveis ou imóveis, existentes no território nacional e identificadas pelo órgão que a lei atribuiu competência para tal. Através do ato administrativo do tombamento, a administração pública insere o bem identificado na classe dos bens culturais, passando a tutelar o interesse público que a coisa detém, sem detrimento das suas relações de direito concernentes ao domínio ⁵.

Portanto, as ações iniciais de tombamento, como aponta Sandra Pelegrini, estiveram voltadas para a preservação de obras de arte e da arquitetura que eram valorizadas por seu valor estético. Segundo a autora, já em 1970, o *I Encontro de governadores e prefeitos* resultou no Compromisso de Brasília, onde objetivavam a promoção de ações articuladas entre os poderes federais, estaduais e municipais, garantindo maior autonomia para proteção aos dois últimos. As ações visavam, sobretudo,

O controle do comércio de obras de arte antiga, a locação de repartições públicas em imóveis de valor histórico e artístico, bem como a criação conjunta de cursos de formação de mão-de-obra especializada, o incentivo à produção artística e literária relacionada aos valores nacionais e regionais e a inclusão de matérias relacionadas ao patrimônio nacional nos currículos do ensino primário, médio e superior ⁶.

Segundo Pelegrini, no ano seguinte foi realizado o *Encontro de Salvador*, que seguia as normas recomendadas no *Encontro de Quito* (1967), buscando a associação entre a preservação

⁵ RABELLO, Sonia. *Op. Cit.* p. 138.

⁶ PELEGRINI, Sandra. O patrimônio cultural no discurso e na lei: trajetórias do debate sobre a preservação no Brasil. *Patrimônio e Memória*, volume 2, número, 2006. P. 67. Disponível em: <<http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/37/445>>. Acesso em: 16 de julho de 2017.

do patrimônio cultural e o desenvolvimento turístico. Neste sentido, os novos estudos e revisões sobre a preservação, realizados ao longo dos anos 1980, contribuíram para práticas que possibilitavam superar a preservação palaciana e fachadista no Brasil ⁷.

Para Fernanda D'Agostini ⁸, as décadas de 1960 e 1970, no Brasil, foram marcadas por um processo de industrialização, levando o patrimônio cultural a um cenário maior de ameaça e destruição. Para evitar isso, diversos órgãos de preservação foram criados nos Estados e Municípios brasileiros, que ampliaram os interesses de proteção dos bens imóveis para formas mais abrangentes de atuação.

Sobre a Constituição Federal de 1934 e a construção jurídica da proteção do patrimônio brasileiro, Yussef Campos aponta, ainda, que foi ela que “abre as portas, no Brasil, para uma gestão constitucional do patrimônio nacional. Por outro lado, será o Estado Novo que regulamentará a atuação do órgão gestor do patrimônio” ⁹. Neste sentido, segundo ele, essa carta constitucional garantiu que a noção de patrimônio histórico e artístico fosse referida pela primeira vez, já que as constituições anteriores, de 1824 e de 1891, não faziam menção à proteção de monumentos e bens culturais.

Como analisa Yussef Campos, cabe ainda observar que a Carta de 1934 promoveu a questão da função social da propriedade, ou seja, quando o direito coletivo se sobrepõe ao direito individual de propriedade do bem, qual o seu valor e sua função na sociedade da qual faz parte. Assim, de acordo com o pesquisador, o tombamento foi utilizado desde o decreto de 1937 como uma forma de acautelamento dos bens, revelado o interesse dessa função social na Constituição de 1934, já que sua instrumentação político-jurídica permitia uma atuação mais direta dos órgãos de proteção.

Segundo Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, as ações de tombamento constituem um grau inicial de apropriação da coisa privada pelo poder público, já que não expropria o bem, mas também não permite ao proprietário o pleno exercício de seus interesses. Neste sentido,

Procura-se através da medida evitar que o proprietário faça alterações, ou mesmo destrua a coisa, eliminando vestígios de fatos, épocas, do interesse da

⁷ Ibid. p. 68.

⁸ D'AGOSTINI, Fernanda. *Políticas de patrimônio e o desenvolvimento urbano na Vila Ferroviária de Paranapiacaba*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://tede.mackenzie.br/jspui/handle/tede/371>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

⁹ CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. *A dimensão política do patrimônio cultural na Constituinte de 1987-1988*. Tese (*Doutorado em História*) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Minas Gerais. 2015. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2015/08/TESE-YUSSEF-CAMPOS.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2017. p. 43.

sociedade, ou ainda as áreas de interesse paisagístico. É importante destacar que as restrições administrativas ao direito de propriedade não se direcionam apenas ao imóvel tombado, mas podem atingir sua vizinhança, a fim de permitir que o entorno não fique descaracterizado¹⁰.

A preservação do patrimônio histórico em Visconde do Rio Branco focou-se, desde o início, no tombamento como forma de acautelamento de seus bens, pois os responsáveis pelas práticas iniciais de proteção pautaram suas ações no Decreto-Lei nº 25/37. Esse instrumento, segundo Alexandre Alves, procura definir o Estado como aquele que cumpre “sua função institucional de agente protetor do patrimônio cultural e natural brasileiro, atendendo ao interesse coletivo de preservação”¹¹.

Em seu livro, Marcos Paulo afirma que muitas pessoas ainda identificam o tombamento como a forma exclusiva de proteção do patrimônio cultural, não percebendo outros segmentos existentes. Segundo ele,

Infelizmente, está ainda arraigada na consciência de grande parte da população brasileira que somente o tombamento é capaz de proteger eficazmente o nosso patrimônio cultural, o que é uma grande falácia. Além de não se prestar para a tutela de alguns bens culturais, como os imateriais, por exemplo, o tombamento é apenas uma das muitas alternativas existentes para a proteção do patrimônio cultural¹².

Nessa perspectiva, o autor considera que o tombamento pode ser entendido enquanto fato e ato administrativo. Como fato, ele está relacionado a uma operação material de registro dos bens efetivados em seu respectivo Livro do Tombo e como ato, define-se por meio de uma restrição imposta pelo Estado ao proprietário do bem que tem seu exercício de direito de propriedade limitado com o intuito de preservar seus atributos culturais. Assim, cabe ao município não apenas legislar sobre o patrimônio cultural, mas também a sua efetiva preservação por meio de ações concretas ligadas com a sociedade.

¹⁰ ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção. O tombamento como instrumento de proteção ao patrimônio cultural. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 98, Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, jul/dez 2008. Disponível em: <http://www.pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/69/67>. Acesso em: 31 de julho de 2017.

¹¹ Ibid. p. 81.

¹² MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *Tutela do patrimônio cultural brasileiro: doutrina, jurisprudência, legislação*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006. p. 101.

A partir da década de 1970, as práticas preservacionistas no Brasil começaram a se modificar, adaptando-se às novas tendências verificadas no cenário internacional e alterações significativas no próprio país, que iniciava, nos fins dessa década, um lento processo de redemocratização. Segundo Juliana Mendes de Prata, essas transformações se refletiram em questões de ordem urbana, ganhando relevância, “e o tombamento, como instrumento de controle e intervenção, também foi utilizado como meio dos grupos sociais participarem da condução das transformações da cidade”¹³.

De acordo com a autora, o estudo do patrimônio e sua relação com o cenário urbano representou o envolvimento de novos agentes sociais no tratamento da questão da preservação. Tais agentes compreendiam técnicos, órgãos locais, regionais e nacionais e as comunidades que buscavam mostrar que o patrimônio não devia ser compreendido como algo isolado do cotidiano, “mas algo referenciado à cidadania, ao introduzir a participação da sociedade civil e ao colocar a questão da qualidade de vida”¹⁴.

José Ricardo Oriá Fernandes¹⁵, em seu texto sobre os princípios constitucionais da política de patrimônio no Brasil, afirma que os últimos decênios do século XX presenciaram uma maior preocupação com as questões relacionadas à preservação do patrimônio cultural. A Constituição Federal de 1988 afirmava a necessidade de construção de uma memória plural, em que houvesse uma diversidade dos instrumentos de preservação e a multiplicidade de sujeitos na defesa do patrimônio cultural.

Em seu artigo 216, a Constituição de 1988 apresentava que:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

¹³ PRATA, Juliana Mendes. *Patrimônio cultural e cidade: práticas de preservação em São Paulo*. 2009. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 61. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-19032010-104346/pt-br.php>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

¹⁴ *Ibid.* p. 63.

¹⁵ FERNANDES, José Ricardo Oriá. O direito à memória: análise dos princípios constitucionais da política de patrimônio cultural no Brasil (1988-2010). In: *Anais do II Seminário Internacional de Políticas Culturais*, Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_JoseRicardoFernandes_O_direito_a_memoria.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2017.

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos ¹⁶.

Segundo Oriá Fernandes, essas questões orientaram os especialistas em preservação do patrimônio a repensarem as práticas de atuação relacionadas à proteção, já que por muitos anos, ao privilegiar o instrumento do tombamento enquanto ação legítima de preservação, a memória nacional esteve ligada apenas a determinados segmentos da sociedade que identificavam um estilo arquitetônico predominante e que o configuraram como a expressão de uma identidade nacional brasileira. De acordo com o autor,

Uma leitura analítica do texto constitucional permite-nos elencar os seguintes princípios: a construção da memória plural, a diversidade de instrumentos de preservação, a municipalização da política patrimonial e a multiplicidade de sujeitos/atores na defesa do patrimônio cultural. Esses princípios propiciam, na prática, a construção de uma política cultural para o patrimônio que enseje o exercício da cidadania a todos os brasileiros ¹⁷.

Neste sentido, os caminhos verificados para a democratização das ações de patrimonialização demandaram novas propostas dos governos federais e estaduais que viam a necessidade de promoverem políticas que atendessem os diferentes setores e ampliassem as noções de valor atribuídas aos patrimônios até então estabelecidos.

De acordo com Fernanda Rocha de Oliveira ¹⁸, a década de 1980 trouxe transformações para o campo do patrimônio ao apresentar conceitos que até então não eram considerados nas

¹⁶ BRASIL. Constituição (1988). *Artigo 216*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. P. 165.

¹⁷ FERNANDES, José Ricardo. *Op. Cit.* p. 3.

¹⁸ OLIVEIRA, Fernanda Rocha de. *Novos olhares e antigas práticas no tombamento de centros históricos: o caso de Natal – RN*. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em:

práticas preservacionistas. Esse momento, segundo ela, buscou a promoção da inserção social nas políticas educacionais voltadas à preservação do patrimônio, ao mesmo tempo em que alterou a forma de seleção dos bens, ao ampliar o termo não só para monumentos artísticos que representassem marcos importantes para a sociedade, mas também os bens que constituíam documentos representativos dos processos históricos, econômicos e sociais de produção do espaço das cidades, contextualizando-se com o cenário da redemocratização brasileira.

Como aponta Fernanda Rocha de Oliveira, houve uma gradativa mudança nos processos de construção daquilo que deveria ser selecionado como patrimônio, adotando-se um procedimento que buscasse uma prática participativa, democrática e coletivamente construída, onde o próprio termo patrimônio histórico cedeu lugar para a noção de patrimônio cultural. Segundo Funari e Pelegrini ¹⁹, a perspectiva de patrimônio voltada apenas para o âmbito histórico, marcado por recortes cronológicos e figuras históricas e emblemáticas, passou a abrigar os referenciais culturais dos povos, as dimensões cotidianas e as relações intangíveis estabelecidas entre eles.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 promovia uma gradativa mudança nas relações de proteção do patrimônio cultural à medida que buscava constantemente adotar uma política mais participativa e coletivamente construída. De acordo com Márcia Genésia de Sant’anna, esse período consolidou “uma concepção de preservação não mais como um dever cívico imposto pelo Estado, mas como uma prática a ser incentivada pelo governo em razão do seu valor educacional, social e econômico” ²⁰. Assim, as novas práticas verificadas a partir da década de 1980 começaram a se adaptar às atuais demandas da sociedade, que viam na participação de diferentes grupos nos processos de seleção dos bens a serem protegidos, um instrumento de democratização no acesso e participação de diferentes atores nas políticas públicas que buscavam representar os mais diversos meios sociais.

No artigo 24 da Constituição de 1988, por exemplo, tornou-se competência da União, dos Estados e dos Municípios, a legislação sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico, tendo em vista o equilíbrio das decisões estabelecidas entre os

http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Mestrado_em_Preservacao_Dissertacao_OLIVEIRA_Fernanda_Rocha_de.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2017.

¹⁹ FUNARI, Pedro Paulo e PELEGRINI, Sandra C.A. *Patrimônio Histórico e Cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

²⁰ SANT’ANNA, Márcia Genésia de. *A cidade- atração: a norma de preservação de centros urbanos no Brasil dos anos 90*. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2004. Disponível em: <http://www.ppgau.ufba.br/node/275>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

três níveis do poder executivo que visassem ao pleno desenvolvimento do bem estar social ²¹. Ou seja, os três poderes possuíam competência para legislar sobre a proteção do patrimônio cultural, com aplicação nos âmbitos relacionados, embora a lei federal sempre seja superior às demais.

Para Marcos Paulo de Souza Miranda, a própria alteração do conceito de patrimônio histórico ou artístico para patrimônio cultural possibilitava uma forma de proteção dos bens de forma ampla, dinâmica e facilmente adaptável às transformações sociais que ocorriam no período, permitindo uma tutela eficaz dos mesmos, sendo protegidos os mais representativos e significativos da cultura popular brasileira, o que não implicava no abandono e esquecimento dos demais que já haviam se instituído ²².

O autor acredita que, para atender aos dispositivos da Constituição em todos os níveis de poder, era necessário que existissem, em cada um deles, órgãos executivos que implementassem políticas de identificação, proteção, restauro e preservação dos bens culturais. Em relação aos municípios,

Mais do que competência legislativa sobre o patrimônio cultural, incumbe a eles a efetiva proteção – por meio de ações concretas – de todos os bens culturais existentes em seu território. Os municípios devem impedir a evasão, a destruição e a descaracterização dos bens culturais, fazendo uso de seu poder de polícia ²³.

Neste sentido, Marcos Paulo considera que todos deveriam ter consciência da necessidade de preservação da memória de suas comunidades para que pudessem exercer seus direitos como cidadãos e cobrar atitudes da administração pública em favor da proteção do seu patrimônio, ficando os bens culturais submetidos a um especial regime jurídico que integrassem a categoria de “bens de interesse público”.

Yussef Daibert Salomão de Campos destaca a forte participação popular no processo da Constituinte de 1988 que levou à representatividade dos diferentes grupos sociais na proteção do patrimônio cultural, além de identificar o papel assumido pelos órgãos do governo, como o IPHAN, contribuindo para novas formas de acautelamento e preservação. Segundo ele,

²¹ BRASIL. Constituição (1988). Artigo 24. *Op. Cit.*

²² MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *Op. Cit.*

²³ *Ibid.* p. 95.

No Brasil, de uma nação marcada pela invenção de um patrimônio histórico barroco, de edificações de notável valor arquitetônico, de metáforas do poder religioso (igrejas), do poder militar (fortes) e do poder econômico (casarões), passaremos, em uma caminhada jurídica de mais de 50 anos, a um patrimônio formado por bens de natureza material e imaterial, referências culturais dos grupos diversos compositores da identidade nacional ²⁴.

Para o autor, no entanto, a Constituição de 1988 ainda não apresentava de forma clara a participação de tais grupos, já que articulava uma identidade nacional na busca de uma homogeneização da sociedade, não problematizando as diversidades que existiam, tratando-se, segundo ele, de um “ensaio da diversidade cultural”. De acordo com Yussef,

Ainda que inaugure juridicamente a categoria imaterial do patrimônio cultural, o artigo 216 esbarra em questões problemáticas como não apontar, literalmente, as referências culturais indígenas, negras, centrais ou marginais, por exemplo, ainda que se refira aos sítios quilombolas em seu parágrafo quinto ²⁵.

E ainda,

Ao determinar que “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial [...] portadores de referência à identidade [...] dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1988), a Constituição baseia-se na ambivalência de concepções como *identidade* e *diversidade*, atestando que se complementam enquanto conceitos. Todavia, ao afastar-se do texto direcionado àqueles que foram marginalizados dos processos de patrimonialização no Brasil, o Constituinte rechaçou não só o que foi discutido em assembleia (como se verá oportunamente), bem como as sugestões endereçadas à ANC em sua etapa preliminar. Parece politicamente adequado reunir tantas reivindicações distintas na expressão *diferentes grupos formadores da sociedade brasileira*, mas não encarar as feridas ainda abertas naqueles que não haviam ocupado os espaços centrais de reconhecimento político ²⁶.

O autor conclui sua tese afirmando que “reconheceu-se o patrimônio diversificado e plural; mas dissociou-se a posse e a propriedade da ação social que representa o patrimônio”, ou seja, sua função social não foi valorizada nos processos de escolha e seleção, ficando as minorias excluídas dos mecanismos culturais e de identidade social.

²⁴ CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. A dimensão política do patrimônio cultural na Constituinte de 1987-1988. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Minas Gerais. 2015. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2015/08/TESE-YUSSEF-CAMPOS.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2017. P. 31.

²⁵ Ibid. p. 37.

²⁶ Ibid. p. 38.

Tal perspectiva nos auxilia a compreender como foram definidas as políticas patrimoniais a nível local, já que, como veremos posteriormente, não houve um mecanismo de inserção popular nos debates para a valorização do patrimônio cultural municipal, o que nos leva, nesse momento, a analisar a função dos institutos estaduais de preservação cultural, especialmente o de Minas Gerais, para abordar a questão da municipalidade.

1.2: A atuação do IEPHA na preservação local

Criado em 1971, o IEPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – tinha por finalidade “exercer proteção, no território do Estado de Minas Gerais, aos bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou privada”²⁷. Criado antes mesmo da elaboração da Constituição de 1988, o instituto estadual já se destacava no cenário nacional ao apresentar mecanismos de preservação que garantiriam, posteriormente, diversas experiências bem sucedidas de municipalização de seus mecanismos de proteção.

Segundo Luciana Christina Cruz e Souza e Nilson Alves Moraes, a criação do IEPHA seguiu os parâmetros de busca pela descentralização definidos no *Compromisso de Salvador*, no mesmo ano, recomendando-se “a criação do Ministério da Cultura, e de Secretarias ou Fundações de Cultura no âmbito estadual”²⁸ além de ratificar as diretrizes já apresentadas no Compromisso de Brasília, de 1970. De acordo com os autores, as primeiras providências para a criação de um órgão estadual de proteção do patrimônio mineiro foram sugeridas pelo então governador, Rondon Pacheco, que “recebeu a função de proteger, gerenciar, fiscalizar, pesquisar e conservar o patrimônio mineiro”²⁹.

Neste sentido, a busca por instrumentos de proteção passou a ser definida não só no âmbito federal, mas também nas esferas estaduais e municipais, caracterizando-se como um dos

²⁷ MINAS GERAIS. Lei nº 5775, de 30 de setembro de 1971. *Autoriza o Poder Executivo a instituir, sob forma de Fundação, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA/MG) e dá outras providências.* Disponível em:

<<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?ano=1971&num=5775&tipo=LEI>>. Acesso em: 01 de agosto de 2017.

²⁸ ENCONTRO DE GOVERNADORES. *Compromisso de Salvador*. Salvador: 1971. p. 01.

²⁹ CRUZ E SOUZA, L. C; MORAES, N. A. Estado e Patrimônio: o IEPHA/MG e o caso de Minas Gerais. In: *IV Seminário Internacional – Políticas Culturais*. Setor de Políticas Culturais – Fundação Casa de Rui Barbosa – Rio de Janeiro, Brasil. 2013. p. 07. Disponível em: <<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Luciana-Christina-Cruz-e-Souza-et-alii.pdf>>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

principais instrumentos que auxiliariam no desenvolvimento de políticas municipais de preservação.

Segundo Marília Machado Rangel,

O Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, criado em 1971, tem como missão a proteção do acervo de bens culturais situados no Estado de Minas Gerais. Sua criação é contemporânea de um momento em que a Nação via a retomada do processo de urbanização de cidades então consideradas como “históricas” como uma ameaça a mais para a preservação da memória nacional. A criação dos institutos estaduais, naquele período, foi estimulada pelo IPHAN, que necessitava do apoio do trabalho dos outros níveis de poder para cumprir sua função de guardião do patrimônio cultural brasileiro³⁰.

Isso é explicitado, ainda, por Luciana Christina Cruz e Souza e Nilson Alves Moraes, ao afirmarem que sua criação naquele momento estava articulada à crescente preocupação em vincular os bens culturais de acordo com as realidades regionais em que estavam inseridos, “tornando-os objetos de políticas públicas localizadas articuladas às preocupações com a gestão urbana”³¹. Neste sentido, as práticas preservacionistas começaram a dialogar com as legislações urbanísticas e a observar os instrumentos utilizados na gestão urbana para a proteção dos bens culturais.

Em entrevista concedida para a pesquisadora Flávia de Assis Lage³², Carlos Henrique Rangel, historiador do instituto, afirmou que Minas Gerais foi o estado pioneiro do Brasil na promoção de práticas que auxiliassem a descentralização de políticas voltadas à proteção do patrimônio cultural. Assim, a criação do IEPHA trouxe inúmeras possibilidades ao estado no sentido de definirem práticas voltadas à atuação dos municípios, não apenas deixando todas as responsabilidades sobre o governo estadual ou federal.

³⁰ RANGEL, Marília Machado. A municipalização da proteção do patrimônio cultural em Minas Gerais. *Fórum Patrimônio: ambiente construído e patrimônio sustentável*, Belo Horizonte, v. 2, nº 1, jan/abr. 2008. Disponível em: http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum_patrimonio/article/view/71/65. Acesso em: 13 de julho de 2017.

³¹ CRUZ E SOUZA, L. C; MORAES, N. A. Op. Cit. p. 07.

³² RANGEL, Carlos Henrique. Belo Horizonte, MG. *Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage em 18/08/2013*. In: LAGE, Flávia de Assis. A gestão do patrimônio cultural em Minas Gerais: novas dimensões e paradoxos. Dissertação (Mestrado) – Escola de Arquitetura da UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: < http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-9PNJ45/a_gest_o_do_patrim_nio_cultural_em_minas_gerais_flavia_de_assis_lage_mestrado_2014.pdf?sequence=1>. Acesso em: 01 de agosto de 2017.

Segundo ele, a década de 1980 já revelava a necessidade de atuação conjunta entre estado e municípios na preservação. Neste sentido, o IEPHA foi responsável pela montagem e distribuição do Caderno Técnico nº 1, publicado em 1989, que continha informações sobre como as administrações locais poderiam atuar na elaboração de leis, constituição de equipe técnica, seleção de bens culturais a serem protegidos, entre outras.

Como veremos adiante, esse material fez parte dos instrumentos utilizados pelos responsáveis para a constituição das leis e decretos de proteção do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco, sendo utilizado como modelo nesses processos. E ainda, como apresentaremos no capítulo seguinte, o caderno técnico foi o modelo seguido pelo próprio IEPHA para a elaboração das diretrizes e ações normativas definidas a partir de 1995, com a criação da Lei do ICMS Patrimônio Cultural.

De acordo com Carlos Henrique Rangel,

Cedo a gente percebeu que sozinhos a gente não ia cuidar do patrimônio. Essa questão do município participar era sentida já nos anos 1980. Na segunda metade dos anos 1980 a gente já estava muito preocupado com isso. E teve até alguns programas. Em 1983 teve um programa de ação comunitária, de tentar fazer com que a comunidade participasse da preservação e que os prefeitos comesçassem a preservar seu patrimônio. Então o IEPHA montou uma cartilha sobre patrimônio; teve um Caderno Técnico, chamado Caderno Técnico Nº1, que você vai encontrar na nossa gerência de documentação, que foi um esboço, isso foi em 1989, que ele foi publicado ³³.

Além da criação do IEPHA, Minas Gerais contou com a promulgação da Constituição Estadual em 1989, onde prevaleceram os princípios das responsabilidades aplicadas também aos municípios, descentralizando os entes federal e estadual. No âmbito da preservação do patrimônio cultural, Luciana e Nilson relatam que o IEPHA compreendia os governos locais como a unidade político-administrativa capaz de oferecer novas perspectivas sobre o patrimônio local, contando com o apoio de setores da sociedade e de iniciativas privadas municipais para a sua proteção, assim como se apresentava na Constituição Federal.

Buscando a promoção da preservação do patrimônio em todo território mineiro, a Constituição Estadual de 1989 implementou a adoção de medidas que visassem a identificação, proteção e recuperação dos bens culturais do estado, além de estabelecer critérios para

³³ Ibid. p. 200.

incentivos fiscais que auxiliassem as empresas privadas para a aplicação de investimentos na proteção do patrimônio cultural de Minas Gerais.

Em seu Artigo 209, a Constituição visava a associação entre Estado e comunidades locais para essa proteção, fosse através do ato do tombamento, instrumento mais utilizado no âmbito da preservação do patrimônio, mas também por meio dos registros, inventários, vigilância e outras formas de acautelamento. Além disso, ficava a cargo do Estado a responsabilidade em estabelecer planos permanentes que auxiliassem na implementação de políticas de proteção ³⁴.

Tais responsabilidades são transcritas da própria Constituição Federal de 1988 que, em seu artigo 216, parágrafo primeiro, determina que

O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação ³⁵.

Assim, a Constituição do Estado de Minas Gerais, no que diz respeito à preservação do patrimônio cultural, acompanhou o texto constitucional federal que auxiliou na promoção de novas formas de proteção.

Em relação ao tema, a elaboração das duas constituições no final da década de 1980 nos apresenta o reflexo de demandas sociais que reivindicavam a participação de diferentes setores da sociedade no estabelecimento de leis e incentivos que buscassem a proteção do patrimônio cultural, revelando a tendência democrática e participativa do período, verificada por diversos pesquisadores.

Diante disso, o que percebemos eram práticas de preservação que buscavam envolver esses setores da sociedade, fossem eles instituições públicas, privadas, políticos, comerciantes, moradores dos arredores de cada bem protegido, além de grupos e movimentos sociais, promovendo, nas décadas finais do século XX, um processo constante de democratização do acesso das comunidades detentoras desses bens patrimoniais nos processos de escolha e seleção

³⁴ MINAS GERAIS. *Constituição (1989)*. Artigo 209. Constituição do Estado de Minas Gerais. 18 ed. – Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2017. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/legislacao/Downloads/pdfs/ConstituicaoEstadual.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

³⁵ BRASIL. Constituição Federal de 1988. Op. Cit. p. 164.

dos mesmos. E é nesse cenário que as políticas de municipalização do patrimônio, ou seja, o crescente interesse dos municípios em garantir a proteção dos bens em seu território, ganharam relevância e passaram a compor uma nova instância de preservação, tão significativas quanto a do âmbito federal ou estadual.

Segundo o Manual de Atuação de Agentes do Patrimônio Cultural ³⁶, organizado em 2009 por diferentes especialistas em parceria com o IEPHA, o Ministério Público Estadual de Minas Gerais e o Instituto de Estudos do Desenvolvimento Sustentável (IEDS), Minas Gerais se destaca no cenário nacional quando o assunto é a adoção de políticas que protejam seus bens culturais, com mais de 600 municípios naquele ano que adotavam as metodologias indicadas pelo instituto estadual. Tal fato se definiu, especialmente, a partir da consolidação da Lei Robin Hood, em 1995, que compreenderemos no próximo capítulo da dissertação. Como apresentado pelos organizadores do manual,

O aperfeiçoamento das estruturas colegiadas de proteção do patrimônio tem um grande efeito multiplicador, permitindo a democratização da política patrimonial, a preservação do rico acervo cultural do Estado, além do estímulo financeiro aos municípios via o repasse do ICMS cultural ³⁷.

Assim, na Carta Constitucional de 1988, o município tornava-se parte integrante do processo de preservação do seu patrimônio, ao lado dos estados e do governo federal que ofereceriam as orientações sobre como devia se efetivar a proteção. O Manual de Atuação de Agentes do Patrimônio Cultural contava ainda que, além de legislar sobre o patrimônio que estava sob sua área de atuação, o município deveria prever a existência de um fundo patrimonial para onde fossem direcionados os recursos financeiros obtidos através de recebimento de impostos, doações, indenizações, repasses das outras instâncias de governo, entre outros.

Os artigos 24 e 30 da Constituição de 1988 atribuíam à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a competência para “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual” ³⁸. Assim, além da competência administrativa para proteção, caberia aos municípios a capacidade de legislar sobre o tema,

³⁶ MIRANDA, M. P. S.; ARAÚJO, G. M.; ASKAR, J. A. *Mestres e conselheiros: manual de atuação dos agentes do patrimônio cultural*. Belo Horizonte: IEDS, 2009. Disponível em: https://saojoaodelreitransparente.com.br/files/docs/Mestres_e_Conselhos_-_Manual_de_atua%C3%A7%C3%A3o_dos_agentes_do_patrim%C3%B4nio_cultural.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2017.

³⁷ Ibid. p. 9.

³⁸ BRASIL. Constituição (1988). Artigo 30. *Op. Cit.* p. 43.

podendo também considerar as peculiaridades dos hábitos e culturas tradicionais de cada população.

Conforme observa Marcos Paulo de Souza Miranda, inicialmente poderia se pensar que a Constituição de 1988 não abrigava os poderes locais enquanto aptos para legislar sobre o patrimônio cultural, já que a mesma não fazia referência aos entes da administração local. Contudo, “incumbe também aos municípios a suplementação da legislação federal e estadual, no que couber, desde que não exceda os limites dos procedimentos locais (legislação sobre assuntos de interesse local)”³⁹.

Para demonstrar isso, o autor remete à doutrina do constitucionalista João Barbalho, salientada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, José Augusto Delgado. Segundo esse,

É sabido que o município é uma miniatura da pátria, uma imagem reduzida dela, sendo nas coisas políticas o primeiro amor do cidadão. Esse amor, esse afeto ao torrão natal, ao círculo de relações de vizinhança, de contiguidade, de comunhão de interesses, engendra o espírito de civismo que a autonomia local desenvolve e nobilita; de onde veio a dizer-se que o município é a escola primária da liberdade⁴⁰.

Carlos Frederico Marés de Souza Filho, também citado por Marcos Paulo, considera que “compreende peculiar interesse do município e evidente interesse local o cuidar das coisas da cidade e é nela que estão concentrados os bens culturais, sejam federais, estaduais ou locais”⁴¹. Sendo assim, Carlos Frederico afirma que

A existência desses bens geram problemas de ordem urbanística, de trânsito, de ambientação, de visualização, de poluição que devem ser resolvidos por normas municipais, exigindo que as autoridades locais contem com serviços especiais que, fruto de sua autonomia, devem auto-organizar⁴².

Neste sentido, a função do município não se referia apenas à criação de uma legislação para proteção de seu patrimônio cultural, mas também competia a ele a promoção de políticas que efetivamente preservassem seus bens por meio de ações concretas. Assim, o dever de tutela

³⁹ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *Op. Cit.* p. 89.

⁴⁰ *Ibid.* p. 85.

⁴¹ *Ibid.* p. 91.

⁴² *Ibid.* p. 91.

dos municípios deveria estar associado às obrigações federais e estaduais, com mesma intensidade que elas e não se restringindo a uma proteção genérica.

A legislação municipal sobre a preservação do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco nos revela a questão da municipalização dessa política que vinha se implementando no cenário nacional e como ela nos auxilia a compreender os processos de democratização da proteção do seu patrimônio cultural. Neste sentido, as práticas adotadas e a identificação dos agentes responsáveis pela proteção do patrimônio no município colaboraram com a pesquisa no intuito de compreendermos a função do patrimônio na cidade enquanto um mecanismo de referência das identidades dos grupos sociais locais.

A partir disso, observamos a patrimonialização dos bens culturais selecionados na cidade que buscam sua história, as tradições e as culturas que representam a identidade da população rio-branquense, pesquisando como ocorreu a participação dos diferentes grupos sociais no processo de construção e apropriação do patrimônio local. E ainda, perceber a complexidade da prática preservacionista vista a partir dos diferentes segmentos sociais e qual o papel do instrumento do tombamento na definição dessa política municipal.

Neste sentido, a análise dos projetos e leis desenvolvidas em Visconde do Rio Branco e os discursos realizados para a constituição de uma política de patrimônio na cidade, ajudou-nos a compreender melhor como tal processo se desenvolveu, considerando quais os grupos sociais fizeram parte desses movimentos e auxiliaram na organização e gestão do patrimônio local.

1.3: A proteção do patrimônio cultural no município de Visconde do Rio Branco

A primeira manifestação em prol da preservação do patrimônio em Visconde do Rio Branco aconteceu ainda na década de 1980, no âmbito do poder legislativo municipal. No dia 23 de agosto de 1985, a Câmara Municipal da cidade decretou, por meio de seus vereadores, e o Prefeito sancionou a Lei nº 26/85, que “tomba como patrimônio histórico a área da Serra da Piedade de Cima, onde estão situadas as cavernas naturais, onde estão relíquias antropológicas e arqueológicas de civilização primitiva, encontradas naquele local”⁴³. Assim, a localidade estava resguardada e, para os efeitos da lei, foi declarada de utilidade pública. Além disso, cabia

⁴³ VISCONDE DO RIO BRANCO. Lei nº 26, de 23 de agosto de 1985. *Tomba como Patrimônio Histórico a área da Serra da Piedade de Cima, onde estão situadas as cavernas naturais, onde estão relíquias antropológicas e arqueológicas de civilização primitiva, encontradas naquele local, e dá outras providências*. Prefeitura Municipal, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais. p. 01.

ao Poder Executivo a missão de desapropriá-la ou aliená-la, caso fosse preciso, ficando sua custódia a cargo do Departamento de Cultura do Município.

Thais Helena de Almeida Slaibi ⁴⁴, em sua tese sobre o estudo do patrimônio histórico-ambiental em Visconde do Rio Branco, compreende que as decisões de proteção do patrimônio ambiental na cidade foram realizadas apenas por técnicos especializados, sem a participação da população local, o que dificultou o reconhecimento patrimonial naquele momento.

Segundo a autora, a memória coletiva das comunidades locais auxiliou na seleção de bens considerados símbolos dessa coletividade, construída de forma independente das ações de preservação realizadas externamente. Como veremos posteriormente, o trabalho da autora orientou nossa análise nos processos de identificação do que foi considerado patrimônio cultural da cidade, levando-nos a perceber que as ações de proteção não consideraram o que indivíduos de diferentes grupos apresentam como representativos de sua história, sendo eleitos como instrumentos representativos da história local os objetos selecionados pelo conselho patrimonial do município.

Na defesa da proteção do patrimônio municipal na cidade, a promulgação da primeira Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, elaborada no ano de 1990, consistiu em um importante passo nesse processo. Segundo Francisco Etelvino Biondo e Paulo Henrique Soares, nos *Apontamentos sobre o poder público municipal: a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal* ⁴⁵, o advento de leis orgânicas, possibilitadas pela Constituição Federal de 1988 no que tange a uma tendência de autonomia política e administrativa municipal, trouxe novos desafios para a realidade dos municípios, já que a elas cabia o papel de se consolidar enquanto um instrumento de fortalecimento dos poderes locais, adaptando-se às realidades políticas, econômicas e sociais de cada um.

⁴⁴ SLAIBI, Thais Helena de Almeida. *Área de Proteção Ambiental da Serra da Piedade: um Estudo sobre Patrimônio Histórico-Ambiental e Participação Social em Visconde do Rio Branco – MG*. Tese (Doutorado em Extensão Rural). Viçosa: UFV, 2005. Disponível em: <http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/ufv/posextensaorural/www/wp-content/uploads/2012/02/Thais-Helena-de-Almeida-Slaibi.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2017. Neste estudo, a autora apresenta o processo de criação e gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra da Piedade, localizada na cidade de Visconde do Rio Branco, e busca a participação social nesses processos, analisando as representações coletivas e a memória dos atores envolvidos.

⁴⁵ BIONDO, Francisco Etelvino; SOARES, Paulo Henrique. *Apontamentos sobre o poder público municipal: a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal*. Disponível em: <file:///C:/Users/Priscila/Desktop/cartilha-interlegis-lom-e-ri.pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

Neste sentido, implicava admitir que o município poderia elaborar e executar suas próprias leis, seguindo os parâmetros estabelecidos em sua lei maior, ou seja, a Lei Orgânica, observando-se sua competência em atuar em níveis locais. Como afirmam os autores,

A legislação municipal não é inferior à federal ou à estadual. Apenas a sua aplicação se limita ao âmbito local. Lei federal ou estadual não tem o poder de revogar ou se sobrepor à legislação municipal se a competência para tratar do assunto for do Município ⁴⁶.

Na Lei Orgânica Municipal, portanto, são organizadas as atribuições, obrigações e competências que dizem respeito ao poder municipal, cabendo a ele estabelecer todas as normas de assuntos que sejam de interesse local. Com isso, a LOM de Visconde do Rio Branco contribuiu de forma decisiva para que, na década de 1990, fossem criadas na cidade leis e instrumentos jurídicos que possibilitassem a proteção do patrimônio municipal, observados como se encaminhavam os projetos que realizavam tais ações em nível federal e estadual.

Segundo Fany Davidovich, a formulação de uma lei orgânica e de um plano diretor pelo município garante um relacionamento mais direto e estreito com a população, contribuindo, assim, para o processo de descentralização verificado nos anos 1990 e apresentados anteriormente ⁴⁷. Assim, a Lei Orgânica Municipal de Visconde do Rio Branco contribuiu para formular novos ideais de valorização do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico e paisagístico do município, tendo em vista os princípios de participação democrática que regiam seus princípios.

Em seu Artigo 12, a LOM definia competências que se refletiriam nas políticas de preservação patrimoniais implementadas posteriormente, entre elas a de que o município possuía a capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local e promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora dos outros níveis de poder.

A promoção de políticas voltadas à proteção do patrimônio municipal, em consonância com a Constituição Federal de 1988 e os princípios de cidadania, democracia e participação social na colaboração para a promulgação de leis, se dá pelo artigo 190 da Lei Orgânica,

⁴⁶ Ibid. p. 5.

⁴⁷ DAVIDOVICH, Fany. *Poder local e município, algumas considerações*. In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, número 27, volume 01, 1993. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/8677/7409>>. Acesso em: 15 de agosto de 2017.

competindo ao município o apoio às manifestações da cultura local, contando, inclusive, com a ajuda financeira aos agentes promotores da cultura.

O inciso II do artigo citado coloca, ainda, que o município “protegerá, por todos os meios ao seu alcance, obras, objetos, documentos e imóveis de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico”⁴⁸. Além disso, “ficam isentos de pagamento do imposto predial e territorial urbano os imóveis tombados pelo município em razão de suas características históricas, artísticas, culturais e paisagísticas”⁴⁹. Como até essa década não se apresentava a questão da proteção do patrimônio imaterial nas instituições de preservação, o município também não estabeleceu diretrizes que o englobassem.

Ao abordar a gestão do patrimônio nas cidades a partir da análise do ICMS cultural em Minas Gerais, Tarcísio Botelho afirma que as políticas de preservação do patrimônio adotadas nos municípios mineiros constituíram-se como sistemas simbólicos, onde o IEPHA define que suas legislações urbanísticas são o elemento essencial para a proteção municipal, que deve contar com instrumentos de atuação, como planos diretores e leis de uso e ocupação do solo⁵⁰.

A participação da comunidade na proteção do patrimônio cultural expressa, como aponta Marcos Paulo Miranda, a ideia de que deve existir uma cooperação entre o Estado e a sociedade e, a partir dessa articulação, encontrar formas para a resolução dos problemas de cada área, possibilitada pela colaboração de diferentes grupos sociais na formulação e na execução de tais políticas.

Há necessidade de que todos tenham consciência da importância da preservação da memória para que possam exercer seus direitos e cumprir seus deveres em relação ao patrimônio cultural. A educação patrimonial deve envolver a comunidade na gestão do patrimônio, pelo qual ela também é responsável, levando-a a apropriar-se e a usufruir os bens e valores que o constituem⁵¹.

Após a promulgação da LOM, o Poder Executivo, na figura do Prefeito Municipal, apresentou o projeto de lei nº 69, de 1990, enviando para a Câmara Municipal a prévia de um

⁴⁸ CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO. *Lei Orgânica do Município*. Visconde do Rio Branco, 1990. p. 61.

⁴⁹ Ibid.

⁵⁰ BOTELHO, Tarcísio. Patrimônio cultural e gestão das cidades: uma análise da Lei do ICMS Cultural de Minas Gerais. *Habitus*, Goiânia, v. 4, nº 1, p. 471-492, jan/jun 2006. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/viewFile/365/303>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

⁵¹ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *Op. Cit.* p. 43.

projeto de tombamento da Estação da Estrada de Ferro Leopoldina. Nele, o antigo prédio da estação ferroviária e a praça da estação, que antes pertenciam à administração da empresa Leopoldina Railway Company e naquele momento faziam parte da Rede Ferroviária Federal S. A., eram considerados como patrimônios históricos do município, devendo o ato do tombamento garantir sua preservação.

Segundo o Prefeito Municipal do período, em ofício encaminhado à Câmara de Vereadores, o município deveria preservar o que

Constitui importância para perpetuar na lembrança de sua gente e que se constitui motivo de orgulho, uma vez que o prédio a ser tombado, assistiu a um surto de progresso do nosso município, na década de 20, 30 e 40, quando era embarcado na plataforma da Estação, gêneros de 1ª necessidade tais como: café, açúcar e aves, para abastecer os grandes centros ⁵².

Com essa proposta, o representante do poder executivo da cidade esperava a aprovação pelos membros que compunham o legislativo, considerando sua importância para o desenvolvimento econômico e social promovido pela estrada de ferro. No entanto, apesar de contar com o apoio de alguns vereadores, o projeto foi retirado de pauta, pois um deles alegou a impossibilidade de se tombarem tais bens propostos no projeto, já que, em contato com um dos consultores jurídicos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, foi justificado que não caberia ao município tombarem como patrimônio histórico os bens pertencentes à União ou ao Estado.

Neste caso, segundo o consultor, a proposta de tombamento inscrita no projeto fazia referência a bens pertencentes ao governo federal, através da Rede Ferroviária Federal S. A. Assim, apesar do interesse da administração local em promover o reconhecimento da história e a valorização da memória local, tal projeto não seguiu adiante, sendo retirado de pauta duas semanas após sua indicação.

Durante a realização de algumas entrevistas para a pesquisa, em se tratando da questão da preservação do prédio da Estação Ferroviária através do tombamento naquele momento, todos desconhecem tal processo, visto que, como será analisado posteriormente, no decreto publicado em 1993 no município, tal prédio será considerado patrimônio histórico municipal e

⁵² VISCONDE DO RIO BRANCO. Ofício Sec. nº 353, de 04 de dezembro de 1990. *Prefeitura Municipal*, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, 1990.

terá sua preservação bem sucedida pelo instituto do seu tombamento. Segundo Cléver Cardoso, membro da casa legislativa em 1990,

Eu me lembro que houve muita discussão em cima disso. Esses... o mesmo caso tem o aeroporto do Aeroclube lá no Floresta, ele também tava dentro dessa questão de patrimônio histórico, porque Rio Branco já teve um aeroclube, inclusive o prédio é ali em cima do TBoninho ali, ali que funcionava a sede do Aeroclube. Então houve essa discussão, porque o campo de pouso também tava dentro da... e é bem federal, ele pertence à União. E hoje o município tem a cessão desse prédio, desse... do campo de pouso lá do Floresta. Mas a questão do prédio da estação tem... era, não podia ser tombado, mas era de interesse do município manter ele da forma que tava. Hoje funciona lá a Secretaria de Saúde, é... eles lançaram ele, foi passado para o município. É, foi passado

(...)

É tipo de uma... foi doado, foi uma cessão de uso, cessão de uso indeterminado, desde que, assim, deixando um ressalvo se caso a Leopoldina, a linha que... a Rede Ferroviária, Princesa Leopoldina, eu acho que é esse o nome. Se for reativada, aí tem que voltar a ter a função de estação ferroviária.

⁵³.

O que percebemos, nesse sentido, é que tal projeto foi arquivado na época, mas sem saber quais os reais interesses para isso. A justificativa para a impossibilidade de tombamento em decorrência do bem ser de propriedade da União não se aplica, visto que, no ano seguinte, a Estação Ferroviária estaria entre os bens levados ao projeto de tombamento sem nenhuma inviabilidade, com os mesmos membros do Poder Executivo e do Legislativo naqueles dois anos.

Contudo, essa proposta apresenta a continuação da gestão do patrimônio cultural local, voltada, sobretudo para os que viam o tombamento como o único meio de proteção dos bens selecionados, demonstrando a clara articulação do projeto com o Decreto-Lei 25/37, que instituía o ato de tombamento dos bens considerados de valor histórico, artístico, arqueológico e paisagístico de uma sociedade. Como visto por diversos autores citados no tópico anterior, apesar de ser o mais conhecido instrumento de proteção, o tombamento não é a única forma de preservação de bens culturais ⁵⁴.

⁵³ CARDOSO, Cléver. Visconde do Rio Branco, MG. 06/09/2017. Entrevista concedida a Priscila de Oliveira Teixeira. p. 3-4.

⁵⁴ Destes autores, podemos citar, entre outros: Sônia Rabello de Castro, em *O Estado na preservação de bens culturais*; Marcos Paulo de Souza Miranda, em *Tutela do Patrimônio Cultural Brasileiro*; Maria Coeli Simões Pires, em *Da proteção ao patrimônio cultural*; Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, em *O tombamento como instrumento de proteção ao patrimônio cultural*; Thaís Helena de Almeida Slaibi, em *Área de proteção ambiental*

Dando continuidade ao processo de preservação, as articulações para a proteção do patrimônio na cidade de Visconde do Rio Branco ganharam novos contornos na Câmara dos Vereadores, a partir de 1991, em decorrência, especialmente, da atuação de Theresinha de Almeida Pinto no processo de elaboração e inauguração do Museu Municipal. Em entrevista, Dona Theresinha, como é conhecida por todos na cidade, relatou sua atuação em prol da preservação da história e da memória de Visconde do Rio Branco a partir da sua ideia de construir um espaço onde pudessem ser expostos os objetos que ela guardava em sua própria casa. Segundo ela,

A Câmara aprovou tudo e o prefeito com a sua boa vontade, né? Então, até de oferecer o prédio e tudo. Porque quando tava pronto, eu fui à prefeitura e eu falei: “-Eu tenho um museu com... já pode instalar”. Não era tão grande como é agora, mas já podia instalar. Já não cabia mais na minha casa. Então eu preciso de um lugar pra botar eles. Aí o prefeito veio, que é o Doutor João, na época, ele virou pra mim e falou: “-Se a senhora esperar um pouco, aquela casa ali da Força e Luz serve pra senhora?” Eu falei: “-Serve, ótima”. Central, uma coisa, um bem tombado também, faz parte da história da luz elétrica na cidade. Então calhou tudo. Aí eu esperei.

(...)

Porque quando a gente mexe com a memória, a gente lembra logo do tombamento. Então, mexendo com a memória, repanhando as coisas para formar o museu... então, formar museu e deixar os prédios todos cair, não podia. Então pensou-se nisso por causa disso ⁵⁵.

Neste sentido, Dona Theresinha atribuiu a criação de uma política de preservação do patrimônio histórico, artístico, arqueológico em Visconde do Rio Branco em decorrência de sua atuação enquanto cidadã da sociedade civil interessada na defesa da memória e na história de seu município e da população desse local. Ela ainda acrescentou que “não foi nada que mandou... ninguém mandou não. Foi nascido disso. Foi nascido. E bem pensado, foi bem pensado, né. Aí felizmente deu certo” ⁵⁶. Em 1990, foi criada a Associação dos Amigos do Museu possibilitou a realização de palestras, conferências, exibição de filmes que incentivaram a população a buscar atividades ligadas à cultura e em 1991 foi inaugurado o museu municipal, contribuindo para o estabelecimento de uma política de preservação do patrimônio cultural.

da Serra da Piedade: um estudo sobre patrimônio histórico-ambiental e participação social em Visconde do Rio Branco – MG.

⁵⁵ PINTO, Theresinha de Almeida. Visconde do Rio Branco, MG. 11/09/2017. Entrevista concedida a Priscila de Oliveira Teixeira. p. 10.

⁵⁶ Ibid. p. 12.

Outros entrevistados também apontaram a participação de Dona Theresinha nesse processo de construção e valorização de uma política de proteção do patrimônio local. Esse é o caso de Laíse Pinto, arquiteta e membro efetivo da primeira fase do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco. Em seus relatos, Laíse retrata que

Isso vem muito também da atuação da mãe (*Dona Theresinha de Almeida Pinto*) nessa história. Pelo fato da existência do Museu e pela militância que a gente fazia. E a gente tinha a Sociedade dos Amigos do Museu, que era um fator, um grupo de pressão, isso na Sociologia você vai ver conceitos disso, que um grupo de pressão, ele, ele... qualquer coisinha ele vai lá e fala, então ele luta, ele milita, ele põe a boca no trombone e tal. Então a gente fazia muito fórum e tal, a gente fazia... ah a gente fazia muita coisa ⁵⁷.

Cléber Lima, ex-prefeito, ex-vereador e atualmente presidente do Conselho de Patrimônio também apresentou a atuação crucial de Dona Theresinha. Apesar de não ter participado diretamente naquele momento, o entrevistado observa que

Através do jornal anunciamos aqui e foi iniciativa da Theresinha. Dona Theresinha estava já lançando as bases do Museu. Entendeu? Já preocupada com a questão da preservação do patrimônio e tudo mais. Então, neste momento foi realizado... o prefeito aceitou a sugestão da dona Theresinha, fez o projeto de lei e a Câmara aprovou, criando o conselho e as bases que até dezembro de 2016 que regiam ⁵⁸.

Neste momento, cabe analisar a importância atribuída ao jornal citado pelo entrevistado, o *Voz de Rio Branco*, como um veículo de propagação e divulgação do patrimônio histórico e artístico do município e sua consequente proteção. Tal jornal foi fundado por Cléber Lima (editor-chefe durante as décadas de 1980 e 1990) e Gelso Bertelli, em 1968, que fizeram daquele meio de comunicação um difusor de seus ideais e, no âmbito do patrimônio, lutando ativamente por sua proteção. Como ele mesmo relatou,

O meu trabalho no jornalismo foi sempre dedicado a essas causas culturais, mormente a de preservação. Então o jornal sempre foi uma sentinela avançada de proteção do nosso patrimônio. Nem sempre a gente é feliz, nem sempre a gente é ... pelo contrário, a gente amarga mais derrota do que vitórias. Mas quando a gente consegue uma pequena vitória a gente fica muito satisfeito. É

⁵⁷ PINTO, Laíse. Visconde do Rio Branco, MG. 12/09/2017. Entrevista concedida a Priscila de Oliveira Teixeira. p. 07.

⁵⁸ LIMA, Cléber. Visconde do Rio Branco, MG. 06/09/2017. Entrevista concedida a Priscila de Oliveira Teixeira. p. 06.

uma luta inglória, mas a gente fica satisfeito às vezes quando vê jovens como você, interessado exatamente naquilo que a gente sempre culminou.

(...)

O meu jornal continuou sempre lutando, pedindo, reivindicando a preservação. Alguma coisa a gente conseguiu através do próprio jornal, e o outro dependendo da boa vontade de quem estava de plantão como prefeito ⁵⁹.

Os jornais analisados nessa pesquisa compreenderam os anos da década de 1980 até 2017 e em várias edições é comum a existência de reportagens que tratam do tema da preservação do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco, buscando sua valorização e apresentando críticas que promoviam os debates entre a população. Abordando temas polêmicos, que serão melhor discutidos posteriormente, como o “destombamento” do Cinema Brasil e o caso da fachada da Casa Telles, tal jornal buscava conclamar à população para que se mobilizasse em prol da preservação de sua história, de sua memória, de suas tradições e cultura.

Como apresenta a edição de 19 a 25 de dezembro de 1993:

Foi um grande avanço a legislação municipal que protege o nosso patrimônio artístico e/ou histórico. Uma conquista que coloca Rio Branco na vanguarda, causando até inveja em habitantes de outras cidades vizinhas. São regras duradouras (que irão se eternizar), objetivas e que devem permanecer inalteradas. A legislação municipal sobre a matéria e o funcionamento eficiente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico, resguardam o nosso acervo efetivo e cultural, servindo de pilares sólidos para desenvolvimento de uma política de cultura ⁶⁰.

Sempre que apareciam questões referente ao patrimônio histórico e artístico local, ao Conselho Municipal ou às ações que promoveriam a destruição dos bens imóveis, por exemplo, eram noticiadas as informações que levavam tal conhecimento à população e que a mobilizavam a favor de sua preservação, sendo o jornal o maior instrumento de divulgação das ações patrimoniais. Notamos também a crescente valorização do patrimônio imaterial, evidenciando as manifestações culturais do congado, das coroações, das bandas de música da cidade, entre outros, principalmente após a definição do patrimônio imaterial como categoria inserida nos critérios para a atribuição de recursos do ICMS Cultural. A edição 27 de maio a 04 de junho de 2005 já destacava a importância das coroações e dos congados com a manchete

⁵⁹ Ibid. p. 03.

⁶⁰ VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 19 a 25 de dezembro de 1993. Página 03.

Isto, porque é em Rio Branco! Coroação e Congado da Tia Velha mantém tradição centenária.

Em uma de suas reportagens, apresenta-se que

Além das comemorações centenárias de nossa tradição, como as coroações, os espetáculos pirotécnicos, as Folias de Reis e de São Sebastião e o congado, que formam, juntamente com prédios e paisagens, nossos patrimônios imateriais e materiais que como tais, devem ser preservados, acrescentamos mais um, o artesanato de barro do Maçambará ⁶¹.

Percebemos, assim, a função social que o jornal cumpria na divulgação de tais notícias que mobilizavam a população a agir em favor das causas culturais. Questionado sobre isso, Cléber Lima afirmou que o papel do jornal, no âmbito da preservação do patrimônio local buscava:

Aplaudir, reivindicar, estender, reivindicar para que estendesse o tombamento a outras áreas também, por exemplo, a caixa d'água da cidade, por exemplo, a usina, as ruínas da Sociète Sucriere Rio Branco. Então esse tipo de coisa a gente sempre batia... alguma coisa foi tombada, outras não... a luta do jornal sempre foi essa. Por um, nem vamos dizer, nem tombamento, pela preservação de alguma maneira, certo? ⁶²

Essa atuação do jornal nos auxilia para compreender a continuidade aos processos de preservação do patrimônio histórico local no poder legislativo, dentro da Câmara dos Vereadores. A segunda sessão da primeira reunião ordinária de 1991, realizada em 22 de fevereiro, apresentou o Projeto de Lei nº 02/91, de autoria do vereador Osvaldo Braz Filho, que “estabelece a proteção do patrimônio histórico e artístico de Visconde do Rio Branco”, com o parecer do vereador José Cirmon da Silva que solicitou sua revisão, concordando com o que fora apresentado.

Dando sequência aos debates sobre o tema, na segunda reunião de 1991, realizada em 1º de março, os vereadores apresentaram o texto-base do projeto, que

Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco, atendendo ao disposto no art. 216 da Constituição Federal. Autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Visc. Do Rio Branco e dá outras providências ⁶³.

⁶¹ VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 27 de maio a 04 de junho de 2005. Página 02.

⁶² LIMA, Cléber. *Op. Cit.* p. 11.

⁶³ VISCONDE DO RIO BRANCO. Projeto de Lei nº 02/91. *Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco, atendendo ao disposto no art. 216 da Constituição Federal. Autoriza o Poder*

No projeto, ficariam sob a responsabilidade do poder público municipal os bens móveis e imóveis que, dotados de valor histórico e artístico, justificasse o interesse público na sua preservação, através do tombamento. Além disso, o Poder Executivo recebia autorização para o estabelecimento de um Conselho Consultivo, com a atribuição de zelar pela preservação dos bens que, após selecionados, deveriam ser inscritos no Livro do Tombo disponível na Prefeitura.

Ao analisar a redação do projeto de lei, percebemos que ele tomou como modelo o Decreto 25/37. Segundo o projeto municipal,

Art. 1º - Ficam sob a proteção do Poder Público Municipal os bens móveis e imóveis, de propriedade pública ou particular, existentes no Município, que dotados de excepcional valor histórico, arqueológico, paisagístico, bibliográfico ou artístico, justifiquem o interesse público na sua preservação;

(...)

Art. 3º - A Prefeitura terá um Livro do Tombo, para inscrição dos bens a que se refere o art. 1º, cujo tombamento será homologado por Decreto, após proposta do Conselho Consultivo, ouvido o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico ⁶⁴.

Já o Decreto 25/37 apresentava que

Art. 1º - Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei ⁶⁵.

O decreto de 1937 apresentava, ainda, o modo como os bens culturais considerados como patrimônio deveriam ser tratados, onde

Art. 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do

Executivo a instituir o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Visc. do Rio Branco e dá outras providências. Câmara Municipal, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais. 1991.

⁶⁴ Ibid. p. 1.

⁶⁵ PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto-Lei nº25. *Op. Cit.* p. 01.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado ⁶⁶.

No mesmo sentido, no projeto 02/91, em seu Artigo 4º ficou estabelecido que

Art. 4º - As coisas tombadas não poderão ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia e expressa autorização especial da Prefeitura Municipal, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da obra executada ⁶⁷.

Os trechos analisados acima nos revelam que, no âmbito da proteção do patrimônio municipal, a atuação da política no município de Visconde do Rio Branco esteve voltada exclusivamente para o ato do tombamento enquanto instrumento de preservação. Como nos fragmentos citados, todo o projeto de lei se refere exclusivamente aos artigos, parágrafos e incisos presentes no Decreto 25/37, mudando apenas o domínio de atuação dos mesmos, transpondo-se do nível nacional/ federal para o local/ municipal.

Além disso, percebemos que o projeto de lei apresentado à Câmara em 1991 reproduzia muitos aspectos presentes na Constituição Federal de 1988. Em seu artigo 216, por exemplo, se estabelecia a instituição do patrimônio cultural brasileiro, tomando os bens de natureza material ou imaterial, em conjunto ou individualmente e que fizessem referência à identidade e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Da mesma maneira, o projeto relacionava-se às diretrizes da Lei Orgânica Municipal na promoção e valorização da manifestação das culturas locais. Por outro lado, aspectos ligados à natureza imaterial do patrimônio local não foram abordados pelos responsáveis pela elaboração do projeto.

Para atender os propósitos da Constituição de 1988, o projeto 02/91 seguiu para as discussões na Câmara Municipal. Em vista disso, foi realizada uma reunião pelos vereadores em 04 de fevereiro de 1991, com o objetivo de apresentar aos vereadores o projeto de lei, o que resultou no parecer favorável do vereador Cléver José Cardoso, que justificou a importância da preservação e da necessidade de criação de um Conselho Consultivo. Segundo ele, “julgo

⁶⁶ Ibid. p. 04.

⁶⁷ VISCONDE DO RIO BRANCO. Projeto de Lei nº 02/91. *Op. Cit.* p. 02.

crucial para preservar estes verdadeiros (sic) Monumentos Históricos da nossa Cidade, pois é na verdade manter viva a chama da tradição de nossos antepassados”⁶⁸.

No dia 08 do mesmo mês, os vereadores Mário Lúcio Ubaldo e Carlos Gabriel Rachid Lacerda também emitiram pareceres favoráveis ao projeto, justificando a necessidade de identificação dos bens que deveriam ser preservados. Assim, o projeto foi encaminhado para votação, diante dos pareceres favoráveis de diversos vereadores, embora ainda não estivessem definidos quais os bens seriam selecionados para proteção.

Em 15 de março, na segunda reunião ordinária do ano, em sua terceira sessão, iniciou-se o processo de votação com a leitura dos pareceres e emendas apresentados ao projeto. Na ocasião, o vereador Cléver José Cardoso propôs o acréscimo de uma pauta na emenda nº 2, que definia a autorização para os poderes executivo e legislativo de instituírem o Conselho Consultivo do município, com a atribuição de zelar pelo patrimônio histórico e artístico. O que Cléver José solicitou foi a inclusão na emenda da especificação no número de membros indicados para o conselho, sendo 03 pessoas indicadas pelo executivo e as outras 07 pelo legislativo, o que foi aceito por todos os outros membros da Casa, totalizando 10 membros, entre efetivos e suplentes, o que revela a hegemonia do legislativo nessas decisões.

O projeto abriu as votações para sua aprovação e todos os membros da câmara municipal deliberaram positivamente, totalizando 14 votos a favor e nenhum contra. Com isso, o projeto de lei foi aprovado pelos vereadores, iniciando a política de proteção do patrimônio histórico e artístico da cidade. Esse cenário teve continuidade e foi marcado pela promulgação da primeira lei de proteção pelo corpo legislativo, estabelecendo a proteção do patrimônio histórico e artístico de Visconde do Rio Branco através do ato de tombamento. A Lei nº 003/1991 ainda autorizava o Poder Executivo a instituir um Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico, especificando sua função de zelar pela preservação do patrimônio histórico e artístico de Visconde do Rio Branco⁶⁹.

Além dessa finalidade, a lei permitia a criação de um Livro do Tombo, em que todos os bens, para serem considerados aprovados pelo ato de tombamento, deveriam estar inscritos. Assim, um bem passava a ser considerado tombado a partir da indicação dos membros do

⁶⁸ VISCONDE DO RIO BRANCO. Parecer de Cléver José Cardoso. *Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco*, Minas Gerais, 1991.

⁶⁹ VISCONDE DO RIO BRANCO. Lei nº 003/91. Estabelece a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco, atendendo ao disposto no art. 216 da Constituição Federal e autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Visc. do Rio Branco e dá outras providências. *Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco*, Minas Gerais, 1991.

Conselho Consultivo e da análise do IEPHA, que tornava favorável ou não cada proposta. Naquele momento, como relataram os entrevistados, o IEPHA apenas encaminhava orientações ao município para que os conselheiros municipais pudessem elaborar as diretrizes a serem seguidas na preservação, contrapondo-se ao que a própria lei 003/91 apresentava, de que o IEPHA era responsável por emitir parecer final sobre os processos municipais. Segundo Cléber Lima,

O órgão do município... tem mania de IEPHA, IEPHA, IEPHA... O IEPHA só serve pra que a alíquota do ICMS cultural. E ponto final, mais nada. Se você for no IEPHA: “-Ah, como é que faz pra tombar o negócio do município?” O IEPHA vai falar: “-Você vai lá no conselho lá e...”. Não pode haver interferência. O município é um ente federado. O município conseguiu⁷⁰.

O entrevistado apresenta claramente a função do município enquanto ente viável na própria elaboração de uma política de preservação e aplicação da mesma nos domínios de sua municipalidade. Contudo, deixa explícito também que o IEPHA ajudou em tal processo, no sentido de auxiliar na elaboração dos processos de tombamento, nas notificações aos proprietários que deviam ser feitas, enfim, o instituto estadual teve papel fundamental na municipalização do patrimônio cultural ao promover mecanismos que auxiliavam na elaboração de todo material e documentação a ser utilizado. Dona Theresinha relata que “eu não fiz nada sem a orientação do IEPHA. Todos os papéis eles me forneceram, todas as dicas, livros sobre o patrimônio, interessou demais”⁷¹.

Neste sentido, em 13 de maio de 1991, por meio do decreto 10/91, foi criado o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco⁷², usando das atribuições da Lei Municipal 003/91. Diferente da proposta legislativa apresentada no projeto 02/91, o conselho ficou composto por membros efetivos e suplentes e com mandato de dois anos que poderiam ser renovados, cada membro deveria ser escolhido pelo Prefeito Municipal, “devendo sua escolha recair em pessoas da comunidade, de reputação ilibada e

⁷⁰ LIMA, Cléber. Op. Cit. p. 09.

⁷¹ PINTO, Theresinha. Op. Cit. p. 08.

⁷² VISCONDE DO RIO BRANCO. Decreto nº 10/91. *Cria o Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco e dá outras providências*. Prefeitura Municipal, Visconde do Rio Branco, Minas Gerais. 1991.

competência em assuntos compreendidos nos objetivos da citada lei”⁷³. Dona Theresinha ficaria como a presidente do conselho, cargo que assumiria durante 16 anos.

Na análise do dossiê de tombamento, há uma ficha técnica do primeiro conselho consultivo municipal, composto por 10 membros que representavam diferentes setores da sociedade rio-branquense, divididos da seguinte forma: 03 professores (incluídos 01 de música e 01 de folclore), 02 arquitetos, 01 engenheiro, 01 eletricitista, 01 psicólogo, 01 advogada e 01 médico, sendo todos eles membros da sociedade civil, escolhidos de acordo com as afinidades que possuíam no âmbito da preservação do patrimônio.

Entre as atribuições do Conselho estariam a criação de propostas para tombamento de bens móveis e imóveis existentes no município, de propriedade pública ou particular; o estudo para a fundamentação das propostas, constando de instrução e parecer de um especialista no assunto, podendo-se recorrer à colaboração de técnicos e de áreas específicas para consultoria; a verificação da situação do bem, sua conservação ou recuperação em casos de obras ligadas à proteção. Em julho de 1991, através do decreto nº14/91, foram nomeados os primeiros membros e suplentes do Conselho Consultivo Municipal.

Sobre a função do Conselho Consultivo, o artigo 8º da Lei 003/91 apresentava que

As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente do Conselho Consultivo Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco, que poderá inspecioná-las sempre que for julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criarem obstáculos à inspeção⁷⁴.

A composição dos conselhos de proteção do patrimônio nos municípios indica um princípio de democratização nesse mecanismo, pois se encaminha para a participação popular. Tais conselhos, segundo Marcos Paulo Miranda, deveriam incluir em suas composições o maior número de representantes das diversas composições sociais de uma localidade, incluindo movimentos sociais e associações afins que representassem as diversas regiões do município e seus interesses, e não apenas categorias profissionais ou que estivessem ligadas à administração municipal. A principal diferença está na natureza dos conselhos que, até 2012 era consultivo e

⁷³ Ibid. p. 1.

⁷⁴ Ibid. p. 2.

a partir disso se tornou deliberativo, onde os princípios democráticos e a participação cidadã foram os instrumentos utilizados para garantir a preservação patrimonial.

Segundo o Guia Nacional para os Municípios, do Sistema Nacional de Cultura, de 2012⁷⁵, tanto os conselhos deliberativos quanto os consultivos são responsáveis por propor, formular, monitorar e fiscalizar as políticas culturais, tendo em vista a criação de um Plano Municipal de Cultura que irá encaminhar as atividades realizadas no município. Porém, os conselhos deliberativos são marcados pela eficiência na gestão cultural, ou seja, os membros escolhidos para sua composição participam ativamente da organização de propostas para a proteção do patrimônio cultural, enquanto os consultivos opinam e emitem pareceres sobre os processos, mas não possuem autoridade para problematizar ou impedir que tais questões sejam promovidas. Além disso, os deliberativos também exercem a função consultiva, sendo o poder político que exercem a diferença entre eles e não necessariamente sua formação institucional.

Além disso, segundo o Guia citado, os conselhos ditos consultivos servem de suporte para a atuação de especialistas no assunto (arquitetos, historiadores, urbanistas, sociólogos, antropólogos e outros), que definem as diretrizes a serem estabelecidas para a proteção do patrimônio municipal. Com isso, observa-se que os conselhos consultivos já se encontram inadequados a tais atividades, seguindo as disposições da Constituição Federal de 1988 que ampliou o conceito de cultura e considerou todos os modos de fazer, viver e criar dos grupos formadores da sociedade brasileira⁷⁶.

Sobre a primeira composição do conselho, com o decreto 14/91, Dona Theresinha relatou que frequentemente eram realizadas reuniões para tratar dos assuntos que envolviam a proteção do patrimônio, ficando sob a presidência do mesmo durante 16 anos. A não participação dos múltiplos agentes sociais no desenvolvimento e na implementação de políticas de proteção do patrimônio histórico e artístico em Visconde do Rio Branco são percebidas não apenas pelo fato do conselho municipal ser de caráter consultivo e não deliberativo, mas, como veremos nos capítulos seguintes, através das entrevistas realizadas, quais os membros que foram nomeados pelos prefeitos em diferentes anos, especialmente no ano de criação do conselho (1991) e a composição do mais recente, de 2013, e por quais motivos tais membros foram escolhidos, seja por sua participação em outras políticas sociais, por sua importância para

⁷⁵ BRASIL. Guia Nacional para os Municípios. *Sistema Nacional de Cultura*. Ministério da Cultura, dezembro 2012. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/cartilha_web.pdf/8cbf3dae-0baf-4a30-88af-231bd3c5cd6e. Acesso em: 13 de julho de 2017.

⁷⁶ Ibid. p. 39.

a história do município ou apenas, como cita o decreto de criação de 1991, pela “reputação ilibada e competência” de cada um.

A entrevistada ainda afirmou que tudo foi feito de acordo com as normas preconizadas pelo IEPHA, mobilizando a população a favor desta causa e que um dos problemas, que apareceu após ter saído da função de presidente, foi o desaparecimento do Livro do Tombo que, segundo ela, ficou guardado no Museu durante todo o período em que foi membro do Conselho e que o entregou para os novos responsáveis após sua saída.

Tinha as outras pessoas que foram indicadas, todas foi o prefeito que indicou, todas elas. Então a gente fez a reunião e ficou estabelecido, eles votaram no meu nome pra ser a presidente e eu, como presidente, fiquei dezesseis anos. E a gente fazia reuniões, todo o trabalho feito, qualquer coisa alusiva ao patrimônio ficava guardado aqui, justamente porque a gente tava, assim, fazendo o trabalho e não queria que sumisse peça nenhuma, como sumiu o Livro de Tombo. Bastou passar pra lá, sumiu o Livro de Tombo ⁷⁷.

Durante a realização da pesquisa documental, o Livro do Tombo não foi encontrado no município. Fomos atrás dos responsáveis em várias repartições públicas, como a Prefeitura Municipal, a atual Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e as pessoas nesses lugares sempre nos redirecionavam para outros espaços. Isso reflete um problema de ordem administrativa, pois, como referido pela própria Theresinha, o Livro do Tombo é o documento que atesta a veracidade da proteção do patrimônio cultural do município.

A indicação dos membros para o conselho nos revela, ainda, a inexistência de princípios que não abrangem a diversidade da população local, pelo fato de se caracterizar como consultivo, contrariamente ao proposto pela forma deliberativa, de participação ativa com propostas, iniciativas e representado por todos os grupos da sociedade rio-branquense. E aqui nós reafirmamos que não houve uma participação generalizada dos grupos, já que tanto o primeiro conselho quanto os outros não incluíam artistas, músicos, trabalhadores, empresários, ou seja, as diversas formas de identidades sexuais (gênero, transgênero e orientação sexual) de faixas etárias diferentes, além de representantes dos bairros, distritos e povoados do município.

Desde já, cabe-nos acrescentar, tomando por base a pesquisa mencionada anteriormente de Fernanda Rocha de Oliveira, que a ausência de um mecanismo de participação popular pode ser considerada um retrocesso, “tanto diante dos avanços já obtidos na democratização da

⁷⁷ PINTO, Theresinha de Almeida. *Op. Cit.* p. 06.

gestão pública brasileira quanto do discurso patrimonial sobre a importância da participação social na preservação”⁷⁸. E é essa carência na formação de uma consciência patrimonial da população que, para Haroldo Maranhão, levou (e ainda leva), em muitos casos de intervenções realizadas pelo poder público, a um alto grau de aceitação ou à ausência de qualquer manifestação por parte dos próprios usuários ou moradores do local afetado⁷⁹.

A primeira reunião do Conselho foi realizada no dia 1º de agosto de 1991, na sala de reuniões da Câmara Municipal. O objetivo do encontro, segundo a ata disponibilizada pelos inventários do município fornecidos ao IEPHA para fins de arquivamento, era proporcionar uma maior integração entre os membros, composto pelo presidente, primeiro e segundo secretários, além de seis integrantes efetivos, atendendo ao decreto de criação do conselho e em conformidade com a lei municipal 003/91. Tais inventários se referiam ao material enviado pelo IEPHA através de Dona Theresinha, a fim de buscar informações sobre os bens culturais de Visconde do Rio Branco, com o objetivo de dar continuidade aos mecanismos de proteção. Como Dona Theresinha mesmo afirmou,

O IEPHA mandou que eu fizesse uma pesquisa nos bens da... patrimoniais da cidade (...) a primeira coisa que aconteceu foi pensar no tombamento, quais os bens que seriam tombados. Então a gente... aí eu fui ao IEPHA saber como é que fazia, porque eu não sabia, né⁸⁰.

Como dito anteriormente, o papel de atuação do IEPHA dentro do município foi de colaboração com os mecanismos a serem definidos para contribuir com a preservação do patrimônio municipal, deixando de atuar na escolha dos bens a serem protegidos ou na definição das normas locais.

No dia 16 do mesmo mês, foi realizada a segunda reunião do conselho consultivo, onde ficaram definidos os objetos de estudo para os fins de tombamento no município, em concordância com as deliberações do documento do IEPHA, “Diretrizes para Estabelecimento da Proteção do Patrimônio Cultural nos Municípios do Estado”. No encontro, foram selecionados para estudo o Parque Dr. Carlos Peixoto Filho, o Conjunto Arquitetônico formado pelos prédios da Prefeitura, Igreja, Casa Paroquial e Banda de Música, o Conservatório Estadual de Música, o Grupo Escolar Dr. Carlos Soares, a Escola Estadual Dr. Celso Machado, a Estação

⁷⁸ OLIVEIRA, Fernanda Rocha. *Op. Cit.* p. 115.

⁷⁹ *Ibid.* p. 115.

⁸⁰ PINTO, Theresinha de Almeida. *Op. Cit.* p. 01.

Ferroviária, o Cinema Brasil e o antigo prédio da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina, onde se encontra instalado o Museu Municipal.

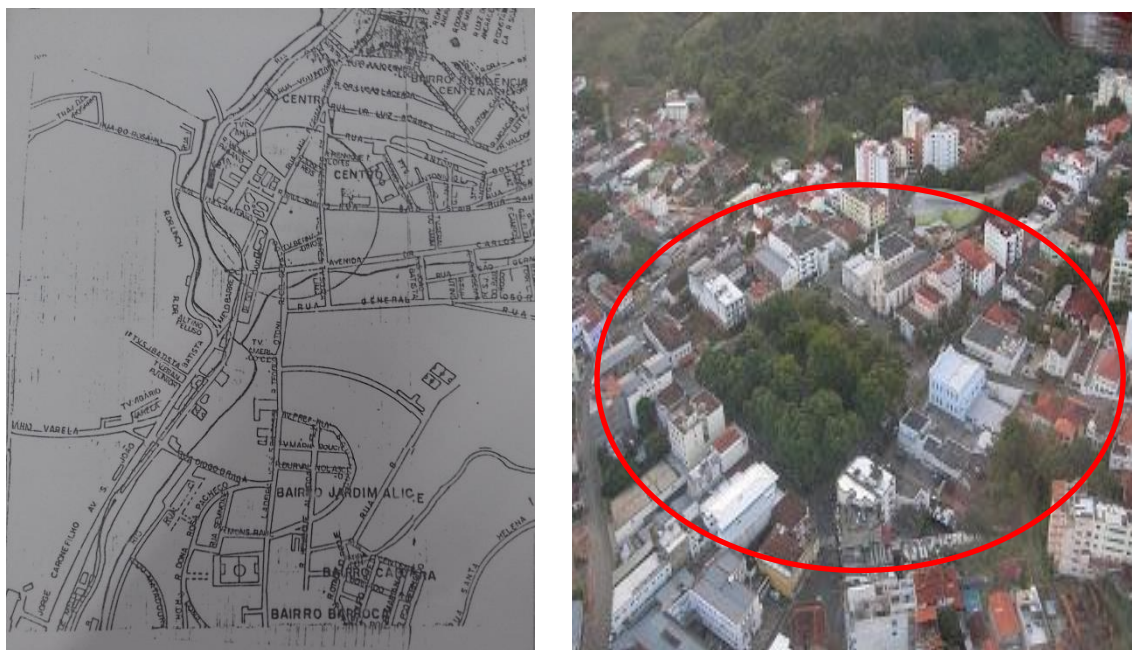
Diante das dificuldades de levantamento de dados para a realização dos estudos necessários, relatados nas atas das reuniões do Conselho, a efetivação dos processos de tombamento aconteceu com sua homologação através do Decreto 27/93, de 17 de agosto de 1993. Neste momento foi elaborado um material contendo os pareceres para tombamento, que consistia em um dossiê com informações históricas e arquitetônicas de cada um dos prédios e áreas que se pretendia tomba. O objetivo desse trabalho estava respaldado pela necessidade de apresentar referências que justificassem o tombamento dos prédios e áreas de interesse, tudo isso feito sob a orientação do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA.

Após a elaboração do material e dos processos de tombamento pelo Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Visconde do Rio Branco, os bens foram homologados através da inscrição no Livro do Tombo e divulgados no Informativo Municipal para tornar público para toda a comunidade rio-branquense. Para conhecimento da comunidade, o Decreto nº 27/93 também foi publicado no Jornal *Voz de Rio Branco*, na edição de 05 a 11 de setembro de 1993. Tornaram-se, assim, bens tombados como patrimônio a nível municipal:

- Prédio onde hoje está instalada a Escola Estadual Dr. Celso Machado;
- Conjunto Arquitetônico constituído pelo adro da Igreja Matriz de São João Batista, com seus canteiros e balaustrada, sede da Prefeitura Municipal, sede da Igreja Matriz, sede da Casa Paroquial e sede da Banda 13 de Maio;
- Parque Municipal Dr. Carlos Peixoto Filho;
- Sede do antigo Cinema Brasil;
- Sede do Museu Municipal, cujo prédio foi residência do antigo gerente da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina;
- Sede da Escola Municipal Dr. Carlos Soares;
- EX-SEDE DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY;

- Conservatório Estadual de Música Prof. Theodolindo José Soares.

Figura 1 - Região da cidade onde se encontravam os prédios e áreas a serem tombados.



Fonte: Dossiê de Tombamento, 1991 ⁸¹.

A imagem está presente no dossiê de tombamento do município elaborado pelo Conselho e representa a região da cidade onde se encontravam os prédios e áreas a serem tombados. Percebemos que a maioria dos bens selecionados era de propriedade pública, sob o domínio federal, estadual ou municipal, como é o caso da escola e do grupo escolar, o conservatório, a sede da banda, a estação ferroviária. Apenas dois prédios eram de competência privada, que são os casos do Cinema Brasil e a igreja matriz juntamente com a casa paroquial, mas, naquele momento, seu tombamento não foi impossibilitado, transcorrendo o processo de forma pacífica. Percebe-se que utilizamos a expressão “naquele momento”, porque, como veremos no próximo tópico deste capítulo, esses bens voltarão aos debates públicos por conflitos de interesses sobre a sua proteção.

⁸¹ A imagem à esquerda se encontra nos Dossiês de Tombamento do município, enquanto a da direita está disponível no Blog <http://www.novojornalconscienciadamata.blogspot.com/2012/11/visconde-do-rio-branco-minas-geris.html>. Acesso em: 11 de fevereiro de 2019.

As pessoas ouvidas nesta etapa da pesquisa narraram que o tombamento na região específica ocorreu, sobretudo, por sua característica central na cidade e porque abrangia bens, em sua maioria, de propriedade pública. Como afirmaram, eram prédios “oficiais”, o que facilitaria o andamento do processo. Indagada sobre a escolha recair sobre a região central da cidade, Dona Theresinha apontou que “é porque justamente é o que sobrou do centro histórico”⁸². Laíse também complementa essa ideia ao afirmar que

Na verdade, na época, era um assunto muito novo, né. E as pessoas tinham muito medo de lidar com o tombamento, principalmente em bens particulares, coisa que é muito rara, até atualmente é rara. Então se estabeleceu que eram os imóveis mais representativos do centro da cidade, como o adro da igreja, aquela parte do conjunto da igreja, né, que viria a prefeitura, o grupo escolar, então bens que pertenciam ao Estado, ao município, então são prédios oficiais, né ⁸³.

Ou seja, o fato de a preservação ter se concentrado especificamente nessa área nos primeiros anos de proteção do patrimônio se justificam pela ideia de que, naquele momento, poucas pessoas conheciam o tema e se interessavam por ele e a região central seria o início de uma política de proteção que teria destaque a partir daquele local.

Em 2016, o conselho deixou de ser consultivo e passou a ser deliberativo, garantindo a autonomia dos membros e suplentes na realização da proteção municipal. Cléber Lima, ao tratar desse assunto, observou que “o conselho faz um ato deliberativo e o prefeito homologa através de um decreto. Não chega ir ao legislativo, porque o legislativo a essa altura já aprovou o conselho a agir dessa forma” ⁸⁴. Tratando dessa mudança, que ocorreu no ano passado, ou seja, 2016, ele colocou que

Atualmente, desde o mandato passado do Iran, 2013, o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico assumiu o compromisso de um trabalho maior. Nós buscamos... nós, membros do conselho, principalmente os membros da sociedade civil que são voluntários, são pessoas abnegadas que não ganham pra isso. Os da prefeitura não, são empregados, é obrigação minha e dos outros, é um dever de ofício. Agora a sociedade civil, ela é representada através da Associação dos Amigos do Xopotó, através da Academia Rio-Branquense de Letras, através da Associação Rio-branquense de Cultura e Arte, a ARCA, certo. Essas associações tem os seus membros efetivos e suplentes e juntamente com outros membros do conselho, a gente traça as diretrizes de cultura e tudo mais. Foi através do conselho que se estudou exaustivamente uma nova legislação, atualizada, dentro dos parâmetros, dando, inclusive, ao conselho, que era meramente consultivo, a ser hoje

⁸² PINTO, Theresinha de Almeida. *Op. Cit.* p. 07.

⁸³ PINTO, Laíse. *Op. Cit.* p. 01.

⁸⁴ LIMA, Cléber. *Op. Cit.* p. 05.

deliberativo. O que o conselho decidir, tá decidido. Foi em 2016, é agora. É recente. Em 2013 nós começamos a engatinhar e tal ⁸⁵.

Através das entrevistas realizadas, percebemos que as manifestações a favor da preservação do patrimônio histórico de Visconde do Rio Branco não ocorreram de forma pacífica e evidenciaram as diferentes posições dos grupos locais que se moveram por seus interesses.

Apresentaremos, a seguir, três momentos que representam as tensões que existiram durante a primeira fase de proteção no município, sendo, então, considerado o antagonismo dessas posições locais em relação ao patrimônio material, edificado, que são os casos do antigo Cinema Brasil e da Igreja Matriz de São João Batista/ Sede da Paróquia (bens tombados) e a antiga Casa Telles. Cabe ressaltar que todos esses bens eram de propriedade privada ou da igreja, pois, como vimos anteriormente, os bens públicos receberam as notificações de tombamento de forma pacífica e autorizando o ato.

1.4: O Cine Theatro Brasil, a Igreja Matriz de São João Batista e a sede da Casa Paroquial

Segundo os *Pareceres para o tombamento*, o Cine Theatro Brasil ou Cinema Brasil foi inaugurado em 1912 por iniciativa de um grupo de pessoas que formavam uma empresa teatral local que instalariam um cineteatro, atendendo a população no que diz respeito ao entretenimento, já que na época não havia televisão e o cinema/teatro trariam para a cidade o desenvolvimento da cultura e o progresso.

Ainda de acordo com o documento, ali eram realizadas peças teatrais, apresentação e festivais de música, programas de auditório de rádio e a exibição de grandes filmes de sucesso da época, ou seja, realmente funcionava um centro cultural para a população de Visconde do Rio Branco. Durante a década de 1980, com a sua decadência especialmente após o fim da projeção de filmes, o edifício passou a funcionar como um centro comercial, compreendendo algumas lojas em seu interior, estado em que se mantém até hoje.

Na época da elaboração da lei de preservação, o tombamento do Cinema Brasil foi possível, inclusive os proprietários do imóvel naquele período concordaram e assinaram a notificação enviada pelo Conselho Municipal, recebendo sua inscrição no Livro de Tombo do

⁸⁵ Ibid. p. 14.

município. Nas entrevistas realizadas, o caso desse edifício foi apresentado não por questões referentes ao processo do seu tombamento, mas em decorrência de situações posteriores que levaram seus donos a solicitarem seu destombamento.

No final da década de 1980, a Companhia Açucareira Rio-Branquense, um dos mais importantes grupos produtores de cana-de-açúcar da região da Zona da Mata de Minas Gerais, começava a dar os primeiros sinais de decadência, em função de uma grave crise econômica que atingiu toda a produção. De propriedade dos membros da companhia, a venda do Cinema Brasil entrou nos debates dos empresários como um dos instrumentos capazes de aliviar os problemas financeiros da empresa, onde sua venda garantiria a captação de recursos que seriam aplicados pela companhia no pagamento dos salários dos empregados, por exemplo.

Iniciou-se, assim, uma série de debates por parte desses membros que tentavam, a todo custo, buscar o “destombamento” do cinema para ser vendido e usado da forma que quisesse pelo novo proprietário. O *VoZ de Rio Branco*, em dezembro de 1993, anunciou que

A última semana foi de fortes rumores sobre um ato de revogação do tombamento do prédio do Cinema Brasil. Isso facilitaria a transação comercial, viabilizando a demolição do prédio e a consequente construção de um edifício de diversos andares. Em contra-partida, os proprietários poderiam angariar uma soma maior que seria aplicada para solucionar parte da grave situação financeira em que se encontra a Companhia Açucareira Rio-Branquense⁸⁶.

O caso do “destombamento” do cinema gerou uma série de discussões em relação à possibilidade do conselho de promovê-lo, assim como havia permitido o tombamento, ou seja, consideravam que sua revogação poderia ocorrer sem maiores complicações. Em sua entrevista, Laíse Pinto ressaltou que

Com a derrocada, com o último suspiro da usina, eles quiseram destombar, porque aquilo ali era motivo de (*inaudível*) e valia muito, então eles queriam vender, né. Tipo assim, queriam deixar o imóvel livre caso precisassem de vender. E é, existe uma coisa muito, muito... é um exemplo muito interessante, porque as pessoas viam a gente como inimigos até, porque a gente não queria destombar, porque eles achavam fácil você participar de um processo de tombamento e você participar de um processo de destombamento do mesmo imóvel. Quer dizer, existiam outros meios para eles fazerem isso, mas não, eles queriam... a pessoa procurava a gente: -aqui, precisava de uma assinatura

⁸⁶ VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 19 a 25 de dezembro de 1993. Página 03.

sua aqui. Aí quando a gente ia ver, era o destombamento⁸⁷. Vinha na sua casa, batia a campainha, então a gente fica muito exposto a esse tipo de coisa⁸⁸.

De acordo com ela, o conselho municipal não estava de acordo com a proposta de “destombamento”, já que todo o processo pelo tombamento havia sido realizado dentro das normas estabelecidas na lei. Assim, os membros do conselho consideravam que não seria a venda do cinema que ia resolver todo o problema econômico pelo qual a empresa passava, pois “tava um terremoto dentro do Rio Branco, porque houve uma derrocada muito grande, não tinha dinheiro, econômica, tinham que resolver a questão trabalhista, os empregados estavam sem receber e eles achando que vendendo o cinema ia resolver o problema⁸⁹”. Assim, o Conselho Consultivo foi visto, por muitos, como o que impediu ou, pelo menos, dificultou toda a tramitação para tentar solucionar a questão financeira da companhia açucareira.

Em outro momento da entrevista, Laíse observa que

Veio a Cesgranrio, propôs que o Banco do Brasil ficasse com a dívida da Usina, que o Banco do Brasil ficasse com o cinema, que a Fundação Cesgranrio ia ficar com o cinema e o negócio não foi feito. Quer dizer, é sinal de que o cinema realmente não ia matar fome de ninguém⁹⁰.

Dona Theresinha, então no cargo de presidente do conselho à época, também apresentou tal situação durante sua entrevista, dizendo que

O caso do Cinema Brasil, que, ele era, é bem particular, é muito difícil. Mas a dona dele concordou e tal, mas depois com a decadência da Usina, aquilo voltou à estaca zero e fizeram uma reunião na prefeitura e me pediram pra destombar. Eu ouvi todos os que estavam falando, inclusive os advogados da usina e tudo, aí quando foi a minha vez, eu declarei: “-Eu não assino destombamento. O cinema faz parte da história da cidade. Tanto é importante a sirene do cinema como a sirene da usina, sabe, é a mesma coisa. A importância histórica é isso aí, entendeu? Então eu não vou destombar e eu ponho meu cargo, assim, à disposição”. Então eles resolveram lá, não sei por que, deixar que eu continuasse com o processo, porque ele já tava tombado, tudo assim sacramentado, assinado, tá entendendo? Então não tinha jeito de voltar atrás e se abre um precedente, todo prédio que tombar, que for assim, vamos dizer particular, que é mais difícil, porque prédio público é mais fácil, assim, esses prédios do Estado, conservatório, essa coisa toda, grupo, né, que é municipal, aí é mais fácil. Mas quando você encontra uma pessoa que é dona

⁸⁷ Segundo a entrevistada, as assinaturas se referiam a documentos cujo objetivo era apresentar o destombamento dos bens culturais já tombados. Assim, segundo a mesma, se determinados documentos fossem assinados sem a devida leitura, os atos de tombamento sobre os bens poderiam sofrer a anulação.

⁸⁸ PINTO, Laíse. Op. Cit. p. 01.

⁸⁹ Ibid. p. 05.

⁹⁰ Ibid. p. 07.

da coisa e quer tirar lucro daquilo, quer dizer, a parte econômica, é muito difícil, até pra concordar, tá entendendo? ⁹¹

Na mesma ocasião em que essa discussão estava ocorrendo, integrantes da Fundação Cesgranrio estiveram na cidade de Visconde do Rio Branco durante o “Fórum de Cultura” realizado naquele ano. Na mesma edição do *Voz de Rio Branco* citada acima, há uma nota sobre a realização de tal evento e sobre a indicação do então secretário executivo do Instituto Cesgranrio, Fernando Portella, de se colocar à venda o imóvel e, posteriormente, ser cedido à Prefeitura ou então realizar-se o acordo com o Banco do Brasil que já foi bem descrito por Laíse em sua entrevista.

O fato é que, após todas as discussões em torno do Cinema Brasil e do seu “destombamento” ou não, houve a mobilização de várias pessoas que não só os membros do conselho, que buscaram sua preservação assim como estava previsto na lei. O jornal, inclusive, realizava claras chamadas que procuravam mover a população em favor da proteção do cinema. A edição de 08 a 13 de novembro de 1993 apresentava, assim, o término da polêmica, com uma nota com o título “Cine Brasil será mesmo preservado”:

Elementos da Fundação Cesgranrio e do Movimento Cultural Minas Rio compareceram à Câmara Municipal para o Ato Público e repúdio à tentativa de revogação do tombamento do prédio do Cinema Brasil.

Uma coisa ficou certa, o grupo que foi formado devidamente conscientizado, não deixará de forma alguma, sob nenhum pretexto, que o prédio deixe de pertencer, intacto, ao Patrimônio Histórico e Artístico e ao Patrimônio Afetivo do povo rio-branquense ⁹².

Cabe enfatizar que, mais do que pertencer ao patrimônio histórico e artístico, o cinema não deixaria de pertencer ao patrimônio afetivo da população rio-branquense, pois muitas pessoas envolvidas nessa luta por sua preservação o compreendiam como parte de sua história. Percebemos, portanto, como esse conflito foi resultado de dois vieses totalmente opostos, pois, de um lado havia a preocupação com a questão da preservação da história, da memória, da afetividade pelo bem, e de outro, o poder econômico tentando se sobrepor aos demais fatores.

⁹¹ PINTO, Theresinha. *Op. Cit.* p. 01.

⁹² VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 08 a 13 de novembro de 1993. Página 01.

Graças à articulação com a Fundação Cesgranrio, o conselho consultivo municipal conseguiu manter a edificação onde funcionou o cinema da cidade.

Já os casos da igreja matriz e da casa paroquial só apresentaram problemas em relação ao processo de tombamento como um todo, ou seja, houve desencontros dos responsáveis pelos bens, ou seja, a administração da Igreja Católica, que não apresentou impugnação ao ato de tombamento dos imóveis.

Nos *Pareceres para o tombamento*, consta que a igreja começou a ser construída em 1907 e teve sua obra finalizada em 1917. Mas entre os anos de 1973 e 1979, ela sofreu uma grande reforma interna, onde foram retiradas suas colunas laterais da nave central e, conseqüentemente, ampliando seu altar principal, na tentativa de proporcionar um aumento do seu espaço interior. Além disso, os forros também foram trocados. No documento ainda consta que tais mudanças provocaram um desconforto muito grande na população que até hoje se lamenta sobre o ocorrido. O antigo altar dessa igreja, que foi retirado durante as reformas, encontra-se hoje no Museu Municipal.

Em relação à casa paroquial, é uma edificação localizada bem ao lado da igreja, construída também em 1917, que servia como hospedagem para padres, bispos e pessoas que iam à cidade em decorrência de funções religiosas. Atualmente, o local não abriga mais tais pessoas e nem é mais a residência do padre local, mas continua com o papel de atender as demandas da igreja, funcionando como administração paroquial, onde são realizados atendimentos e marcações de celebrações e eventos religiosos, além de encontros de grupos de oração, pastorais e movimentos ligados à igreja.

Figura 2 - À esquerda, parte da Igreja Matriz de São João Batista. À direita, balaustrada e sede da Banda 13 de Maio. Ao fundo, prédio da Casa Paroquial



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco ⁹³

Figura 3 - Igreja Matriz de São João Batista



Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco ⁹⁴

Sobre esses dois bens imóveis, os entrevistados relataram que também eram de propriedade particular e deviam receber a anuência de seus proprietários, no caso a Igreja

⁹³ Imagem disponível em: <http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br/prefeitura-realiza-recuperacao-da-pavimentacao-de-ruas-para-garantir-transito-melhor-2/>. Acesso em: 13 de fevereiro de 2019.

⁹⁴ Ibid.

Católica, para que pudessem ser inscritos no Livro do Tombo. O que aconteceu nesses dois casos é que a diocese que abrange a cidade não se manifestou no prazo previsto em lei de 15 dias e o tombamento, que até então era provisório, passou a ser definitivo e, assim, as duas propriedades foram tombadas, como diz Cléber Lima, por “cobertura dos prazos”.

Dona Theresinha apontou que

E a igreja é o tal negócio, a igreja é a igreja, a cidade é a cidade, tá. Mas a igreja tá na cidade e tudo que foi feito foi com dinheiro do povo. Então, o povo também tem o direito de dar a sua opinião, não é? Pois bem, aí eu mandei a carta que eu redigi pro bispo... não, mandei pro padre, o padre enviou pro bispo e foi. E aquilo tem prazo, você sabe né. Tem um prazo que passou daquilo, juridicamente, a pessoa já perdeu, né. Eu esperei não foi um mês só não, dois... no terceiro mês, tombei. Levei lá pro padre e falei “Oh, tá tombado, viu. Não me deram a menor resposta e o prazo é quinze dias só”⁹⁵.

Isso nos mostra que, apesar de a igreja e a casa paroquial terem passado por reformas, inclusive mais recentes, sua arquitetura externa ainda se preserva e mantém as características do momento do tombamento que, mesmo sem a demonstração de interesse por parte dos clérigos, tiveram suas inscrições realizadas no Livro do Tombo em 1993.

⁹⁵ PINTO, Theresinha de Almeida. *Op. Cit.* p. 01.

CAPÍTULO 02

Novos instrumentos e mecanismos de preservação

Após a criação da lei de 1991 e dos primeiros atos de tombamentos na cidade, os membros do conselho municipal de patrimônio se engajaram na elaboração de estudos e atividades que propusessem a continuidade da proteção do patrimônio municipal, especialmente a partir do ano de 1995 quando foi criada, pelo governo de Minas Gerais, a Lei nº 12.040⁹⁶, que foi denominada *Lei Robin Hood*, em função de seu potencial redistributivo em relação à receita tributária destinada aos municípios⁹⁷.

A Lei Robin Hood,

Indicava novos critérios para a distribuição da cota-parte do ICMS dos municípios, visando descentralizar a distribuição da cota-parte do ICMS dos municípios, desconcentrar renda e transferir recursos para regiões mais pobres; incentivar a aplicação de recursos municipais nas áreas sociais; induzir os municípios a aumentarem sua arrecadação e a utilizarem com mais eficiência os recursos arrecadados, e, por fim, criar uma parceria entre estado e municípios, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida da população destas regiões. Assim, os novos critérios introduziram outras variáveis que modificaram a metodologia de cálculo usada⁹⁸.

A estrutura administrativa do IEPHA foi responsável pela aplicação da lei no que se refere ao quesito patrimônio cultural, já que as atividades desenvolvidas pelo instituto revelavam a necessidade de novas práticas de proteção do patrimônio, observadas durante as décadas de 1980 e 1990. De acordo com alguns pesquisadores, a lei possibilitou uma redistribuição menos desigual dos recursos do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e, especificamente o critério patrimônio cultural se constituiu como o principal mecanismo que possibilitou a elaboração de leis municipais que atendessem às

⁹⁶ MINAS GERAIS. Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995. Dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do artigo 158 da Constituição Federal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/leirobinhood/legislacao/lei1204095>. Acesso em: 04 de dezembro de 2018.

⁹⁷ STARLING, Mônica Barros de Lima; REIS, André Abreu. *Apontamentos sobre o ICMS patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002. Disponível em: http://lam.ibam.org.br/revista_detalle.asp?idr=359. Acesso em: 13 de julho de 2017.

⁹⁸ Histórico da Lei nº 12.040, disponível no *site* da Fundação João Pinheiro. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/leirobinhood/historico>. Acesso em: 04 de dezembro de 2018.

necessidades de proteção patrimonial cultural, em suas particularidades, de diversas cidades de Minas Gerais ⁹⁹.

Segundo Mônica Barros de Lima Starling e André Abreu Reis ¹⁰⁰, a categoria patrimônio cultural analisada na distribuição de recursos do ICMS leva em consideração uma série de atributos que se referem, do ponto de vista quantitativo, à relação do número de domicílios dos núcleos históricos, à área dos conjuntos urbanos ou paisagísticos e, ainda, ao número de unidades de bens móveis e imóveis a serem protegidos.

Além disso, observa-se o estado de conservação dos bens tombados, a partir dos dossiês de tombamento e laudos técnicos enviados para análise. De acordo com tais autores, a distribuição do ICMS é benéfica para os municípios mineiros, pois garante a eles o investimento em ações de proteção e conservação do seu patrimônio, além de definir políticas públicas de proteção municipal mais democrática.

Ao promover o patrimônio cultural enquanto critério de pontuação, o IEPHA buscou realizar atividades nos municípios para que se promovesse a efetiva participação dos diferentes setores sociais, abrangendo-os nos processos de divulgação e execução da proteção patrimonial, atuando junto aos municípios para auxiliar na captação dos recursos financeiros. Essas atividades compreendiam debates, reuniões e encontros onde os funcionários do instituto, conselheiros e membros das administrações municipais podiam discutir as propostas para a efetiva preservação do patrimônio.

Os recursos injetados nos municípios via ICMS patrimônio cultural são de suma importância para o setor cultural e de patrimônio. Em muitos municípios, as receitas recebidas respondem pela totalidade dos gastos dos governos municipais em cultura (FJP, 2007). Há alguns casos em que os recursos do ICMS patrimônio são superiores aos gastos em cultura do município. Isso indica que eles podem estar sendo utilizados para custear despesas em outros setores, uma vez que os recursos dessa receita não são vinculados aos gastos na área. Ao longo do tempo, acirrou-se a disputa dos

⁹⁹ Segundo a Constituição Federal de 1988, a arrecadação do ICMS deve ocorrer da seguinte forma: 75% dos recursos arrecadados pertencem ao Estado e os outros 25% são redistribuídos aos municípios de acordo com as diretrizes estabelecidas por cada um dos estados dos quais os municípios fazem parte. Assim, ao ser criada, a proposta da Lei Robin Hood era atender aos municípios que se viam prejudicados pela forma como tais recursos eram distribuídos até então, pois até aquele momento eram considerados apenas os critérios do Valor Adicional Fiscal – VAF, municípios mineradores e compensação financeira por desmembramento de distrito, favorecendo a concentração de renda nas cidades mais desenvolvidas economicamente. Com a Lei, passaram a ser considerados outros fatores para a distribuição, como educação, saúde, meio ambiente, patrimônio cultural, entre outros.

¹⁰⁰ STARLING, Mônica Barros de Lima; REIS, André Abreu. *Apontamentos sobre o ICMS patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002. Disponível em: http://lam.ibam.org.br/revista_detalle.asp?idr=359. Acesso em: 13 de julho de 2017.

municípios, e é bastante expressivo o número daqueles habilitados a receberem esse recurso ¹⁰¹.

Coube ao instituto a elaboração de resoluções e deliberações que definissem os critérios de repasse do ICMS através do patrimônio cultural, em que a exigência de legislações municipais sobre sua preservação, a criação de conselhos de proteção, a existência de equipe técnica nas prefeituras, entre outros fatores, foi necessária para que se garantisse a efetividade das normas preconizadas pelo IEPHA, assegurando a distribuição dos recursos.

Avaliações realizadas pelo Iepha indicam que a inserção do critério patrimônio cultural na redistribuição do ICMS levou a mudanças significativas na concepção de patrimônio cultural que orienta a política da instituição, nos instrumentos de proteção utilizados e na definição de uma política municipal de proteção ao patrimônio cultural. (Iepha, 200-). Esta ampliação no conceito de patrimônio cultural se expressa no aprimoramento da metodologia de pontuação dos municípios definida pelas Deliberações Normativas do Conselho Curador do Iepha ¹⁰².

As diretrizes trazidas pelo IEPHA nos primeiros anos da Lei Robin Hood revelaram a tendência do governo federal e dos estados de se promoverem políticas de proteção do patrimônio cultural que garantissem aos municípios a capacidade de atuar na sua própria preservação em um movimento que envolvesse os vários setores, grupos e movimentos da sociedade e que contribuísse para a democratização desses processos, sem ultrapassar os caminhos definidos pelas constituições federal e estadual. Para isso, a aproximação de interesses diversos que representassem os diversos grupos sociais, destacando aspectos como a identidade e o sentido e significado desses indivíduos, como grupos quilombolas e indígenas.

De acordo com Luciana Christina Cruz e Souza e Nilson Alves de Moraes,

A Lei Robin Hood aparece, dessa forma, como indutora de políticas municipais coordenadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, potencializando os resultados do processo descentralizador através do incentivo financeiro à execução de ações locais ¹⁰³.

¹⁰¹ BIONDINI, I. V. F; STARLING, M. B. L; SOUZA, N. R. M. A descentralização das ações na área do patrimônio cultural: o impacto da Lei Robin Hood nos municípios mineiros. p. 6. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/254397670_A_DESCENTRALIZACAO_DAS_ACOES_NA_AREA_DO_PATRIMONIO_CULTURAL_O_IMPACTO_DA_LEI_ROBIN_HOOD_NOS_MUNICIPIOS_MINEIRO. Acesso em: 13 de julho de 2017.

¹⁰² Ibid. p. 24.

¹⁰³ CRUZ E SOUZA, L. C; MORAES, N. A. A preservação do patrimônio em Minas Gerais: a “Lei Robin Hood” e os conselhos municipais de patrimônio. *Revista Sociais e Humanas*, Santa Maria – RS, v. 27, nº 2, mai/ago.

Portanto, a lei contribuiu para uma grande adesão na preservação do patrimônio cultural dos municípios mineiros, pois, com o passar dos anos, mais de três quartos dessas cidades aderiram a ela. Neste sentido, pensar o processo de seleção do patrimônio como um elemento na construção de representações sociais é importante, já que os conselhos criados nas cidades atuariam como mediadores entre o Estado, a sociedade civil e a comunidade cultural.

Segundo Luciana e Nilson, a preservação do patrimônio em Minas Gerais foi resultado de um processo político e simbólico realizado a partir das normas preconizadas pelo IEPHA, sustentando normas e valores que, partilhados socialmente, contribuíram para influenciar interpretações sobre o mundo, sendo que os diferentes patrimônios que existem em Minas Gerais não são selecionados com neutralidade. Conforme suas pesquisas, eles são derivantes de “concepções, projetos, interesses e demandas dos grupos que os executam”¹⁰⁴.

Percebemos que a existência de uma rede de proteção do patrimônio cultural criada pela influência da Lei Robin Hood é um fator que devemos considerar ao analisar a municipalização das políticas de proteção, visto que contribuiu para a redistribuição dos recursos fiscais do estado e fortaleceu uma postura de incentivo à proteção dos bens culturais locais.

A Lei Robin Hood, tomando como critério o Patrimônio Cultural como mecanismo que assegura a redistribuição do ICMS no estado de Minas Gerais, assume uma perspectiva de valorização e aproximação das culturas locais, ligadas aos seus mecanismos de preservação e divulgação de sua história.

Segundo Isabela Biondini, Mônica Starling e Nícia Souza,

Tendo em vista o dispositivo constitucional que “delega” competência legislativa aos Estados para a definição dos critérios de rateio de 25% do ICMS que pertence aos municípios, Minas Gerais, no decreto-lei 32 771, de julho de 1991, estabeleceu para a distribuição do recurso os seguintes critérios: Valor Adicionado Fiscal (VAF), municípios mineradores e compensação financeira por desmembramento de distrito⁷. A distribuição do ICMS⁸ realizada com base nesses critérios demonstrou alto grau de concentração de recursos nos municípios mais desenvolvidos e mais ativos economicamente, conseqüentemente, possuidores do maior volume de VAF. O diagnóstico pouco favorável para os municípios mais pobres e de dinâmica econômica inexpressiva foi um dos fatores que motivaram a busca por outros critérios que não refletissem apenas a posição econômica do município. Eles deveriam gerar, ao contrário, redistribuição da receita por meio da premiação daqueles que aderissem a certas políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade

2014. p. 132. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociais/humanas/article/view/5972/pdf>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

¹⁰⁴ CRUZ E SOUZA, L. C; MORAES, N. *Op. Cit.* p. 128.

de vida da população e para o aumento da arrecadação, de acordo com os critérios contidos na Lei 12 040, de 28 de dezembro de 1995 ¹⁰⁵.

Com isso, a lei surge em um contexto de democratização do acesso e de distribuição dos recursos de forma menos desigual aos municípios mineiros que contribuíam para a receita estadual. Além disso,

A inserção do critério patrimônio cultural na denominada Lei Robin Hood significou o acréscimo de recursos financeiros que incentivaram a adesão dos municípios à política de patrimônio ditada pelo ente estadual, sem implicar em um aumento do montante a ser distribuído pelo cofre público estadual, vez que o recurso pleiteado “pertence” aos próprios municípios, nos termos do art. 158 da CF/88 ¹⁰⁶.

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – o IEPHA, foi o órgão responsável pela elaboração de normas e diretrizes que auxiliam na distribuição de pontuação para fins de repasse do ICMS no quadro do patrimônio cultural. Nesse âmbito, todos os anos os municípios enviam para o instituto as documentações referentes à preservação dos patrimônios protegidos, a identificação de novos bens, as políticas implementadas, as ações empreendidas, onde os documentos do ano atual servem como base para a elaboração do exercício do ano seguinte, sendo que a pontuação final de cada exercício pode variar de um ano para o outro, dependendo da efetividade do município em sua política local e a entrega completa de toda a documentação exigida até a data limite.

Segundo Luciana Cruz e Souza e Nilson Moraes,

As normatizações do IEPHA/MG parecem traduzir expectativas institucionais sobre as atividades consideradas adequadas – ou ideais – à preservação do patrimônio. Suas normativas acabaram por conduzir as ações da sociedade civil, do Estado e de técnicos responsáveis pelos processos de patrimonialização, o que permite pensar sobre sua influência na dinâmica de julgamento e documentação dos bens culturais a serem preservados. Sendo assim, é possível considerar que as valorações atribuídas/estimuladas pelo IEPHA/MG teriam a capacidade de influenciar, formar ou transformar as relações das comunidades com seus bens culturais ¹⁰⁷.

A tabela a seguir ilustra a evolução das resoluções e deliberações criadas pelo IEPHA a fim de garantir a captação de recursos do ICMS Cultural e como forma de aplicar os recursos

¹⁰⁵ BIONDINI, I. V. F.; STARLING, M. B. L.; SOUZA, N. R. M. *Op Cit.* Página 2.

¹⁰⁶ *Ibid.* Página 06.

¹⁰⁷ CRUZ E SOUZA, L. C.; MORAES, N. A. *Op. Cit.* P. 09.

adquiridos para o âmbito da proteção e preservação do patrimônio cultural. De acordo com Isabella Virgínia Freire Biondini, Mônica Barros de Lima Starling e Flávio Carsalade,

Os critérios estabelecidos e a metodologia proposta para a sua aplicação constituíram o principal instrumento de coordenação do desenho de política proposto. Além de favorecer a identificação dos bens culturais passíveis de patrimonialização e quanti - ficar a proporção da parcela do ICMS a ser distribuída aos municípios, a metodologia de pontuação tornou-se uma referência de ação pública municipal na área do patrimônio cultural, tanto para aqueles municípios que já dispõem de um acervo identificado a ser preservado quanto para os que ainda não tenham empreendido ações na área de preservação do patrimônio cultural ¹⁰⁸.

Tabela 1 - Resoluções e Deliberações Normativas (1996-2012)

Resoluções/ Deliberações	Exercício	Critérios de pontuação
Resolução 01/96	1997 e 1998	1. PCL
		2. Tombamento Informações sobre cada bem tombado em nível municipal
Resolução 01/97	1999	1. PCL
		2. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal
Resolução 01/97	2000 e 2001	1. PCL
		2. Inventário Fichas de inventário
		3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos
Resolução 01/2000	2002	1. PCL
		2. Inventário

¹⁰⁸ BIONDINI, I. V. F.; STARLING, M. B. L.; CARSALADE, F. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites. In: Cadernos da Escola do Legislativo. Volume 16, número 25, jan./ jul. 2014. p. 143. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/periodicas/cadernos/arquivos/pdfs/25/11-Capitulo5-Cadernos-25.pdf. Acesso em: 06 de dezembro de 2018.

		Fichas de inventário
		3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos
		4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2002	2003	1. PCL
		2. Inventário Fichas de inventário
		3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos
		4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 02/2002	2004 e 2005	1. PCL Educação Patrimonial
		2. Inventário Fichas de inventário ou cumprimento do plano
		3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos
		4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2004	2006	1. PCL Educação Patrimonial
		2. Inventário Fichas de inventário ou cumprimento do plano
		3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Laudos técnicos
		4. Ações de proteção e investimentos
	2007 a 2009	1. PCL

Deliberação 01/2005		Educação Patrimonial
		2. Inventário Fichas de inventário ou cumprimento do plano
		3. Tombamento Dossiês de tombamento em nível municipal Complementação de dossiê de tombamento em nível municipal Laudos técnicos Relatórios de vistoria em bens tombados em nível estadual e federal – Revogado em 17/11/2006 pelo IEPHA/MG
		4. Ações de proteção e investimentos
Deliberação 01/2009	2010 a 2012	1. PCL Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações (PCL)
		2. Inventário Plano de inventário ou cumprimento do plano
		3. Tombamentos Processos de tombamento Laudos técnicos
		4. Investimentos
		5. Educação patrimonial
		6. Registro bem imaterial
		7. Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU)
Deliberação 01/2011	2013	1. PCL Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações (PCL)
		2. Inventário Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV)
		3. Tombamentos

		Processos de tombamento Laudos técnicos
		4. Investimentos
		5. Educação patrimonial
		6. Registro bem imaterial
		7. Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU)
Deliberação 02/2012	2014 e 2015	1. PCL Existência de planejamento e de política municipal de proteção do patrimônio cultural e outras ações (PCL)
		2. Inventário Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural (INV)
		3. Tombamentos Processos de tombamento Laudos técnicos
		4. Investimentos Investimentos financeiros com recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural em Bens Culturais Protegidos (FU)
		5. Educação patrimonial
		6. Registro bem imaterial
		7. Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural (FU)

Fonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha/MG, 2008); Deliberação Normativa 01/2009; Deliberações Normativas 01/2011 e 02/2012 ¹⁰⁹.

A análise dos dados da tabela nos permite afirmar que, desde a elaboração da Lei Robin Hood, em 1995, as resoluções e as deliberações foram criadas no intuito de fornecer todo um aparato teórico para que o IEPHA pudesse consolidar a captação dos recursos do ICMS

¹⁰⁹ Ibid. p. 147.

Cultural, a fim de garantir o desenvolvimento de políticas públicas que, efetivamente, protegessem e preservassem o patrimônio cultural material e imaterial das cidades mineiras.

No âmbito do patrimônio imaterial, Yussef Campos apresenta considerações relevantes sobre o processo tardio em que a categoria foi inserida como critério de repasses da Lei Robin Hood na distribuição do ICMS Cultural.

Por que o patrimônio material é critério de pontuação para o repasse de ICMS há mais de dez anos e o patrimônio imaterial, desde que foi instituído legalmente, não o é? Talvez o tratamento legal, diferenciado durante anos entre o patrimônio imaterial e o material, dispensado pela legislação mineira, seja fruto da divisão na conceituação de patrimônio (imaterial e material), que ignora que para um bem se tornar patrimônio, deve estar ele carregado de sentido e valor, o que lhe dará imaterialidade ¹¹⁰.

Segundo o autor, o patrimônio cultural imaterial e o registro desses bens enquanto atributo de pontuação só foram considerados pela lei estadual em 2009, contrapondo os interesses constitucionais a níveis federais que tratavam da valorização dos bens culturais em todas as esferas de preservação, inclusive a imaterial.

Mas manter essa visão, após mais de sete décadas supervalorizando o material em detrimento do intangível é continuar não colocando no processo de atribuição de valor de patrimônio dos bens de natureza material seu fundamento: o sentido para um grupo de identidade; o seu papel como elo para consolidação do sentimento de pertencimento e identidade social. Tal fundamento serve de sustentáculo não só para as ações de proteção do bem material, mas também para as práticas de salvaguarda do patrimônio imaterial¹¹¹.

O autor considera que o discurso sobre o patrimônio material ainda é privilegiado em relação ao imaterial, sendo isso refletido na legislação de Minas Gerais sobre os recursos atribuídos ao ICMS para o patrimônio cultural, que até o ano de 2009 não haviam incluído o patrimônio intangível como critério para os repasses financeiros.

¹¹⁰ CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. A imaterialidade do patrimônio cultural e a lei Robin Hood: a inserção da categoria imaterial do patrimônio como pontuação para o repasse de ICMS cultural em Minas Gerais. *Revista CPC*, São Paulo, n.11, p. 87-102, nov. 2010/abr. 2011. p. 89. Disponível em: <file:///C:/Users/Priscila/Downloads/15673-Texto%20do%20artigo-18655-1-10-20120518.pdf>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2019.

¹¹¹ Ibid. p. 96.

Tomando como exemplo a pesquisa de Karine de Arimatéia, a autora afirma que não existem dados suficientes que comprovem a existência de incentivos de proteção do patrimônio cultural antes da criação da Lei Robin Hood. O que se sabe, entretanto, é que a existência de questões pontuais na análise de leis orgânicas municipais já revelava a existência de algumas práticas de preservação, que se concebiam como as primeiras iniciativas em prol da proteção do patrimônio local ¹¹².

Esse é o caso de Visconde do Rio Branco, cuja implementação da Lei Robin Hood não marcou o início das políticas públicas voltadas à proteção do patrimônio histórico e artístico municipal, pois as mesmas começaram a ser definidas ainda na década de 1970, e, portanto, a lei não foi o que incentivou seu início.

Buscamos, assim, apresentar quais foram as mudanças ocorridas no cenário local, de acordo com os inventários recolhidos no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, IEPHA, entre os exercícios 1997 e 2015, observando, em especial, a relação de novos mecanismos visualizados para a preservação que nos ajudam a perceber como a identificação desses bens construíram uma memória coletiva sobre a história do município e direcionaram o olhar da população leiga no sentido de visualizarem e identificarem tais bens como verdadeiramente representativos de suas origens, costumes e práticas socioculturais.

2.1: Os inventários

As leis municipais de proteção do patrimônio histórico, como aponta Sônia Rabello, são atos que resultam do poder legislativo do município, competindo a ele a atribuição das manifestações político-federativas independentes e autônomas. Enquanto forma de proteção, o tombamento só pode ser realizado pelo poder executivo, cabendo ao legislativo apenas a elaboração de normas para sua preservação, sendo essa prática refletida na esfera de proteção em Visconde do Rio Branco com a decretação da Lei 003/91.

Ao longo da pesquisa documental, observamos que a implantação de uma política de proteção do patrimônio histórico e sua consequente valorização tornou-se resultado da atuação do Estado que buscou implementar tal mecanismo como forma de reconhecimento da história do município por parte da população local. Fernanda Rocha de Oliveira nos revela que “vê-se

¹¹² ARIMATEIA, Karine. *Op. Cit.*

que os valores não são intrínsecos aos objetos, como antes se difundia, mas resultado de uma atribuição feita segundo um discurso, uma estratégia”¹¹³.

Neste sentido, compreendemos que a preservação em Visconde do Rio Branco se formulou a partir da necessidade de formação de uma conscientização das comunidades em relação ao seu lugar na história e à importância da proteção de seus bens culturais. Embora as autoridades do momento inicial das práticas de preservação (1985-1993) prezassem pela democratização nos processos de patrimonialização, em resposta ao que apresentava a Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado de 1989 e a própria Lei Orgânica Municipal, o que os processos e projetos de criação de leis e intervenções no patrimônio histórico municipal apresentam é a exclusividade dos setores administrativos na escolha e seleção dos bens a serem protegidos.

Assim, para dar continuidade ao processo de preservação do patrimônio cultural de Visconde do Rio Branco, novos mecanismos foram criados para atender às demandas do governo estadual em troca de subsídios à prefeitura. Em abril de 1997 foram nomeados membros e suplentes para assumirem as atividades do Conselho Consultivo Municipal de Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico de Visconde do Rio Branco, onde percebemos a permanência de componentes antigos e outros que passaram a assumir as tarefas do setor. A manutenção de Theresinha de Almeida foi fundamental nesse processo, já que ela estava presente desde o começo de todas as atividades voltadas ao patrimônio e auxiliou na continuidade dos projetos.

A ata de 25 de março de 1998 apresenta uma reunião realizada pelo Conselho, em que foram apresentadas propostas que delimitavam as áreas de entorno dos bens tombados pelo município. Tal parecer pode ser compreendido em função da continuidade das atividades realizadas pelo município a favor da preservação, já que os locais que ficam ao redor de bens tombados também são instrumentos importantes de proteção e manutenção da memória coletiva.

É interessante perceber a importância da preservação do entorno do bem tombado, já que diversos autores tratam o tema como fundamental no interesse para a tutela do patrimônio defendido. Segundo Marcos Paulo de Souza Miranda, o entorno do bem tombado não deve ser compreendido como algo à parte ou isolado, mas que engloba o conjunto ao ambiente cultural

¹¹³ OLIVEIRA, Fernanda Rocha. *Op. Cit.* p. 31.

em que está inserido, compondo a garantia de proteção do que é tombado e preservando a finalidade e a estrutura física do mesmo ¹¹⁴.

Contudo, desde a partir de 1995, especialmente após elaboração da Lei Robin Hood, a proteção do patrimônio no município sofreu impactos e novas mudanças, aumentando as ações de preservação, causando também transformações no próprio sistema administrativo da cidade, já que a prefeitura teve que buscar profissionais e consultorias de empresas especializadas na área para realizarem os inventários que anualmente são enviados ao IEPHA para fins de análise e pontuação.

Assim, os inventários se tornaram as principais formas de identificação, estabelecimento e priorização de ações de bens que envolvessem a identificação e o estabelecimento de ações, cujo objetivo seria a efetiva preservação, o que justifica a importância da Lei Robin Hood para a análise do desenvolvimento da política de proteção local.

No âmbito da proteção de bens culturais, o inventário pode se caracterizar como uma das primeiras medidas adotadas enquanto instrumento administrativo de preservação, que garante aos interessados os conhecimentos técnicos e científicos sobre o patrimônio, necessários à criação de medidas em prol da sua conservação. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, que trata sobre cultura e patrimônio cultural, apresenta, entre as diversas formas de proteção dos bens, os tombamentos, desapropriações, registros e os inventários, tratando, ainda, de “outras formas de acautelamento e preservação” ¹¹⁵.

Como citado no próprio corpo do texto, os inventários se destacam como uma das formas apresentadas, já que auxiliam nos mecanismos de preservação e tem sua importância reconhecida à medida que evoluem as políticas patrimoniais e os processos de identificação, caracterização e ampliação da noção de bens culturais. Dentre ações, recomendações, conferências e cartas patrimoniais que fazem referência aos inventários, podemos considerar que tal forma de acautelamento assumiu, com o passar dos anos, a importância e a necessidade de sua realização para garantir a efetividade das políticas a favor da preservação cultural ¹¹⁶.

Segundo Taisa Soares de Carvalho e Luís Cesar Peruci do Amaral,

¹¹⁴ MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Tutela do patrimônio cultural brasileiro: doutrina, jurisprudência, legislação. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

¹¹⁵ BRASIL. Constituição (1988). Op. Cit. Artigo 216.

¹¹⁶ Dentre encontros, conferências e recomendações realizadas em diversas partes do mundo e que tratam de inventários para a preservação cultural, podemos citar: Carta de Atenas (1930); Carta de Veneza (1964); Norma de Quito (1967); Recomendação de Nairóbi (1976); Carta de Petrópolis (1987), entre outros.

A complexidade dos inventários para a preservação deve acompanhar a complexidade da evolução e das alterações que se dão em todos os âmbitos. Pois o entendimento da conceituação do que é patrimônio também se amplia, não mais fadada apenas aos bens materiais e, mesmo já atualmente no entendimento do patrimônio imaterial, intangível, quando tratamos das simbologias que elas representam e levantando as questões de identidade social e memória urbana não são o bastante quando não se relacionam com as questões dos valores sociais e não entendem o processo evolutivo e mutável desse contexto ¹¹⁷.

Neste sentido, os inventários são utilizados para levantar informações científicas e técnicas sobre os bens culturais do ambiente estudado, mas também devem servir de referencial da gama histórica, cultural e social das comunidades sobre os quais são constituídos, onde só assim podem contribuir para os mecanismos de preservação patrimonial.

Consideramos que a elaboração de inventários que objetivavam a implementação de políticas a favor do patrimônio cultural se relaciona com as demandas de municipalização de tais práticas, especialmente a partir da Constituição Cidadã de 1988, atendendo aos interesses regionais e locais que contribuíram para a descaracterização daquela velha realidade de proteção de bens culturais ligados às formações coloniais brasileiras. Ao abordarem os inventários como verdadeiros instrumentos de incentivo e proteção, os agentes públicos e locais promoveram mudanças que inseriram e possibilitaram aos grupos sociais a percepção de que a história é uma construção cotidiana e se define a partir das realidades locais existentes.

De acordo com a nota técnica, emitida em 2006 pela Diretoria de Promoção, órgão vinculado ao IEPHA:

O inventário é um instrumento de proteção que tem como objetivo o conhecimento de uma região, localidade, núcleo, comunidade, manifestação cultural, edificação, objeto, que se apresentam como de interesse cultural em determinados âmbitos (tipológico, geográfico ou temporal, social, por exemplo). Após definição de metodologia de estudo e conhecimento do bem cultural o inventário deve ter como objetivo indicar os demais instrumentos necessários para a proteção. O inventário constitui-se primeiramente como o principal instrumento para conhecimento e reconhecimento por parte das políticas públicas do mérito de um bem cultural como representação da

¹¹⁷ CARVALHO, Taisa Soares de; AMARAL, Luís Cesar Peruci. Os inventários como instrumento de preservação: da identificação ao reconhecimento. In: 9º Seminário Docomomo Brasil: interdisciplinaridade e experiências em documentação e preservação do patrimônio recente. Brasília, junho de 2011. p. 07. Disponível em: http://docomomo.org.br/wp-content/uploads/2016/01/048_M11_RM-OSInventariosComoInstrumentos-ART_taisa_carvalho.pdf. Acesso em: 17 de dezembro de 2018.

memória coletiva, da diversidade das atividades e dos modos de viver dos diferentes grupos sociais ¹¹⁸.

Portanto, é de fundamental importância a compreensão dos mecanismos adotados para a preservação do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco que não se restringiram apenas ao instituto do tombamento, mas também os inventários e registros, a legislação urbanística, a educação patrimonial, encontrando outras possibilidades de implementação de uma política local de proteção que buscasse constantemente a instauração medidas que auxiliassem as comunidades locais no reconhecimento e na percepção de pertencimento a uma história e a uma memória coletiva e afetiva da cidade.

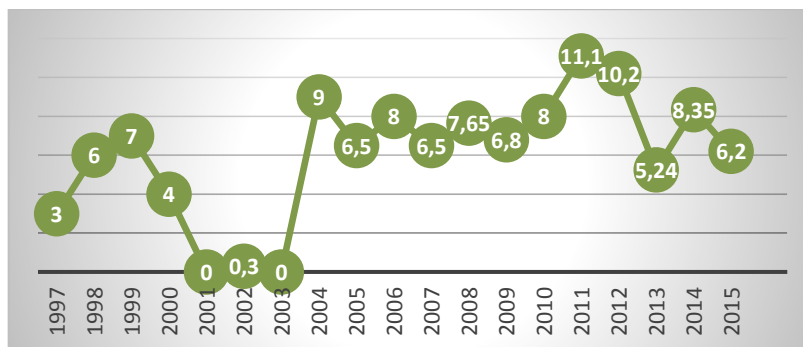
2.2: Os inventários como meio de identificação de bens culturais em Visconde do Rio Branco

Em Visconde do Rio Branco, o ano de 2003 (Exercício 2004) marca o início do envio das primeiras documentações para o IEPHA após a implementação da Resolução 01/2000, que garantiu mudanças importantes na elaboração das fichas de inventário locais, como o número de bens a serem inventariados, a origem história e a sua importância para a sociedade, sendo aplicados sobre os bens materiais. Posteriormente, em 2005 (Exercício 2006) os inventários se estenderam aos bens de natureza imaterial.

O gráfico a seguir mostra a evolução da pontuação adquirida pelo município de Visconde do Rio Branco ao longo de 18 anos no que se refere ao quesito Patrimônio Cultural para fins de repasse do ICMS. A partir dele, notamos que não houve uma sequência fixa na pontuação recebida, pois as resoluções e deliberações que foram estabelecidas nesse período inseriram critérios que não eram utilizadas nos exercícios anteriores, o que dificultava o estabelecimento de uma estrutura interna que soubesse trabalhar as exigências ressaltadas. O que fica evidente nesse momento é o valor da pontuação de dois anos consecutivos – 2003 e 2004, que atinge 9,0 pontos, revelando a implementação dos inventários nas documentações enviadas ao IEPHA.

¹¹⁸ IEPHA. Nota técnica DPR nº 003/2016. *Considerações referentes ao Inventário de Bens Culturais Imóveis*. Disponível em: http://www.iepha.mg.gov.br/images/Documentos/Programas/Nota_Tecnica_DPR_003_2016_Invent%C3%A1rio_elei%C3%A7%C3%B5es_2.pdf. Acesso em: 10 de dezembro de 2018.

Gráfico 1 - Pontuação no ICMS Cultural do município de Visconde do Rio Branco (1997 a 2015)



Fonte: Dados da pesquisa ¹¹⁹

Além disso, percebemos a implementação da Resolução 01/97 que estabeleceu orientações para o exercício dos anos 2000 e 2001, e a Resolução 01/2000, que definiu mudanças para o exercício do ano 2002. Em 2001, Visconde do Rio Branco não obteve pontuação no critério Patrimônio Cultural e, comparado à Resolução 01/2000, o ano de 2002 obteve apenas 0,30 pontos, o que é um número muito reduzido se observarmos sua relação com o histórico de pontuação do município. Nesses anos, as exigências em relação às novas resoluções se modificaram, o que pode servir como fator para a diminuição, assim como a dificuldade de implementação efetiva e documentada dos instrumentos de proteção.

Uma hipótese que justifique tal fato está relacionada à falta de um corpo técnico que trabalhasse no município especificamente com a consolidação da documentação que deveria ser enviada ao IEPHA todos os anos. O que sabemos é que a inserção de novos critérios para captação dos recursos representou uma queda na arrecadação em Visconde do Rio Branco, dificultando a adesão aos mecanismos recentes. Desde o início das ações voltadas à inventariação de bens culturais no município, as atividades são realizadas por grupos e empresas que são contratados pelo setor cultural que colhem e organizam as informações que atendem as diretrizes implementadas pelas resoluções do IEPHA.

¹¹⁹ Levantamento de dados feitos através do site do IEPHA sobre a pontuação de Visconde do Rio Branco no quesito ICMS Patrimônio Cultural, entre 1997 e 2015. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/>. Acesso em: 12 de dezembro de 2018.

Outro fato está relacionado à forma como o governo estadual lida com a distribuição do ICMS para todos os municípios mineiros, especialmente aqueles que não estão no centro de desenvolvimento econômico de Minas Gerais. Como aponta a entrevistada Laíse Pinto,

O governo do estado não aumentou o bolo, aí diminui. Qual é o incentivo que uma prefeitura tem pra poder fazer isso? Nenhum! É uma pena, é uma pena mesmo, porque a nossa arquitetura, ela é significativa, bem significativa. É a arquitetura republicana. E ela é muito bonita. A gente andou perdendo umas coisas, mas assim, mesmo assim ainda tem coisas que a gente poderia tá, por exemplo, aquele hotel da esquina da linha... aquele hotel é lindo, mas não temos, tem.... não sei como é que vai ser, mas aquele hotel é um show. Então assim, não tem... devia ter um incentivo, mas como que vai fazer se não tem dinheiro pra fazer? Se o bolo diminuiu? Quer dizer, o bolo continuou do mesmo tamanho e outras cidades estão entrando. Eu me lembro quando Rio Branco era super bem pontuada e Ubá não era, Ubá era menos um pouco. Ubá tá ótimo! Ubá melhorou assim, ele tá com uma pontuação maravilhosa. Quer dizer, a gente tá competindo com... o estado põe a gente pra competir com as outras pessoas, mas não existe isso, não devia existir. E é um processo social, é um processo inerente a cada lugar. Então a gente não pode nem competir, porque não tem como. E aí a gente fica com o ICMS e ele não tem a sensibilidade de aumentar o dinheiro de verba ¹²⁰.

Ou seja, a forma como os recursos do ICMS Cultural foram e são distribuídos para os municípios de Minas Gerais também geram situações divergentes que colidem com a forma como são desenvolvidas as políticas de preservação, especialmente em cidades menores e com poucos meios de investimentos em áreas culturais. O que cabe destacar é que, mesmo sendo considerada uma cidade de pequeno porte, de acordo com a análise desenvolvida pelo IEPHA, o desenvolvimento de sua política local está sendo considerado de acordo com os critérios adotados, o que justifica sua pontuação maior do que muitas cidades consideradas de médio ou grande porte.

Para os membros envolvidos na formulação de práticas protecionistas no município estudado, a inserção do critério Patrimônio Cultural nos repasses advindos dos impostos cobrados representou apenas a colocação de Visconde do Rio Branco diante da pontuação distribuída pelo IEPHA. Como aponta Cléber Lima, em entrevista concedida para a pesquisadora,

O órgão do estado tem que cuidar do que é dele. O órgão do município... tem mania de IEPHA, IEPHA, IEPHA... O IEPHA só serve pra que a alíquota do ICMS cultural. E ponto final, mais nada. Se você for no IEPHA: “-Ah, como é que faz pra tombar o negócio do município?” O IEPHA vai falar: “-Você vai

¹²⁰ PINTO, Laíse. *Op. Cit.*

lá no conselho lá e...”. Não pode haver interferência. O município é um ente federado. O município conseguiu. E até hoje o próprio município às vezes entrega isso pro IEPHA, mas o IEPHA não quer saber disso não. O IEPHA, ele vai ver alíquota do ICMS. Quantos bens tombados têm, quantos bens inventariados. Aí faz aquela pontuação, um troço muito complicado e tal que é a Lei Robin Hood que você já mencionou antes. Então, a função do IEPHA em relação aos municípios é tão somente na questão de ICMS Cultural. Há pouco tempo agora, recebi pelo e-mail aqui sobre os bens imateriais. Pra gente cadastrar as folias de reis, as folias de São Sebastião, as charolas, nós temos isso tudo na nossa zona rural. Então nós registramos. E isso, não registrei com a intenção de aumentar a alíquota não. É aquilo que a gente sempre fala. É a preservação, é o estado estar preocupado com a preservação dos bens imateriais. Então, com isso agora, com esse registro nosso lá no IEPHA, das nossas folias de reis, São Sebastião e charola, nós vamos conseguir aumentar a alíquota do ICMS ¹²¹.

Segundo Cléber Lima, a pontuação da cidade desde o ano de formulação da Lei Robin Hood, em 1995, foi importante para criar condições e mecanismos de incentivos à participação do município no âmbito do desenvolvimento de políticas locais, abrindo-se o cenário para práticas de preservação do patrimônio imaterial, inclusive, não se restringindo apenas aos bens materiais, o que nos possibilita a afirmação de que a criação da lei serviu de incentivo ao município, mesmo após a instalação de toda uma estrutura técnica e legal para a preservação.

Ao analisarmos as documentações enviadas ao IEPHA desde o início da Lei Robin Hood, percebemos que o município sempre se ocupou na elaboração e implementação das diretrizes definidas, comprometendo-se às adequações devolvidas após as análises. A partir de 1999, como forma de complementar as exigências para distribuição dos recursos financeiros, o instituto definiu como orientação aos municípios o envio de documentação que comprovasse a existência de uma política cultural local, que se mobilizasse em torno do tema e estabelecesse ações que contribuíssem para a garantia de preservação dos bens culturais.

Como Visconde do Rio Branco já estava adequado a essa situação, foram enviados o inventário de bens culturais de interesse de preservação, a comprovação de existência de equipe técnica atuante, a ata de reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico do Município, o termo de abertura do Livro de Atas, o termo de abertura do Livro de Tombo, a cópia da lei de

¹²¹ LIMA, Cléber. *Op. Cit.* p. 09.

criação do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico do município, a cópia do decreto de nomeação dos membros do conselho e os laudos de vistoria de bens tombados ¹²².

Em 2003, para o exercício de 2004, o município enviou ao IEPHA as primeiras documentações referentes ao Quadro II – Inventários, a fim de captar os recursos do ICMS Cultural ligados aos atributos delimitados pelo instituto. Entre as características dos bens inventariados a serem observadas pelas cidades, deveriam constar a apresentação do inventário conforme a metodologia demonstrada pelo IEPHA, o inventário de núcleos históricos tombados ou conjuntos urbanísticos ¹²³, além de constar instrumentos de referência, como mapas das áreas a serem inventariadas e o mínimo de fichas a serem enviadas por ano ao órgão competente.

Através da análise realizada, percebemos que toda a documentação está embasada na concepção de que a comunidade local é a detentora dos saberes e é ela quem deve contribuir para a formulação de uma política de proteção cultural, além de ela também possuir acesso às informações concebidas com a patrimonialização. Isso pode ser percebido já no início do Inventário de Proteção ao Acervo Cultural, no subtítulo *Objetivos do Inventário*, que consta

É importante que ações para preservação do Patrimônio Cultural sejam concebidas de forma abrangente e sistêmica, configurando uma Política de Patrimônio Cultural clara e acessível à comunidade.

As ações de proteção têm como principal objetivo a valorização e a preservação do patrimônio edificado histórico ou ambiental, físico, simbólico, funcional e afetivo das coleções artísticas e dos mobiliários, dos jardins e parques históricos, dos arquivos de interesse histórico, dos usos, costumes e manifestações culturais, dando continuidade às características materiais e imateriais e suas transformações ao longo do tempo. A preservação do bem cultural está vinculada à sua correta utilização e integração ao cotidiano da comunidade. A atuação do poder público deve ter caráter normativo e a preservação deve ser compartilhada com organizações coletivas, capazes de uma ação efetiva ¹²⁴.

Percebemos que, institucionalmente, a valorização das histórias, memórias e realidades das comunidades locais é algo bem definido nos parâmetros estabelecidos para preservação,

¹²² Documentação enviada pelo município de Visconde do Rio Branco ao IEPHA e recebida pelo instituto em 13 de abril de 1999, para fins de análise e pontuação.

¹²³ Como visto anteriormente, no ano de 2004, Visconde do Rio Branco já possuía entre os bens tombados a nível local o conjunto arquitetônico composto pela sede da Igreja Matriz, sede da Banda de Música 13 de Maio, Sede da Prefeitura Municipal e o Adro da Igreja Matriz. Assim, essas áreas também foram objetos de inventariação.

¹²⁴ VISCONDE DO RIO BRANCO. Inventário de Proteção do Acervo Cultural, 2003. P. 71.

onde sempre se preza pela diversidade das manifestações culturais. De acordo com a documentação analisada,

Todas essas informações obtidas, através do inventário, convertem-se em instrumentos do poder público local, do Conselho de Patrimônio Cultural e das entidades civis que podem valorizar, ainda mais, o patrimônio cultural local, servindo como fonte de pesquisa, orientação para elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano Diretor, bem como identificador de outras potencialidades locais, tais como o turismo, além de servir de instrumento para o ensino formal e informal na educação patrimonial da comunidade. Além do mais, o inventário pode ser indicador de futuros planos de ação para a política patrimonial ¹²⁵.

Como apresenta o inventário, as áreas a serem inseridas nos interesses de proteção e preservação do patrimônio cultural local foram definidas de acordo com o estabelecimento de zoneamentos, com as diferentes áreas a serem inventariadas. A organização de tais zonas foi estabelecida de acordo com a localização geográfica e as características históricas, culturais, demográficas e político-administrativas, dividindo-se em três: Zona 01, correspondente ao Distrito Sede – Área de Proteção Preferencial, Zona 02, que abrange o Distrito Sede – Área de Influência Direta e Zona 03 que se delimita por Povoados, Localidades e Zona Rural ¹²⁶.

A delimitação do perímetro da Zona 01 compreende o centro administrativo e comercial da cidade, onde também estão concentradas as “edificações residenciais mais significativas de Visconde do Rio Branco” ¹²⁷. A justificativa para traçar a área está relacionada ao fato de que ali estão incluídas a região onde se iniciou a ocupação do município, além de se caracterizar a sua expansão. “Somam-se a estes aspectos a quantidade de bens culturais encontrados na área delimitada e também a múltipla representatividade (cognitiva, formal, afetiva e pragmática) que eles têm para a comunidade local” ¹²⁸.

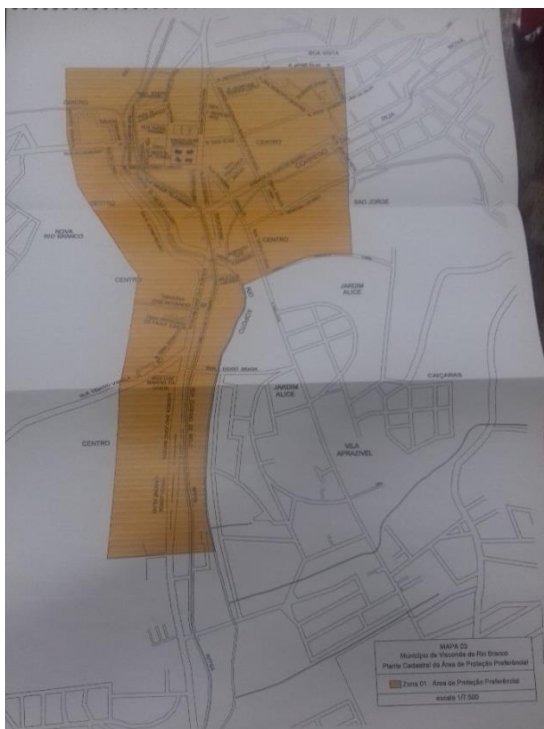
¹²⁵ Ibid. p. 72.

¹²⁶ Ibid. p. 78-79.

¹²⁷ Ibid. p. 78.

¹²⁸ Ibid. p. 78.

Figura 4 - Mapa da Área de Proteção Preferencial

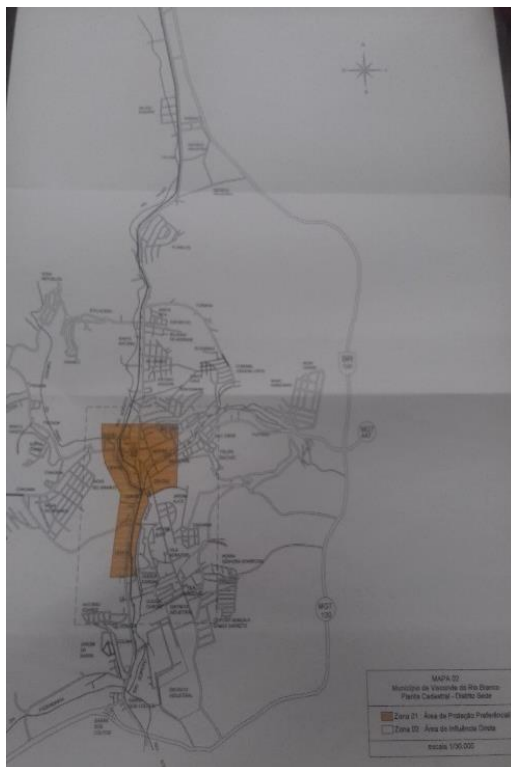


Fonte: Inventário de Proteção do Acervo Cultural, 2003. P. 83.

O mapa acima apresenta a delimitação da área de proteção preferencial estabelecida nos planos de inventários a partir de 2003. Notamos que representa a região central de Visconde do Rio Branco, onde se encontram os principais centros administrativos (prefeitura, câmara municipal), as atividades comerciais e econômicas (bancos, lojas, farmácias e supermercados), além de possuir a principal praça da cidade, espaço conhecido por ser um importante centro de cultura e lazer para a cidade.

Já a área de influência direta, estabelecida como Zona 02 no inventário, corresponde a todo perímetro urbano do município, já que a localização geográfica da região contribui para que a área receba uma interferência da Zona 01 e, assim, oferece proximidade em relação aos bens culturais existentes nela. Porém, diferentemente da área de preservação preferencial, na zona de influência direta tais bens encontram-se mais espalhados e “dá-se de forma mais esparsa e menos contundente, o que confere uma identidade menos coesa ao conjunto e a paisagem urbana”. Além disso, a maioria dos bens inventariados na Zona 02 são de natureza material e edificada, relacionando-se a edificações residenciais e, em menor número, comerciais e de serviços.

Figura 5 - Mapa da Planta Cadastral do Distrito Sede – Zona 01 – Área de Proteção Preferencial e zona 02 – Área de Influência Direta

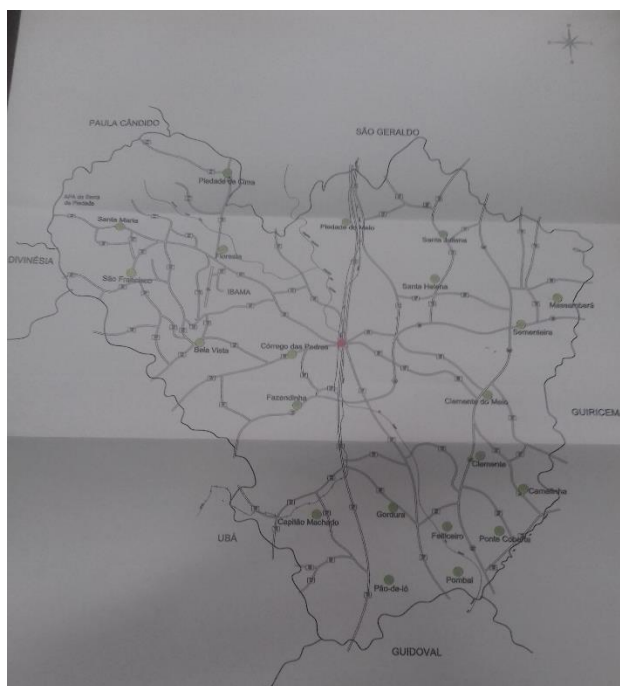


Fonte: Inventário de Proteção do Acervo Cultural, 2003. P. 82.

Por último, a delimitação da zona 03 ocorreu pelas necessidades verificadas de reconhecimento e valorização das comunidades e povoados rurais, que “apresentam exemplares significativos da arquitetura religiosa e civil (principalmente de fazendas) e possuem também um número considerável de bens a serem inventariados”¹²⁹.

¹²⁹ Ibid. p. 79.

Figura 6 - Mapa das Zonas 01, 02 e 03



Fonte: Inventário de Proteção do Acervo Cultural, 2003. P. 81.

As fichas de inventários começaram a ser elaboradas a partir de 2003, mas só foram enviadas ao IEPHA no exercício de 2006. Assim, a primeira documentação corresponde aos inventários dos anos de 2003, 2004 e 2005 e evidenciam que os bens culturais selecionados para serem inventariados coincidem com as escolhas realizadas em relação aos tombamentos municipais, ou seja, partem da importância e o significado atribuídos a bens de natureza material (imóveis, roupas, objetos, arquivos), que representam a história da cidade.

Em 2003, foram inventariados 21 bens ligados ao patrimônio cultural da cidade, todos de natureza material que compõem a estrutura arquitetônica da cidade, entre residências, casas de comércio e bens remanescentes do ramal ferroviário desativado. Além disso, o patrimônio inventariado em 2003 está integralmente situado na Zona 01, ou seja, a que pertence à área de proteção preferencial, concentrada no centro da cidade.

No ano de 2004, foram inventariadas 33 estruturas arquitetônicas e urbanísticas, sendo a grande maioria situada na Zona 01: apenas 02 imóveis pertencentes à Zona 02, correspondentes à área de influência direta. Houve também a inventariação de 02 bens classificados como móveis e integrados, que são objetos (um filtro que pertenceu à antiga Casa

Telles e um Cruzeiro), ambos guardados na sede do Museu Municipal e, ainda, 08 arquivos foram inventariados, onde 07 se localizam na Zona 01 e apenas um na Zona 02.

No ano seguinte, 37 bens foram identificados e inventariados, onde 29 são compostos por estruturas arquitetônicas e urbanísticas, 03 arquivos e, como novidade naquele ano, foram inventariados 05 bens de natureza imaterial, que constituem atividades culturais e festivas na cidade (Coroação de Nossa Senhora, Folia de São Sebastião e Congado), além das bandas de música Filarmônica Rio Branco e Sociedade Musical 13 de Maio.

No que concerne a tais objetos de identificação e inventário naquele ano, é interessante a análise da ficha da Folia de São Sebastião, que foi elaborada através de entrevista com o folião responsável. Tal festividade religiosa é repleta de sentidos e significados não só de devoção e homenagem ao santo, mas que representa também toda a tradição histórica, cultural e que envolve a memória dos grupos e comunidades que dela participam. O inventário compreende, assim, a valorização e a preservação das tradições dos grupos que participam da folia, além de configurar a necessidade de se proteger instrumentos históricos e culturais como esse.

Segundo o inventário apresentado para o exercício 2006,

As homenagens a São Sebastião se popularizaram graças à fé e à determinação das pessoas, que creditam ao santo um milagre. A folia de São Sebastião consiste na andança de um grupo de cantadores e rezadores, que munidos de instrumentos de corda e de percussão e ainda de sanfona, realizam rezas, cantorias e danças, como a catira, em uma sequência de casas pré-selecionadas. Em uma delas, o anfitrião oferece comida para o grupo e os demais presentes e, a seguir, o ritual é retomado. Pode durar de um a quinze dias. De casa em casa eles vão cantando e dando graças a São Sebastião. Dessa forma, as pessoas entendem que precisam contribuir com donativos. Assim o festejo está garantido, e o Santo devotado ¹³⁰.

A análise dos inventários dos três anos apresentados sugere o desenvolvimento da proteção do patrimônio cultural do município ao longo da evolução dos critérios definidos pelo IEPHA para fins de arrecadação de recursos do ICMS. Contudo, é interessante observar que nesses primeiros anos a preservação dos bens culturais e sua relação com a história da cidade e a memória das comunidades locais esteve muito ligada aos aspectos físicos e geográficos, já que o patrimônio inventariado foi, em sua maior parte, destinado a construções como casas,

¹³⁰ VISCONDE DO RIO BRANCO. Inventário de Proteção do Acervo Cultural, 2003. P. 80.

igrejas e estabelecimentos comerciais, basicamente todos localizados na área de preservação preferencial (Zona 01), onde se concentra o centro comercial, administrativo, político e cultural.

Em contraste a isso, apenas uma casa foi inventariada na zona rural, componente da rede ferroviária, o que demonstra a forma seletiva como foi definido o que deveria ser protegido ou não no município. Apenas no exercício 2006 foram feitas referências sobre a importância histórica, cultural e social da área identificada como Zona 03, que abriga os povoados e a zona rural.

Para a identificação do acervo cultural da Zona 03, a equipe técnica responsável pelo inventário realizou entrevistas a partir da aplicação de questionários aos moradores desta zona. Essa atividade consistiu em identificar os valores associados ou a representatividade dos bens culturais para a comunidade, pois sabe-se que é extremamente importante a participação da comunidade no processo de reconhecimento do acervo cultural, uma vez que os valores culturais são muito variáveis, sendo bastante específicos dentro de cada comunidade. A maioria dos bens apontados pelos moradores foram bens religiosos, institucionais e públicos, além de sedes de fazendas antigas. As igrejas e as escolas foram os bens identificados como de maior representatividade para a população em geral. Com relação ao patrimônio imaterial foram indicados como de maior representatividade as festas dos padroeiros de cada povoado ¹³¹.

Embora a questão da preservação seja tratada de forma colaborativa com as comunidades de cada povoado em questão (são referenciados 21 povoados localizados na zona rural do município), durante a análise dos inventários dos anos seguintes não verificamos a presença efetiva dessa participação, o que demonstra que a identificação desses instrumentos de preservação esteve muito mais ligada à equipe técnica responsável pela elaboração da documentação do que às demandas sociais e culturais das regiões analisadas. No mesmo texto, os próprios autores sugerem que

Foi realizado também pela equipe técnica o levantamento de campo, quando foi feito o reconhecimento das áreas em questão, que constitui em identificar os bens a partir de uma visão mais técnica dos profissionais. O reconhecimento do território possibilitou a identificação de bens com valores arquitetônicos, estilísticos, culturais e históricos, realizando, assim, a identificação do acervo cultural da Zona 03 do Município de Visconde do Rio Branco ¹³².

¹³¹ VISCONDE DO RIO BRANCO. Inventário do Patrimônio do Acervo Cultural. 2007. P. 198.

¹³² Ibid.

Além disso, quando questionados sobre as documentações enviadas ao IEPHA para fins de elaboração do inventário, que teoricamente estariam arquivadas em meio impresso e digital na Secretaria de Esporte, Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, tais registros não foram encontrados, o que corrobora com nossa hipótese de “invenção” ou “construção” do patrimônio cultural local organizado sem a participação desses setores apresentados. Onde estariam as entrevistas realizadas? Quem seriam os entrevistados? Qual a participação deles no que foi selecionado para ser inventariado naquele momento? Essas questões não foram respondidas nem mesmo pelas pessoas que hoje atuam na secretaria citada, já que quando fomos a campo a busca dessas documentações complementares, ninguém tinha conhecimento dessas informações.

As recomendações apresentadas pelo IEPHA para o exercício 2006 também evidenciaram a escassez de pesquisa e referenciais teóricos e culturais para a elaboração dos inventários da zona rural. Como mostra o documento enviado pelo instituto ao município:

Os históricos das fichas estão muito fracos, alguns sequer citam o nome dos moradores, o que prova que além de não ter utilizado o profissional de História nos trabalhos, faltou pesquisa. Para o próximo exercício reapresentar todas as fichas de estruturas arquitetônicas com históricos melhores elaborados e com pesquisa, por esta razão o município não será pontuado pois as atividades não estão sendo cumpridas corretamente ¹³³.

A partir dessa análise, a própria equipe técnica responsável pela constituição dos inventários encaminhou uma declaração ao IEPHA contendo a justificativa sobre a precariedade de informações e a responsabilidade em promover mudanças na composição das fichas que auxiliem no reconhecimento dos bens culturais do município,

[...] esta pesquisa de campo ainda é dificultada por alguns proprietários de imóveis, que se negam a fornecer qualquer tipo de informação ou não se interessam pelo assunto, fato que justifica a ausência de elaboração de um histórico mais abrangente e completo. Apesar do resultado satisfatório das atividades de educação patrimonial que estão sendo desenvolvidas pelo Setor de Patrimônio Cultural, alguns moradores continuam apresentando resistência quanto à Proteção do Patrimônio Cultural [...]

[...] Foram realizados trabalhos de pesquisa também nas escolas, na Biblioteca Pública Municipal, no arquivo da Prefeitura Municipal e no acervo jornalístico e fotográfico do Museu. Após a análise minuciosa das fichas apresentadas no ano passado, a equipe técnica do inventário observou que não são todas as

¹³³ VISCONDE DO RIO BRANCO. Inventário do Patrimônio do Acervo Cultural. 2007. P. 80.

fichas que apresentam um histórico “fraco”, conforme expressão usada pelo responsável pela análise dos bens inventariados [...] ¹³⁴.

Foram apontadas não só a falta de informações sobre os bens inventariados, mas também a exigência de reapresentação das mesmas após novas pesquisas e complementações nos documentos. As recomendações sugeridas para a partir do exercício 2008 indicaram a necessidade de ampliação da pesquisa histórica e a identificação dos bens culturais selecionados com sua importância para o município. Várias fichas retornaram com questionamentos, tais como: “*De quem é a casa?*”, “*Quando a proprietária comprou a casa?*”, “*A casa foi demolida quando e por que?*”, “*José vendeu a casa para Clarimundo quando?*”. Além disso, três recomendações às fichas nos chamaram a atenção: “*Entrevistem os moradores*”, “*Entrevista à proprietária*” e “*Contratar historiadores! Inventário não pode ser feito por um único técnico*”.

Ou seja, a falta de análises e pesquisas mais aprofundadas sobre o tema foram diagnosticadas pelo IEPHA como uma lacuna a ser preenchida pelo município a fim de obter os repasses do ICMS Patrimônio Cultural, o que sugere que a constituição de uma política de preservação local estava diretamente relacionada às deliberações, resoluções e recomendações propostas a nível estadual e federal.

Neste sentido, a partir do exercício 2008 os esforços se concentraram no trabalho de identificação e complementação das fichas de inventário dos bens culturais, especialmente sobre os que estavam localizados na área rural, a fim de garantir a pontuação obtida através desse critério nos repasses do ICMS para o município, contribuindo para a preservação do patrimônio e o resgate da memória histórica, das tradições e dos costumes do povo rio-branquense.

Foram oito bens inventariados na área indicada que compõem as estruturas arquitetônicas e estilísticas: dois sítios, quatro sedes de fazendas, um engenho e uma capela. Além disso, na categoria bens móveis e integrados tivemos três: uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, um relógio, localizado na Fazenda Floresta e um bem apresentado as esculturas de Dona Adelaide, artesã da zona rural do município.

A leitura e análise dos inventários deixa evidente a dificuldade encontrada pela equipe técnica responsável, que em diversos momentos se equivoca em relação aos bens culturais, que

¹³⁴ Ibid.

não se preocupa em apresentar um estudo bem elaborado sobre os instrumentos de proteção, o que deixa ainda mais claro a falta de participação das comunidades, já que em nenhuma das fichas são apresentados os dados das pessoas que contribuíram para o desenvolvimento dos projetos. Outro problema verificado é a repetição dos mesmos textos em todos os planos de inventário como, por exemplo, o que justifica o acréscimo de novos bens inventariados.

Todos os inventários realizados até o ano de 2008 tiveram a intenção de fornecer subsídios para os recursos do ICMS para o município, além de tentar garantir o desenvolvimento de políticas públicas de preservação local que se desenrolavam diante do cenário estadual e federal. Contudo, a relação dos inventários em Visconde do Rio Branco deixa evidente a falta de preparo técnico responsável pela elaboração dos mesmos, que se restringiu a um processo de identificação, catalogação e classificação dos bens passíveis de preservação, sem estabelecer uma ligação efetiva com a preservação local, tanto é que muitos bens inventariados foram demolidos sem a intervenção do conselho municipal de patrimônio.

Tal fato pode ser percebido em diversos inventários, que a cada ano atualizaram a lista de bens inventariados, com a justificativa de retirada de bens que haviam sido demolidos no ano anterior, o que alterou a configuração das estruturas arquitetônicas, históricas e estilísticas da configuração inventariada. Entretanto, a realização dos inventários contribuiu para a criação de planejamentos de gestão, preservação da memória e novas práticas de educação para o patrimônio.

Até 2009, foram inventariados 226 bens, entre estruturas arquitetônicas e urbanísticas, arquivos, bens móveis e de categoria imaterial. Segundo a própria documentação enviada ao IEPHA para o exercício 2011 do ICMS Patrimônio Cultural, que ficou responsável pela apresentação e divulgação dos bens inventariados,

Durante vários anos o município de Visconde do Rio Branco desenvolveu atividades referentes à proteção de seus bens patrimoniais. Foram realizadas dezenas de inventários de bens imóveis e móveis, nas mais diversas localidades do município. Estes documentos, além de servirem como fonte documental tem a pretensão de se tornarem referências à divulgação e posse da memória coletiva local.

Durante o ano de 2010 foi realizada a publicação dos inventários que consiste na divulgação em meios de comunicação locais dos bens inventariados e bens tombados como forma de tornar público o trabalho realizado pela prefeitura e seus parceiros. Espera-se que com a divulgação destes bens como guardadores da memória do município haja maior identificação por parte da população e

tais imóveis sejam referenciados pelos munícipes e pelo poder público como representativos, e como tal deve se ter maior atenção para sua preservação ¹³⁵.

Percebemos que a gestão do patrimônio local foi marcada pela necessidade de preservação dos instrumentos que garantissem à população o acesso e a identificação com sua história e memória cultural e social, associando os bens culturais a um processo de reconhecimento das comunidades locais que assumiram o papel de agente conservador e protetor de sua própria cultura, já que

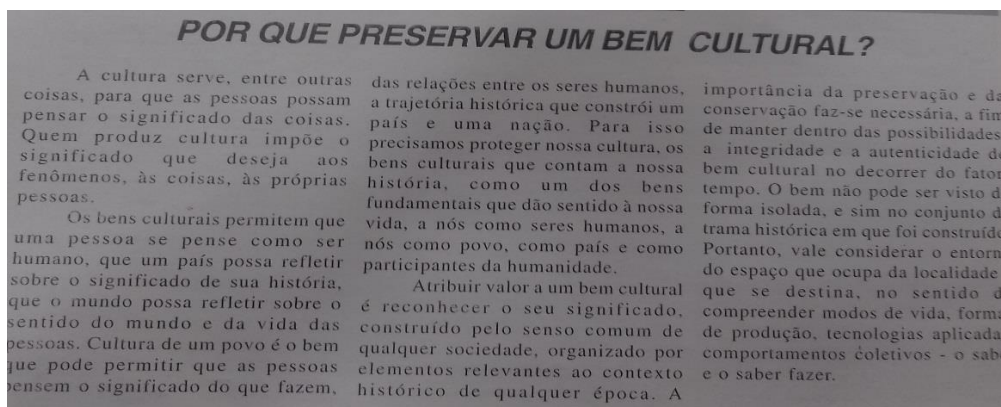
A divulgação de inventários, nessa etapa do cronograma fecha parte de um ciclo, porém se abre novas perspectivas de preservação, onde os cidadãos se tornam agente ao se identificarem e difundirem os princípios de patrimônio, relacionado ao resguardo da memória ¹³⁶.

Naquele ano, os bens inventariados foram divulgados na edição 436 do Informativo Municipal, órgão da imprensa oficial do município, organizado especialmente para tratar do patrimônio cultural da cidade e da importância e instrumentos utilizados para sua preservação.

¹³⁵ VISCONDE DO RIO BRANCO. Inventário do Patrimônio do Acervo Cultural. 2011. P. 10.

¹³⁶ Ibid.

Figura 7 - Exemplar do Informativo Municipal, de 29/10/2010



Fonte: Acervo da pesquisa ¹³⁷.

As fotos acima foram retiradas do informativo que apresentou a lista de todos os bens tombados e inventariados pelo município até o ano de 2010. Além de constar a identificação desses bens, como o endereço, o ano de tombamento/inventário e os responsáveis por eles, o documento também apresentou um texto que trata da necessidade de se preservar o patrimônio cultural de um povo (*Por que preservar um bem cultural?*), que expõe as necessidades em se manter viva a memória da população através da preservação cultural que deve existir na sociedade:

¹³⁷ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO. *A identidade de uma população se faz através da preservação do patrimônio cultural*. Visconde do Rio Branco: Informativo Municipal nº 436, de 29 de dezembro de 2010. P. 01, 02, 04.

[...] Atribuir valor a um bem cultural é reconhecer o seu significado, construído pelo senso comum de qualquer sociedade, organizado por elementos relevantes ao contexto histórico de qualquer época [...]

[...] O bem não pode ser visto de forma isolada, e sim no conjunto da trama histórica em que foi construído. Portanto, vale considerar o entorno do espaço que ocupa da localidade a que se destina, no sentido de compreender modos de vida, formas de produção, tecnologias aplicadas, comportamentos coletivos – o saber e o saber fazer¹³⁸.

Ou seja, a forma como a divulgação das ações de preservação municipal foi realizada contribuiu para o acesso da população em relação à preservação da memória local, o que permitiu, ainda, o desenvolvimento de atividades de educação para o patrimônio e o estímulo e interesse pela proteção desses bens.

A realização de inventários pelo município de Visconde do Rio Branco na primeira década do século XXI evidencia a continuação de uma descentralização na política de preservação e a iniciativa dos municípios em aderirem às práticas de proteção local. No caso específico de Minas Gerais, a criação da Lei Robin Hood, em 1995, foi fundamental para o incentivo e estímulo dessas cidades em prol do patrimônio cultural, já que os recursos captados através do ICMS Cultural permitiram a criação e o fortalecimento de estruturas administrativas e culturais responsáveis pela organização das documentações, elaboração de equipe técnica, valorização da cultura local e o desenvolvimento de práticas de proteção que se orientam a partir das deliberações do IEPHA, órgão estadual responsável pelo patrimônio de Minas Gerais.

Contudo, é preciso ressaltar que nas análises dos inventários identificamos diversos pontos de divergência em relação à principal função da Lei Robin Hood, que é a efetiva proteção do patrimônio cultural. A falta de uma equipe técnica municipal, cobrada em diversos relatórios de recomendações enviados pelo IEPHA, fichas de inventário pouco elaboradas, sem uma instrumentação teórica suficiente para embasar os estudos e a escassez de recursos utilizados para a preservação do patrimônio cultural revelam as dificuldades encontradas pelos caminhos da patrimonialização e a gestão local.

¹³⁸ Ibid. p. 04.

CAPÍTULO 03

História e memória local: o patrimônio cultural de Visconde do Rio Branco

O interesse da memória coletiva e da história já não se cristaliza exclusivamente sobre os grandes homens, os acontecimentos, a história que avança depressa, a história política, diplomática, militar. Interessa-se por todos os homens, suscita uma nova hierarquia mais ou menos implícita dos documentos (LE GOFF, 2003) ¹³⁹.

A preocupação e o interesse em estudar a patrimonialização e a gestão do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco está relacionada às mudanças verificadas no campo da historiografia e na disciplina histórica, especialmente a partir da segunda metade do século XX, quando o surgimento de uma “nova história mundial” ocupou lugar no cenário dominado pelas grandes narrativas macro-históricas e possibilitou novas abordagens voltadas para as questões antropológicas e micro-históricas.

Um dos principais objetivos da micro-história seria a análise da relação entre a comunidade e o meio externo a ela, sendo o indivíduo estudado nesses dois contextos. Essa aproximação com a antropologia possibilitou, segundo Peter Burke, trocas teóricas e metodológicas entre historiadores e antropólogos, já que uma das características da Nova História é sua preocupação com a teoria, trazendo novos paradigmas. Para Burke,

As marcas deixadas pela antropologia em geral e por Geertz em particular ainda são visíveis, mas a chamada ‘nova história cultural’ tem mais de uma fonte de inspiração. Ela é mais eclética, tanto no plano coletivo quanto no individual ¹⁴⁰.

Assim como Burke afirma, para um de seus principais líderes, Roger Chartier, os conceitos de práticas e representações foram os dois paradigmas característicos da Nova História Cultural. No que se refere às práticas, esse momento contribuiu para o estudo da “história das práticas religiosas e não da teologia, a história da fala e não da linguística, a história do experimento e não da teoria científica” ¹⁴¹. Com isso, esse conceito foi utilizado pelos historiadores em diversos estudos sobre o colonialismo, religião, linguagem, entre outros.

¹³⁹ LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 2003.

¹⁴⁰ BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Trad. Sérgio Goes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2005. p. 68.

¹⁴¹ Ibid. p. 78.

O conceito de representação contribuiu para a ampliação de estudos de variados temas, entre eles a memória, a música e o corpo. De acordo com Burke, “esse interesse cada vez maior provavelmente é uma reação à aceleração das mudanças sociais e culturais que ameaçam as identidades, ao separar o que somos daquilo que fomos”¹⁴². A crítica que se estabelece nesse momento, segundo Burke, se dá pelo fato desse conceito ter sido compreendido como uma construção da realidade e não seu reflexo. Para ele, o ideal a ser feito pelos historiadores ao trabalharem com as representações seria fazer uma leitura nas entrelinhas do documento para a compreensão efetiva da representação.

Os historiadores perceberam que, cada vez mais, diferentes estudiosos podiam ver um mesmo evento ou estrutura a partir de perspectivas diversas, causando um sentimento de liberdade, poder e imaginação, segundo as palavras do próprio Burke, em um mundo de formas socioculturais “macias”, maleáveis, fluidas e frágeis. Uma contribuição importante para a Nova História Cultural foi oferecida por Michel de Certeau que analisava as práticas cotidianas das pessoas ditas “comuns”. Segundo Burke, Certeau afirmava que

As pessoas comuns faziam seleções a partir de um repertório, criando novas combinações entre o que selecionavam e, igualmente importante, colocando em novos contextos aquilo de que haviam se apropriado¹⁴³.

Ou seja, ao se utilizar de fontes produzidas pelas pessoas “comuns” da sociedade, o historiador ampliava seu leque de conteúdo, já que novas ideias se revelavam, mostrando as possibilidades em um novo contexto que ainda não havia sido considerado. Peter Burke conclui seu livro apontando os novos desafios que os historiadores interessados com a História Cultural poderão enfrentar a partir desse momento.

Para ele, a Nova História Cultural é objeto de várias críticas, entre elas a questão de saber se ela é realmente algo novo ou se haverá uma reaproximação das formas mais tradicionais da história. Um dos futuros possíveis, segundo Burke, é a sua extensão para domínios que antes haviam sido deixados de lado, entre eles a política, a violência e as emoções. De toda forma, o autor concorda que a história cultural, em sua última geração, foi a que mais desenvolveu discussões mais estimulantes e esclarecedoras sobre o método histórico, revelando a importância de seu livro para os estudiosos que trabalham com ela.

¹⁴² Ibid. p. 78.

¹⁴³ Ibid. p. 103.

A importância da compreensão do que trata a Nova História Cultural contribuiu para o desenvolvimento de teorias e metodologias que serviram de referência para os historiadores que trabalham nesse ramo de estudo. Os três autores abordados competem no sentido de apropriação da visão de cultura percebida na antropologia social, estando a questão cultural cada vez mais associada a fatores econômicos, políticos e sociais.

A micro-história passou a ser definida também, de acordo com Peter Burke, como uma reação do encontro da história com a antropologia, já que nesse cenário, os estudiosos analisavam a relação entre a comunidade e o meio externo a ela, trabalhando com uma realidade social mais detalhada e explorando seu objeto de estudos de forma mais intensa.

A bibliografia citada oferece suporte para compreendermos as características da constituição de uma política de preservação do patrimônio cultural no município de Visconde do Rio Branco, associadas à micro-história e à história cultural, visto que as circunstâncias de composição dos instrumentos de preservação em meados da década de 1980 e os mecanismos desenvolvidos desde então para a manutenção das práticas e a elaboração de novos instrumentos preservacionistas consolidam uma análise vista de baixo e percebida de uma situação mais específica para análises globais.

Como aponta Jacques Revel,

Fazer uso de escalas de observação significa levar em consideração formas de descontinuidade presentes no mundo social efetivo. Toda realidade histórica maior, como é o caso do Estado, assume com certeza sua forma e seu sentido numa pluralidade de mundos sociais ¹⁴⁴.

Tais pesquisas contribuíram para preencher lacunas e vazios existentes nas pesquisas sobre a região, além de permitir o fortalecimento dos estudos já realizados referentes à descentralização da preservação do patrimônio cultural do país, consolidando a municipalização dessas práticas. Para isso, é necessário identificar os agentes sociais que se envolveram nesses processos ao longo dos anos, especialmente os que não se conectaram diretamente às análises de identificação, proteção, tombamentos e inventários dos bens culturais, considerando que a patrimonialização dos bens culturais está associada a uma

¹⁴⁴ REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. In: *Revista Brasileira de Educação*, volume 15, número 45. Rio de Janeiro: set/dez. 2010. p. 443. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/03.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro de 2018.

memória e que a mesma pode ser definida a partir do estabelecimento de espaços construídos para a preservação – os chamados *lugares de memória*, segundo Pierre Nora.

Além disso, compreender a função social dos bens patrimoniais preservados é fundamental para que se estabeleça a interação entre passado e presente, quais os conhecimentos foram transmitidos de uma geração à outra e que formaram a identidade do povo. De acordo com Janete Leiko Tanno,

A democratização dos bens patrimoniais e artísticos de um país envolve inúmeros aspectos, dentre eles uma maior participação da sociedade na produção desses bens, a garantia da preservação da memória dos mais diversos grupos sociais e não somente das elites, o respeito à autonomia das práticas populares, o direito de acesso aos bens culturais ¹⁴⁵.

Em referência à relação entre história e memória, o fortalecimento das identidades sociais com os bens culturais contribui para o reforço das diretrizes estabelecidas para a preservação, já que criam mecanismos de atribuição de valores aos objetos culturais, permitindo a patrimonialização dos mesmos. Com isso, é importante analisar como a produção de determinadas histórias do município de Visconde do Rio Branco se constitui a partir da necessidade de associá-la a uma composição social e cultural, tendo o patrimônio cultural assumido uma função importante nesse momento.

3.1 – Memória e História

Os estudos relativos à memória se intensificaram nas últimas décadas do século XX, quando os historiadores ampliaram suas possibilidades de novas fontes e novas teorias e metodologias, ocorridas, principalmente, com o desenvolvimento da Nova História Cultural, onde o conceito de representação contribuiu para a ampliação de estudos de diversas temáticas, como a música, o corpo e a memória ¹⁴⁶.

A partir da publicação da primeira edição da Revista dos *Annales* e, especialmente, nas últimas décadas do século XX, os historiadores começaram a se preocupar constantemente com os estudos relacionados à memória, buscando revelar a importância de objetos como construtores de *lugares de memória*, segundo a definição de Pierre Nora. Essa compreensão da

¹⁴⁵ TANNO, Janete Leiko. A democratização dos bens patrimoniais: o direito à cidadania cultural. In: *Patrimônio e Memória*. Unesp – FCLAs – CEDAP, volume 2, número 1. p. 03. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/viewFile/166/584>. Acesso em: 20 de dezembro de 2018.

¹⁴⁶ BURKE, Peter. *Op. Cit.*

memória nos auxilia nos estudos sobre patrimônio, já que, ao serem identificados e selecionados, os bens considerados patrimoniais se tornam referência de um passado que deixou marcas na sociedade estudada.

De acordo com Burke, “esse interesse cada vez maior provavelmente é uma reação à aceleração das mudanças sociais e culturais que ameaçam as identidades, ao separar o que somos daquilo que fomos”¹⁴⁷. A crítica que se estabelece nesse momento, segundo Burke, se dá pelo fato desse conceito ter sido compreendido como uma construção da realidade e não seu reflexo, ou seja, o ideal a ser feito pelos historiadores ao trabalharem com as representações seria fazer uma leitura nas entrelinhas do documento para a compreensão efetiva da representação.

Os *lugares de memória* podem ser materiais, funcionais ou simbólicos, segundo Nora, mas são a junção das três características que permitem uma funcionalidade própria e uma aura simbólica, permitindo que as políticas de preservação se estruturam quando não mais existe uma tradição fixa, sendo necessárias para a manutenção de uma referência cultural para a sociedade em que o patrimônio se encontra.

Uma das grandes contribuições para o estudo da memória foi oferecida pelo sociólogo francês Maurice Halbwachs¹⁴⁸ que em seu trabalho sobre memória coletiva estabeleceu uma relação entre a memória individual e a coletiva, buscando compreender essa última. Como Halbwachs afirma, o indivíduo deve ser compreendido em seu contexto social e a sua percepção da realidade e vida são compostas pela coletividade em que ele está inserido.

Assim acontece com a memória. Ao ser estudada como um fenômeno social e não mais individual, a memória é construída a partir da relação do indivíduo com o mundo, compreendendo-se os quadros sociais em que está inserida. Halbwachs considera que a memória individual é uma construção de experiências coletivas e, por isso, as novas experiências sociais que ressignificam a memória sobre um mesmo acontecimento só ocorrem devido às experiências com outros grupos dos quais o indivíduo faz parte.

Dessa forma, há uma construção constante da memória, sendo sempre uma recuperação do passado com fatos que se passam no presente, já que as memórias se organizam por intermédio de um cenário social. Na memória coletiva, o objeto não precisa ser compartilhado,

¹⁴⁷ Ibid. p. 88.

¹⁴⁸ HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Editora Centauro, 2005.

mas apenas as categorias do fato social, ou seja, o objeto de memória pode ser interpretado por diferentes visões, mas a memória coletiva construída sobre ele só é possível porque foi analisado por componentes de um mesmo quadro social.

Para que a nossa memória se auxilie com a dos outros, não basta que eles nos tragam seus depoimentos: é necessário ainda que ela não tenha cessado de concordar com suas memórias e que haja bastante pontos de contato entre uma e as outras para que a lembrança que nos recordam para ser reconstruída sobre um fundamento comum ¹⁴⁹.

Portanto, de acordo com o autor, o que afirma a veracidade de uma memória é o quadro social que ela consegue manter, estando diretamente relacionada à experiência do indivíduo. Sendo assim, a memória é inteiramente coletiva, mas ela só se exprime de forma individual, o que justifica a existência de pontos de vista diferenciados, já que os indivíduos participam de diferentes grupos sociais, sendo que os mesmos nunca exercem a mesma função nas vivências sociais que estabelecem.

Outro autor que se empenha no estudo das memórias é Michael Pollack. Em seu texto *Memória, Esquecimento, Silêncio*, o autor concorda com Halbwachs e considera que a função da memória se resume em “manter a coesão interna e defender as fronteiras daquilo que um grupo tem em comum, em que se inclui o território” ¹⁵⁰. Neste sentido, o que o autor coloca como fundamental na memória é o sentido de identidade individual e do grupo que ela oferece, observando como as memórias coletivas se organizam e funcionam como um ingrediente importante das estruturas institucionais de uma sociedade.

Em *Memória e Identidade Social*, Pollack identifica os elementos que constituem a memória, tanto a coletiva quanto a individual. Primeiramente,

São os acontecimentos vividos pessoalmente. Em segundo lugar, são os acontecimentos que eu chamaria de “vividos por tabela”, ou seja, acontecimentos vividos pelo grupo ou pela coletividade à qual a pessoa se sente pertencer [...] Se formos mais longe, a esses acontecimentos vividos por tabela vêm se juntar todos os eventos que não se situam dentro do espaço-tempo de uma pessoa ou de um grupo ¹⁵¹.

¹⁴⁹ Ibid. p. 34.

¹⁵⁰ 5 POLLACK, Michael. *Memória, Esquecimento, Silêncio*. IN: *Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, vol.2, n. 3, 1989. p. 9.

¹⁵¹ POLLACK, Michael. *Memória e Identidade Social*. IN: *Estudos Históricas*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992. p. 201.

Para que a memória se defina, Pollack considera necessária a existência de alguns componentes, como os acontecimentos, as pessoas ou personagens que participam desse processo, revelando que a memória é seletiva, pode ser herdada e é um fenômeno construído.

Pierre Nora retoma a discussão proposta por Halbwachs e problematiza a história, fazendo um antagonismo entre ela e a memória. Para ele, os meios de memória estão em extinção, sendo sacralizados em “lugares de memória”, segundo sua própria definição. “Os lugares de memória são, antes de tudo, restos. A forma extrema onde subsiste uma consciência comemorativa numa história que a chama, porque ela a ignora”¹⁵².

Ou seja, os lugares de memória são manifestações concretas dos suportes físicos e simbólicos sobre os quais a memória se mantém, servindo como bases externas daquela memória que não existe mais. É nesse sentido que o autor considera a importância desses lugares, pois a memória sobre eles não é mais viva, constituindo-se como história.

A história, segundo Nora, torna a memória um objeto de estudo e a submete à análise para se chegar a uma realidade mais próxima. A memória é viva, enquanto “a história é a reconstrução sempre problemática e incompleta do que não existe mais”¹⁵³. Os lugares de memória, portanto, possuem uma aura simbólica que, quando a memória não encontra mais um grupo como suporte, se externaliza e constitui mais do que lugares de memória, mas lugares de história, de acordo com o autor. São lugares ameaçados que a história trabalha para que não desapareçam, já que, com a sensação de aceleração do tempo, estudada por outros autores, há a ameaça constante do esquecimento e a necessidade obsessiva pelos registros.

Criam ritos com lugares de memórias por não terem mais ritos em sua essência. Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que não há mais memória espontânea, que é preciso criar arquivos, organizar celebrações e registrar tudo, pois tais coisas não são mais naturais¹⁵⁴.

Na perspectiva dos lugares de memória, consideramos necessário compreendê-los dentro da lógica das políticas de preservação do patrimônio que estão ligadas, justamente, ao fato de se estruturarem a partir do momento em que a tradição não mais existe, sendo preciso

¹⁵² NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. Projeto História, São Paulo (10), dez. 1993.

¹⁵³ Ibid. p. 19.

¹⁵⁴ Ibid. p. 13.

constituir lugares para que a memória se perpetue e não deixe de fazer parte da sociedade que abriga.

No livro de Halbwachs sobre a memória coletiva, o capítulo IV é dedicado à análise do entorno material do indivíduo e como isso contribui para a definição de objetos que fazem referência à memória do grupo no qual está incluído. Segundo o autor,

Não podemos dizer que as coisas façam parte da sociedade. Entretanto móveis, ornamentos, quadros, utensílios e bibelots circulam no interior do grupo, nele são objetos de apreciações, de comparações, descortinam a cada instante horizontes sobre as novas direções da moda e do gosto, nos lembram também os costumes e distinções sociais distintas ¹⁵⁵.

Ou seja, nesse momento Halbwachs procura definir os objetos como cenários do cotidiano que são formadores de uma memória, atribuindo valores e sentidos a eles que contribuem para revelar a própria categoria social do grupo que os selecionam. Neste sentido, é o indivíduo enquanto membro do grupo que se submete à influência das categorias de objetos identificados e seleciona aqueles que considera como mais relevantes para preservar a memória de sua sociedade.

Podemos tomar como exemplo o texto de Peter Stallybrass, *A vida social das coisas: roupas, memória, dor*, onde o autor busca identificar os objetos como possuidores de memória e sua preservação como algo significativo em termos simbólicos, já que os objetos, além de possuir memória, podem produzir novas formas para que um sentido sobre eles se perpetue. No texto, a roupa possuía uma memória sobre quem a utilizou e, à medida que é passada para outras pessoas, ela adquire novos sentidos, construindo uma memória coletiva em torno do objeto utilizado.

Com isso, “em primeiro lugar, as roupas têm uma vida própria: elas são presenças materiais e, ao mesmo tempo, servem de código para outras presenças materiais e imateriais”¹⁵⁶. Ou seja, os objetos, ou mais especificamente as roupas, são coisas que se perpetuam ao longo dos anos, sendo as pessoas que as utilizam que se tornam responsáveis em dar novos significados a elas, contribuindo para que adquiram novas memórias e novas identidades.

¹⁵⁵ HALBWACHS, Maurice. *Op. Cit.* p. 132.

¹⁵⁶ STALLYBRASS, Peter. *O casaco de Marx: roupas, memória, dor*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. 2ª ed., 1ªreimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 38.

Com relação ao sentido atribuído aos objetos, Violette Morin, em *El objeto biográfico*¹⁵⁷, busca recorrer ao passado através dos objetos mais difundidos no mundo consumidor, revelando a importância deles no processo de constituição de memórias. Para a autora, a relação do objeto com a memória e sua inserção na sociedade é verificada pela existência de diferentes tipos, que ela classifica como protocolares ou biográficos.

O objeto biográfico corresponde ao entorno e à intimidade do indivíduo, ou seja, ele apresenta uma experiência vivida no passado ou no presente que faz parte da vida do indivíduo que o possui, desgastando-se junto com seu usuário. Já o objeto protocolar possui uma data de validade, com suas características definidas desde o momento de sua percepção, apresentando-se de uma forma universal.

A perspectiva da memória enquanto instrumento de formação da história também é defendida por Ecléa Bosi em um de seus mais significativos trabalhos, *O tempo vivo da memória: ensaios de Psicologia Social*¹⁵⁸. Neste livro, a autora busca a substância social da memória, ou seja, todas as formas de memória coletiva que é produzida no interior de um grupo social e que define um conjunto de ideias e valores que dão sentido e identidade a ele.

A memória opera com grande liberdade escolhendo acontecimentos no espaço e no tempo, não arbitrariamente mas porque se relacionam através de índices comuns. São configurações mais intensas quando sobre elas incide o brilho de um significado coletivo¹⁵⁹.

Para a autora, o conjunto de lembranças de um indivíduo se estabelece a partir da sua composição social, com quem ele vive e se relaciona, já que nesse processo coexistem elementos de escolha e rejeição pelo que será lembrado ou esquecido. A memória funciona, assim, como um processo que se elabora através da construção de uma afetividade da experiência do indivíduo com o seu grupo. “Tal como o tempo social acaba engolindo o individual, a percepção coletiva abrange a pessoal, dela tira sua substância singular e a estereotipa num caminho sem volta”¹⁶⁰.

Esses trabalhos relacionados à memória foram importantes para a participação de historiadores nos estudos relacionados ao patrimônio. As políticas de preservação do patrimônio, tanto a nível federal quanto estadual e municipal, contribuem para a criação de

¹⁵⁷ MORIN, Violette. L'objet biographique. In: *Communications*, 13, 1969.

¹⁵⁸ BOSI, Ecléa. *O tempo vivo da memória: ensaios de Psicologia Social*. São Paulo: Ateliê, 2003.

¹⁵⁹ Ibid. p. 31.

¹⁶⁰ Ibid. p. 53.

lugares de memória, expressão utilizada por Pierre Nora, que funcionam como instrumentos de sacralização da memória que a coisa patrimonializada possui, sendo a mesma um lugar de memória.

Além disso, os estudos sobre objetos que possuem memória auxiliam nosso trabalho para a compreensão das políticas de preservação do patrimônio na cidade de Visconde do Rio Branco – MG, que identificaram, selecionaram e produziram uma memória sobre alguns “objetos” para a construção de uma história da cidade na década de 1990, sendo eles alguns prédios e áreas urbanas tombados a nível municipal.

3.2 – Os lugares de memória em Visconde do Rio Branco

Atribuídos do termo de Pierre Nora sobre os *lugares de memória*, compreendemos que há uma relação entre a memória e o sentido de identidade de um grupo ou de um povo. Tal sentido possibilita à memória a mobilização em relação ao passado a atribuição de um valor a ele, relacionado a um valor sentimental. Assim, a memória torna-se um elemento importante no estabelecimento das identidades coletivas, pois possibilita a conexão entre o passado e o presente.

As políticas de preservação do patrimônio implementadas no município de Visconde do Rio Branco podem ser caracterizadas como importantes instrumentos ligados à constituição de lugares de memória. Tais políticas se estruturam quando não há uma tradição viva, ou seja, torna-se necessário a criação de lugares para a sacralização da memória e sua transformação em história daquilo que identifica a população rio-branquense, embora as políticas de preservação não estejam ligadas apenas à demarcação e conservação de tais lugares de memória.

A patrimonialização dos bens culturais no município pode ser vista como importantes lugares de memória. Pierre Nora afirma que a memória se encontra presente no dia a dia através dos grupos sociais que existem, sendo os lugares de memória compostos, sobretudo, pela necessidade de identifica-los a uma origem, a um ponto inicial. Com isso,

Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, organizar celebrações, manter

aniversários, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque estas operações não são naturais ¹⁶¹.

Dessa forma, compreendemos que a necessidade e as justificativas sobre a patrimonialização estariam associadas à tentativa de se atribuir um valor simbólico, pois a função exercida por tais objetos culturais na sociedade rio-branquense remetem a instrumentos culturais, artísticos, políticos, econômicos e religiosos. Basicamente, os bens culturais tombados a nível municipal, como a sede do antigo Cine-Theatro, a Igreja Matriz de São João Batista, a sede da Prefeitura Municipal, o Museu Municipal, todos refletem esses interesses para a formação de uma identidade social daquela localidade. A estação ferroviária, por exemplo, remete à representação do progresso e do desenvolvimento econômico da cidade e da região da Zona da Mata mineira.

A preservação do patrimônio está ligada ao desenvolvimento de determinados grupos, já que reflete sua formação sociocultural, contribuindo para a associação entre cidadãos e suas características locais. Isso se constitui através da necessidade de busca e formação das identidades sociais e a memória assume uma posição fundamental nesse processo, ao atribuir valores aos objetos culturais selecionados que possuem relevância para a sociedade, a fim de evocar o passado na tentativa de construção de uma identificação comum para o grupo ¹⁶².

É preciso observar que a memória se articula a uma identidade social e cultural que se quer formar e é através da proteção do patrimônio cultural que determinados grupos sociais escolhem o que se quer lembrar ou esquecer. O lugar de memória se torna, assim, um mecanismo de criação e imortalidade de uma memória, caracterizada em objetos materiais ou imateriais, capaz de possibilitar a permanência da memória coletiva sobre determinada sociedade. “Os lugares de memória contém, além da sua essência mnemônica, o resultado do embate entre o saber institucional, o poder público e os vários segmentos da sociedade, que apresentam um embate particular” ¹⁶³.

¹⁶¹ NORA, Pierre. Op. Cit. p. 13.

¹⁶² PACHECO, Ricardo de Aguiar. Educação, memória e patrimônio: ações educativas em museu e o ensino de história. Revista Brasileira de História. São Paulo, volume 30, número 60. p. 145. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v30n60/a08v3060.pdf>. Acesso em: 22 de dezembro de 2018.

¹⁶³ MONASTIRSKY, Leonel Brizola. Ferrovia: Patrimônio Cultural – estudo sobre a ferrovia brasileira a partir da região dos Campos Gerais (PR). Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2006. p. 27. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/89405>. Acesso em: 22 de dezembro de 2018.

Com isso, Leonel Brizola Monastirsky compreende que o estabelecimento dos lugares de memória e a sua contribuição para a definição do patrimônio cultural de uma sociedade deve ser estudado a partir da participação do Estado nesse processo, visto que o mesmo faz uso do patrimônio de acordo com seus interesses econômicos e ideológicos na formação desses instrumentos de preservação. O patrimônio cultural é, em qualquer sociedade, o produto de uma escolha, já que o direito à memória articulado a uma identidade se configura como um instrumento de poder.

Como visto nos capítulos anteriores, a formalização das políticas de patrimonialização no município não abrigaram os interesses e anseios da população que convive diariamente com os bens culturais, visto que o que foi tombado e inventariado ao longo dos anos representou para o conselho municipal um valor histórico, artístico, estilístico e arquitetônico percebido apenas pelos membros do conselho. Contudo, percebemos que a comunidade local se identifica com o patrimônio protegido através do sentido e significado que foram atribuídos a eles, levando em consideração os aspectos ligados às emoções e memórias.

Nesse momento da pesquisa foi fundamental utilizar a história oral através das entrevistas realizadas sobre as políticas implementadas em prol da preservação do patrimônio cultural e a aplicação de questionários com a comunidade local afim de percebermos quais as representações decorrentes dessas práticas preservacionistas. Tal metodologia não preenche lacunas, apenas complementa a utilização de outras fontes que, no nosso caso, compreende leis, decretos, artigos de jornal, dossiês de tombamento, atas de reuniões dos vereadores, entre outros.

Nosso objetivo não foi resgatar a memória em si, mas valorizar as experiências individuais e sua diversidade, buscando a construção de uma narrativa sobre as relações sociais estabelecidas com o patrimônio cultural local. Segundo Paul Thompson, o trabalho com história oral requer cuidado e cautela, já que ajuda a reconstruir histórias de vida ligada a aspectos individuais e coletivos. Com isso, “a história oral devolve a história às pessoas em suas próprias palavras. E ao dar-lhes um passado, ajuda-as também a caminhar para um futuro construído por elas mesmas”¹⁶⁴.

¹⁶⁴ THOMPSON, Paul. *A voz do passado: História Oral*. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 337.

Consequentemente, utilizar a metodologia da história oral no desenvolvimento da pesquisa possibilitou analisar a percepção da sociedade rio-branquense em relação ao patrimônio cultural local, visto que corroborou com a hipótese de que os grupos sociais diversificados, que diariamente se relacionam com os bens culturais, não se identificam como construtores dessa história e se mostram distantes das políticas de preservação do município. Como destaca Marieta de Moraes Ferreira e Janaína Amado,

A história oral, como todas as metodologias, apenas estabelece e ordena procedimentos de trabalho (...) funcionando como ponte entre a teoria e a prática. Esse é o terreno da história oral – o que, a nosso ver, não permite classificá-la unicamente como prática. Mas, na área teórica, a história oral é capaz apenas de suscitar, jamais de solucionar, questões; formula as perguntas, porém não pode oferecer as respostas ¹⁶⁵.

Através dos questionários aplicados, observamos que, embora não houvesse a efetiva participação dos indivíduos que não estavam inseridos nas práticas preservacionistas locais, os mesmos identificaram a preservação do patrimônio cultural como um importante mecanismo de identificação com a história de cada um e a relação dos bens materiais e imateriais com a história de vida de cada pessoa.

Dos 07 questionários aplicados, 03 foram direcionados a pessoas com idades entre 20 e 30 anos e 04 para pessoas com idade superior a 40 anos. Essa definição orientou a pesquisa no intuito de analisar como diferentes grupos de diversas idades percebiam o patrimônio cultural do município e como eles se relacionavam entre si, identificando quais as divergências percebidas por esses indivíduos e se houve alterações em relação a essa percepção.

Ao todo, foram direcionadas 14 perguntas para serem discutidas, tratando-se desde a identificação dos bens culturais protegidos a nível municipal, a representações coletivas de percepção do patrimônio enquanto instrumento de identificação e formação da história de cada um. A pergunta de número 06 fazia uma assimilação com o estabelecimento dos lugares de memória enquanto meios da história local, onde todos os relatos apresentaram uma relação pessoal com determinados locais físicos que foram tombados pelo conselho de proteção do patrimônio municipal, mesmo desconhecendo as políticas implementadas.

¹⁶⁵ AMADO, Janaina e FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. p. 16.

A pergunta se referia aos bens materiais protegidos que se localizavam no centro da cidade: a sede do antigo Cine Brasil, a Igreja Matriz de São João Batista, o prédio da Prefeitura Municipal, a sede do Museu Municipal, a antiga estação ferroviária, entre outros. Nosso questionamento se tratava de considerar se eles representavam ou não uma identidade social dos rio-branquenses e quase todas as respostas foram afirmativas.

Entrevistada 01: Porque são característicos da população da cidade e foram nesses locais onde milhares de pessoas passaram, trabalharam, negociaram, construíram suas vidas e proporcionaram o desenvolvimento da cidade.

Entrevistado 02: Pois remetem à história da cidade e configuram símbolos importantes de identificação para Visconde do Rio Branco.

Entrevistada 03: Porque eu acho que eles são considerados como patrimônio histórico ou cultural da nossa cidade. São locais importantes, pois as pessoas se identificam com eles para se referir a cidade. Quando falamos ou pensamos na cidade de Visconde do Rio Branco, é como se esses locais “fizessem parte” da cidade e da nossa própria identidade enquanto moradores.

Entrevistada 04: As edificações citadas, dentre outras, fizeram parte da história do cidadão rio-branquense por se tratar de edificações relacionadas ao cotidiano da sociedade local na época (religião, cultura, lazer e transporte).

Entrevistada 05: Não sei explicar

Entrevistada 06: Faz parte da lembrança de vida de todos os cidadãos da cidade. Nos permite conhecer sobre nossa história mesmo que nas lembranças de outras pessoas, que são ativadas ao passar perto desses prédios.

Entrevistado 07: Porque mostram a história da nossa cidade. Quando eu era jovem, costumava frequentar o cinema, onde a antiga sede ainda está conservada. Também frequentei a estação ferroviária para fazer viagens no trem de passageiros, me recordo da antiga usina de açúcar ¹⁶⁶.

Essa perspectiva chama a atenção pois, mesmo não conhecendo e não tendo participado da criação de políticas a favor da patrimonialização, houve um consenso em torno da identificação desses lugares como importantes instrumentos repositórios da história da cidade, natural à própria sociedade.

Apenas um dos entrevistados disse que a proteção dos referidos bens culturais era importante, mas não soube explicar o que isso representava ou o significado dessa preservação para a sociedade. Os demais demonstraram proximidade com esses “locais onde milhares de

¹⁶⁶ Respostas dos questionários aplicados a pessoas da comunidade local. São indivíduos com faixa etária entre 20 e 72 anos, que são naturais de Visconde do Rio Branco e tem uma relação direta e cotidiana com o patrimônio cultural da cidade. Visconde do Rio Branco, 10 de dezembro de 2018. [Os questionários completos encontram-se disponíveis ao fim deste trabalho, como forma de apêndice].

pessoas passaram, trabalharam”, porque “é como se esses locais ‘fizessem parte’ da cidade e da nossa própria identidade enquanto moradores” e “permite conhecer sobre nossa história mesmo que nas lembranças de outras pessoas, que são ativadas ao passar perto desses prédios”¹⁶⁷.

Diante disso, observamos como foi importante a constituição desses *lugares de memória*, na definição de Pierre Nora, para que a identidade dessa população e a história de sua vida e de seus familiares fossem representadas através dessa assimilação com os bens materiais citados, embora outros locais físicos também foram identificados como importantes para tal preservação. Consequentemente, a definição desses lugares possibilita o acesso à memória e ao passado, o que torna possível a formalização da história daquela região e quais suas características culturais essenciais que contribuíram para a sociedade rio-branquense.

Para Nora, a construção de lugares para a garantia de preservação das identidades sociais de um grupo é importante porque garantem a manutenção de um vínculo com o passado, possibilitando que as memórias sobre os acontecimentos e eventos das sociedades sejam coletivos. Assim, os lugares de memória exercem a função de guardar e preservar as marcas da história que foram desritualizadas, em um processo de tensão entre a intimidade da tradição vivida e o abandono provocado por grupos desfeitos, caracterizando-se como uma necessidade da história.

3.3 – O patrimônio cultural como lugar de memória

A pesquisa realizada até aqui nos permite admitir um processo de fortalecimento da identidade da sociedade com os bens culturais selecionados e protegidos, o que reforçou as diretrizes para a preservação e um movimento que combinou as memórias a serem protegidas. Tais instrumentos de proteção podem ser identificados como lugares de memória, enquanto transmitem a perspectiva e a atribuição de valores e sentidos, servindo de símbolos que representam a identidade social e cultural de Visconde do Rio Branco.

Ao buscarmos compreender a relação entre memória e patrimônio, identificamos a necessidade de recuperar as memórias que um monumento possui e o papel que ele ocupa na sociedade em que se insere, além de analisar a reciprocidade que existe entre a memória e os objetos selecionados como patrimônio.

¹⁶⁷ Ibid.

Nesse momento, percebemos a relevância da análise de Françoise Choay sobre o patrimônio histórico, especialmente aquele que é representado pelas edificações. Em seu livro, a autora diferencia o monumento do monumento histórico. Segundo ela, o primeiro se refere a tudo o que foi edificado por uma comunidade a fim de rememorar acontecimentos, sacrifícios, ritos e crenças, sendo o passado selecionado para manter a identidade daquele grupo. Já o segundo se refere a uma invenção do Ocidente, onde é criado a posteriori pelos olhares do historiador ou de outro estudioso que seleciona aquilo que vai servir para ele como instrumento de propagação de uma ideia.

A autora faz uma crítica ao patrimônio ao afirmar que a seleção dos bens patrimoniais já não serve mais para promover uma identidade cultural assumida de forma dinâmica, já que ele teria perdido sua função construtiva ao promover a recuperação de outra forma de identidade que estaria ameaçada de desaparecer na sociedade. Segundo Choay,

A observação e o tratamento seletivo dos bens patrimoniais já não contribuem para fundar uma identidade cultural assumida de forma dinâmica. Elas tenderiam a ser substituídas pela autocontemplação passiva e pelo culto de uma identidade genérica ¹⁶⁸.

Neste sentido, as sociedades contemporâneas lidam com uma síndrome narcisista, onde a busca pela autoimagem é a justificativa encontrada para a seleção de bens patrimoniais que funcionam como a recuperação de uma identidade ameaçada, não mais sendo caracterizadas como promotoras de uma identidade cultural assumida de forma dinâmica.

Com isso, a proteção do patrimônio histórico e artístico de Visconde do Rio Branco, ao se instituir através do Conselho Consultivo do município, está ligada ao interesse de determinados grupos que viam a necessidade de busca das identidades culturais daquela sociedade. Com isso, a memória foi responsável por atribuir valores aos objetos culturais selecionados, desenvolvendo uma política municipal de proteção desses bens que passaram a ser considerados marcos da história rio-branquense.

Em seu texto *Memória, História e Patrimônio* ¹⁶⁹, Manoel Salgado Luiz Guimarães analisa a importância nos estudos relacionados ao patrimônio, que devem estar associados

¹⁶⁸ CHOAY, Françoise. *A Alegoria do patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/ Editora UNESP, 2001. p. 241.

¹⁶⁹ GUIMARÃES, Manoel Salgado Luiz. *Memória, História e Patrimônio*. IN: OLIVEIRA, Antônio José Barbosa de. *Universidade e lugares de memória*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Fórum de Ciência e Cultura, Sistemas de Bibliotecas e Informação, 2008.

diretamente às problemáticas atuais que definem os interesses com relação ao passado. Para o autor, “refletir sobre o patrimônio significa igualmente pensar nas formas sociais de culturalização do tempo, próprias a toda e qualquer sociedade humana”¹⁷⁰. Segundo ele, é a partir do debate sobre o passado que a importância do patrimônio é revelada, já que é através desse movimento que se estabelecem os laços entre as gerações presentes e as que as precederam, desenvolvendo importantes contatos sociais que são necessários à coletividade da comunidade estudada.

Da mesma forma que um conjunto de documentos só poderá se transformar em fonte histórica pelo trabalho do historiador, igualmente os objetos que aprendemos a ver como patrimônio histórico só ganharam essa qualidade a partir de uma operação envolvendo diferentes esferas de produção de saberes e poderes¹⁷¹.

O autor ainda retoma a discussão de François Hartog sobre os regimes de historicidade, em que o crescente aumento das narrativas memorialísticas, dos discursos testemunhais e da valorização do patrimônio se justificam pelo processo de mudança em relação à noção de passagem do tempo que, segundo Hartog, está cada vez mais acelerado na sociedade contemporânea.

Por outro lado, Manoel Guimarães afirma que essa valorização não assegura a abordagem de uma visão mais crítica sobre o passado, concordando com a percepção de Françoise Choay de uma mercantilização do patrimônio, onde tudo pode ser considerado como tal sem que exista uma perspectiva crítica sobre os processos de patrimonialização.

A Constituição de 1988 adota a terminologia Patrimônio Cultural, entendendo que o mesmo se constitui pelo conjunto de bens portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. De acordo com Giovanni Biazetto¹⁷², a proteção e a conservação dos bens patrimoniais são de interesse do Estado e da sociedade, sendo exercício de cidadania por parte dos indivíduos habitam o local, já que estes

¹⁷⁰ Ibid. p. 19.

¹⁷¹ Ibid. p. 21.

¹⁷² BIAZZETTO, Giovanni. Educação Patrimonial, patrimônio e memória: conceitos construtores de cidadania e identidade. In: *Revista Latino-Americana de História*, volume 2, número 6. Programa de Pós-Graduação em História, Unisinos, agosto de 2013. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6238700.pdf>. Acesso em: 22 de dezembro de 2018.

são os sujeitos responsáveis pela formação da história das áreas onde se encontram e com as quais se relacionam.

Segundo ele, atualmente a preservação do patrimônio histórico está relacionada ao exercício da cidadania, por isso a preservação se torna mais importante e ganha relevância no contexto social do qual faz parte. O conceito de cidadania aqui empregado está relacionado ao sujeito histórico, já que ele é um ser ativo na cena política, que se transforma e modifica sua própria história.

A categoria de patrimônio cultural passou, no Brasil, por um processo de valorização a partir da Constituição de 1988, estendendo-se na década de 1990. O redimensionamento do valor atribuído a esta categoria está associado à criação de leis relacionadas ao incentivo à cultura, tanto no âmbito nacional quanto regional, o que possibilitou a construção por diferentes atores sociais que interferem com suas múltiplas memórias na compreensão da história de uma cidade, de uma comunidade, de um grupo social. Assim, “o sentido de identidade é estimulado e construído através da memória que permite, por exemplo, o acesso a nossas raízes”, em que “esta memória herdada não precisa necessariamente ser compreendida como uma memória imposta, mas sim como um meio de conhecer o seu passado e o significar”¹⁷³.

De acordo com Joaquim Falcão, as políticas de preservação estão longe de serem a expressão do consenso cultural, já que os meios protecionistas correspondem aos interesses de clientelas específicas que buscam um sentido para tal prática. Porém, o autor considera que a política cultural deve ser entendida enquanto política pública, “quer dizer, um conjunto articulado e fundamental de decisões, programas, metas recursos e instituições, a partir da iniciativa do Estado”¹⁷⁴.

Com isso, as práticas de preservação cultural e da democracia se sustentam no cotidiano através da relação entre o Estado e as populações, especialmente as diretamente associadas aos bens culturais. “A preservação patrimonial não é ato unilateral. É ato de convivência: entre a burocracia estatal e as populações. De convivência democrática”¹⁷⁵.

Os estudos relacionados ao patrimônio cultural e às políticas públicas para sua preservação levaram ao entendimento dos bens culturais enquanto patrimônio e objeto de

¹⁷³ Ibid. 544.

¹⁷⁴ FALCÃO, Joaquim. Política de preservação e democracia. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília, n.20, p.45, 1984. p. 45.

¹⁷⁵ Ibid. p. 47.

identificação social através das memórias dos grupos envolvidos nos processos protecionistas e de membros das comunidades locais que em algum momento estiveram envolvidos com as atividades religiosas, econômicas, políticas e culturais que os bens identificados possuíam no município, pensando-os enquanto parte de um conjunto material e imaterial responsáveis pela construção da história da cidade e da construção de políticas públicas voltadas à sua preservação.

Neste sentido, observamos como a política de preservação aplicada no município faz parte de um contexto mais amplo, onde as leis de incentivo à cultura e à preservação no âmbito federal e estadual ganharam ênfase no final dos anos 1980 e se prolongaram durante a década de 1990, revelando um caráter mais dinâmico e participativo da sociedade em que os bens estavam envolvidos.

Segundo Fabiana Aparecida de Almeida, em sua dissertação de mestrado, até a década de 1970 os municípios não apresentavam interesse de preservação do patrimônio cultural local, já que a consideravam como algo relacionado à sua importância nacional, voltado para a atuação federal. Contudo, o cenário se modifica principalmente com a elaboração da Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, que promove maior participação de grupos e movimentos sociais, que se integram a esses processos, valorizando o patrimônio tangível e intangível mais ligado à esfera popular ¹⁷⁶.

Compreender a importância social desses bens culturais ajuda na elaboração de tais políticas que, posteriormente, atuarão no estabelecimento de vínculos entre a comunidade e os seus monumentos.

Preservar significa permitir, incentivar e assegurar que vários tipos de testemunhos do fazer humano, atuais e pretéritos, existam e convivam, oferecendo um amplo instrumental – que pode ser percebido e atualizado, por uma consciência individual ou coletivamente, de infinitas maneiras, no presente e no futuro – para a compreensão e apreensão da realidade, proporcionando, portanto, meios abrangentes para a ela se adaptar e construir o futuro ¹⁷⁷.

¹⁷⁶ ALMEIDA, Fabiana Aparecida. Narrativas preservacionistas na cidade: a trajetória da defesa do patrimônio histórico de Juiz de Fora através de manifestações populares na década de 1980. *Dissertação* (Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora. Programa de Pós-Graduação em História. 2012. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2012/04/Fabiana-Aparecida-de-Almeida.pdf>. Acesso em: 22 de dezembro de 2018.

¹⁷⁷ KUHLMANN, Beatriz Mugayar. *Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização: Problemas Teóricos de Restauro*. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008. p. 282.

Mesmo com todos os debates promovidos acerca da patrimonialização dos bens em Visconde do Rio Branco, percebemos que não houve a prática de associar a importância da preservação à construção da história da cidade. Quando questionados sobre o conhecimento acerca dos bens protegidos pelo município e a participação em decisões que estavam relacionados às políticas de preservação, todos os entrevistados relataram a falta de informação acerca das metodologias adotadas, relatando que conheciam determinados bens culturais e não outros.

Entrevistadora: Você tem conhecimento dos bens culturais protegidos pelo município e quais as políticas são implementadas para a manutenção da cultura local?

Entrevistada 01: Sei de alguns, mas desconheço as políticas de manutenção.

Entrevistado 02: O museu, o conservatório e a bandinha da cidade são exemplos de bens culturais. Eles são mantidos graças ao apoio municipal.

Entrevistada 03: Infelizmente não tenho nenhum conhecimento.

Entrevistado 04: O Conservatório Estadual de Música. Não conheço nenhuma política de preservação.

Entrevistada 05: Não tenho conhecimento dos bens culturais protegidos nem das políticas implementadas na cidade, apenas tenho certo conhecimento das políticas patrimoniais a nível federal.

Entrevistada 06: Eu tenho conhecimento dos patrimônios. Mas não sei quais políticas são implementadas para a conservação local.

Entrevistado 07: Não ¹⁷⁸.

A partir do levantamento realizado através dessas entrevistas, observamos que há uma relação de força no campo do patrimônio, realizada pelos agentes envolvidos no âmbito das práticas protecionistas, como a realização de tombamentos e inventários. São eles os responsáveis pela atribuição de valores, sentimentos e sentidos aos objetos selecionados que se tornam característicos de uma história política, econômica, social, cultural e afetiva para o município, visto que as práticas preservacionistas não são compartilhadas por toda a comunidade.

A produção e a preservação do patrimônio, seja pelo Estado ou pela sociedade, supõe procedimentos de seleção, de proteção, de conservação e de promoção que são também pontos de concentração de forças e mobilização de saber,

¹⁷⁸ Respostas dos questionários aplicados a pessoas da comunidade local. São indivíduos com faixa etária entre 20 e 72 anos, que são naturais de Visconde do Rio Branco e tem uma relação direta e cotidiana com o patrimônio cultural da cidade. Visconde do Rio Branco, 10 de dezembro de 2018. [Os questionários completos encontram-se disponíveis ao fim deste trabalho, como forma de apêndice].

enquanto operações que concentram escolhas, promovem a elaboração de regras e desencadeiam ações ¹⁷⁹.

Os resultados qualitativos dos questionários aplicados às pessoas que se relacionam com os bens patrimoniais de Visconde do Rio Branco (sejam eles moradores das áreas protegidas e do entorno, pessoas que passeiam e/ou trabalham nesses locais) nos levaram a identificar o nível de envolvimento dos respondentes com a temática preservacionista na cidade e os valores atribuídos por eles ao patrimônio cultural do município.

O primeiro item apresentado no questionário buscava compreender o que esses indivíduos entendiam como patrimônio cultural, ao que todos relataram bens culturais, objetos, edificações que fazem parte da história de um povo.

Entrevistada 01: Penso que patrimônio cultural é objeto/local que tenha sido referência na construção e formação de uma sociedade e que nos conte sua história para que possamos entender o espaço onde vivemos.

Entrevistado 02: É o conjunto de bens que compõem a cultura de um certo povo.

Entrevistada 03: Considero que sejam os locais importantes para determinado local, como um museu, uma construção antiga que é preservada. Talvez algumas características típicas do local também, como por exemplo, um alimento que seja específico de uma tradição de determinadas pessoas.

Entrevistado 04: Acho que são os prédios, casas e casarões construídos a muito tempo e que são conservados, fazendo parte da nossa história.

Entrevistada 05: Bens materiais ou imateriais que fizeram parte de um período da história e carregam significado cultural, artístico ou histórico, servindo como registro das características de determinado período.

Entrevistada 06: Patrimônio cultural é aquilo que mostra a cultura de um povo, que não pode ser mexido.

Entrevistado 07: Elementos que representam crenças e padrões de vida ¹⁸⁰.

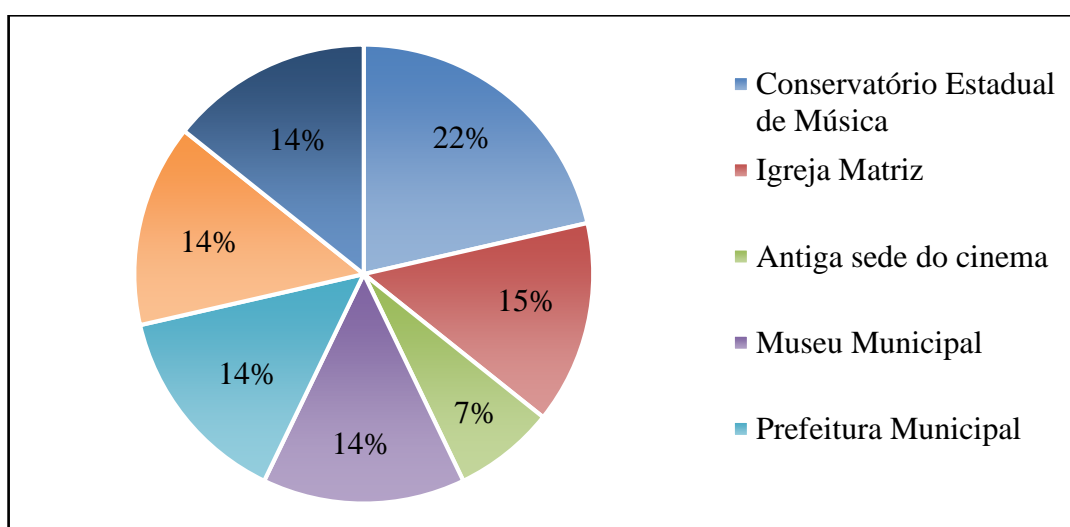
Apesar da distância que ainda existe entre os moradores da cidade e o conhecimento acerca do patrimônio cultural e sua importância para a história de um povo, todos os

¹⁷⁹ SANT'ANNA, Márcia. A cidade-atração: a norma de preservação de centros urbanos no Brasil dos anos 90. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2004.

¹⁸⁰ Respostas dos questionários aplicados a pessoas da comunidade local. São indivíduos com faixa etária entre 20 e 72 anos, que são naturais de Visconde do Rio Branco e tem uma relação direta e cotidiana com o patrimônio cultural da cidade. Visconde do Rio Branco, 10 de dezembro de 2018. [Os questionários completos encontram-se disponíveis ao fim deste trabalho, como forma de apêndice].

entrevistados consideram que esse patrimônio deve ser protegido, já que ele representa a “cultura de um povo”, “crenças e padrões de vida”, “a tradição de determinadas pessoas”. É importante destacarmos esse conhecimento popular, pois é a partir dele que serão construídos mecanismos de preservação de determinados bens culturais, indicando as características a serem protegidas que são diagnosticadas a partir de uma atribuição de valores que incluam os vários grupos e comunidades.

Gráfico 2 - Bens culturais identificados no município



Questão 03: Você poderia citar algum bem cultural tombado, inventariado ou registrado pelo conselho municipal de patrimônio da sua cidade? ¹⁸¹. Fonte: Pesquisa, 2018.

Embora o gráfico aponte para a percepção de diferentes bens protegidos no município reconhecida pelas pessoas entrevistadas, percebemos que todos os citados são bens tombados a nível municipal e se referem a estruturas arquitetônicas, referindo-se à importância reconhecida do patrimônio material edificado da cidade, que são considerados “característicos da população da cidade e foram nesses locais onde milhares de pessoas passaram, trabalharam, negociaram, construíram suas vidas e proporcionaram o desenvolvimento da cidade” ¹⁸².

Essa relação com os bens materiais é muito expressiva, pois os entrevistados conseguem se identificar com os que foram citados nos questionários, mesmo não tendo participado de

¹⁸¹ Uma das perguntas indicadas no questionário enviado aos moradores de Visconde do Rio Branco.

¹⁸² Resposta retirada de um dos questionários aplicados, que faz referência ao sentido desses bens culturais para a história de vida das pessoas e da cidade em que vivem.

reuniões sobre a escolha dos mesmos à época dos tombamentos, evidenciando, assim, que os instrumentos de preservação estabelecidos nas últimas décadas do século XX estão consolidados como componentes da história desses locais. Inclusive durante outras respostas ficou claro o aspecto simbólico e de afetividade que esses bens representam para cada um, abrindo espaços para a consolidação de uma memória coletiva sobre o local.

Entrevistadora: Sobre a sua relação com esse patrimônio cultural, há alguma memória pessoal sobre a sua relação com os bens protegidos, vivenciada por você ou por alguém que relatou um tipo de acontecimento?

Entrevistada 01: O Conservatório, onde aprendi muitas coisas e a estação ferroviária sobre a qual meu avô conta várias histórias.

Entrevistada 03: Na verdade há relação pessoal e de familiares. Acho que ela é uma das Igrejas mais antigas da nossa diocese. Embora agora existam outras Igrejas, ela foi a única que existiu na cidade por um bom tempo, minhas avós contavam que o ponto de encontro das pessoas era na Igreja, lá se confidenciavam assuntos importantes. Foi nesta Igreja que recebi a maioria dos sacramentos: batismo, crisma, matrimônio.

Entrevistado 04: Sim, participar das celebrações religiosas, ir ao cinema, passar os dias na praça. A praça era um lugar de encontros, onde as pessoas iam para se divertir, passear, paquerar.

Entrevistada 05: Com certeza. Posso citar na infância, ao ouvir o barulho do “Congado” passando na rua corríamos todos para o portão assistir ao desfile. Além de ter participado muitas vezes do desfile de 28 de Setembro e da procissão da via Sacra durante a Semana Santa, na sexta-feira da paixão. Minha mãe conta que presenciou muitas vezes a folia de reis passando de casa em casa ¹⁸³.

¹⁸³ Respostas dos questionários aplicados a pessoas da comunidade local. São indivíduos com faixa etária entre 20 e 72 anos, que são naturais de Visconde do Rio Branco e tem uma relação direta e cotidiana com o patrimônio cultural da cidade. Visconde do Rio Branco, 10 de dezembro de 2018. [Os questionários completos encontram-se disponíveis ao fim deste trabalho, como forma de apêndice].

Figura 8 - À esquerda, prédios da Prefeitura Municipal e Igreja Matriz de São João Batista. À direita, sede do antigo Cine-Brasil (sem data).



Fonte: Blog Jornal Consciência da Mata ¹⁸⁴.

Figura 9 - À esquerda, prédio que abriga o Conservatório Estadual de Música, símbolo da cultura e da música em Visconde do Rio Branco. À direita, sede do Museu Municipal, local de memória da cidade (sem data).



Fonte: Blog Jornal Consciência da Mata ¹⁸⁵.

¹⁸⁴ Blog Jornal Consciência da Mata. Disponível em: http://www.novojornalconscienciadamata.blogspot.com/2013/04/visconde-do-rio-branco-minas-gerais_9.html. Acesso em: 10 de janeiro de 2019.

¹⁸⁵ Ibid.

É interessante perceber que a construção desses lugares de memória criou possibilidades para a identificação social e cultural com as memórias coletivas da sociedade rio-branquense, trazendo no contexto da preservação os instrumentos de escolha e seleção do que seria protegido ou não. Neste sentido, a memória se torna um fato socialmente construído que serve como suporte para o estabelecimento de edificações que se tornaram estímulos ao reavivamento de traços de memória coletiva e da formação da história do município.

Outro aspecto relacionado à seleção de bens protegidos em Visconde do Rio Branco se refere à importância atribuída a determinados objetos que em um primeiro momento não foram classificados como instrumentos importantes para a localidade estudada, como é o caso de uma das antigas usinas de açúcar da cidade.

Diante dos sete entrevistados, quatro citaram a Usina São João como um significativo bem cultural que seria um importante instrumento de preservação dada toda a tradição histórica ligada a ela pelo progresso econômico da cidade advindo com a produção de cana de açúcar. Porém, desde o início dos processos de tombamento, não foram consideradas tal importância e a usina não entrou na primeira lista de bens a serem protegidos, talvez porque naquele momento só estavam considerando a área de proteção preferencial, onde se localiza o centro da cidade, estando o prédio da usina mais afastado e, por isso, não sendo abrigado durante aqueles processos.

Figura 10 - A Usina São João Batista, antes e depois, que, por muitos anos representou o desenvolvimento e o progresso econômico da cidade (sem data)



Fonte: Blog Jornal Consciência da Mata ¹⁸⁶.

¹⁸⁶ Ibid.

Como vemos na imagem atual da região, apenas uma parte da construção original e as chaminés continuam presentes no terreno, graças à elaboração de inventários realizados em 2009 que trataram da importância da preservação dessa área, considerando o grande aspecto social dado pela sociedade de considera-la parte da história da cidade.

Contudo, os debates acerca do lembrar levam também a um outro ponto importante na constituição dessa história: o fato de esquecer. Esse esquecimento pode ser provocado por uma questão cronológica, natural, mas também pode ser provocado por um pensamento coletivo que cria a necessidade de apagar determinados fatos sociais. Os debates sobre a necessidade e os conflitos existentes no âmbito da preservação do patrimônio cultural no município ficam claros quando associados a um fato em particular, que movimentou diversos interesses públicos e privados e esteve associado à participação dos agentes sociais na história de Visconde do Rio Branco. Estamos nos referindo à Casa Telles, do qual trataremos no tópico a seguir.

3.4 – A Casa Telles

Figura 11 - Hotel Braga, à esquerda, e Casa Telles, à direita.



Fonte: Jefferson Coelho (sem data) ¹⁸⁷

Talvez o bem que mais repercutiu no cenário da preservação do patrimônio em Visconde do Rio Branco foi a Casa Telles que, apesar de não ter sido tombado pelo conselho em sua primeira fase, foi motivo de debates tanto dentro dele mesmo quanto pela população que era noticiada dos fatos que a cercavam através das reportagens apresentadas no *Voz de Rio Branco*. O *blog* Consciência da Mata, em 22 de abril de 2013, publicou uma reportagem em sua página

¹⁸⁷ Imagem retirada do *Blog Jornal Consciência da Mata*, dirigido e organizado por Franklin Neto.

tratando da história e da importância da Casa Telles para o município, cujo texto havia sido divulgado pelo Jornal *A Imprensa* em 2012, então um jornal local que circulava pela cidade.

Segundo a reportagem, a Casa Telles foi fundada ainda no século XIX e funcionava como um importante comércio de compra e venda de todos os produtos fabricados na região da Zona da Mata Mineira, como café, feijão, milho, entre outros. Além dessa significativa função, seus proprietários criaram três engenhos na cidade e implementaram o Banco Mineiro, que ajudava os lavradores da região no financiamento de recursos para seus trabalhos ¹⁸⁸.

A análise desse caso específico inicia-se com a promulgação da lei nº 301, de 19 de novembro de 1996, que trata da criação de áreas de preservação histórica e de proteção cultural, além de determinar interesse urbanístico sobre a área. Aprovada pelos vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal da época, a lei previa que:

Art. 1º) Fica considerado “Área de Preservação Histórica e de Proteção Cultural” a Praça 28 de Setembro, a Praça Getúlio Vargas, a Rua Presidente Antônio Carlos, a Rua do Rosário, a Rua Raul Soares, a Avenida Governador Valadares, a Rua Tabelaio Orlando Costa (Rua do Divino), o primeiro quarteirão da Rua Coronel Geraldo, a Rua Floriano Peixoto, a Avenida Dr. Carlos Sorares, e a Praça Tiradentes.

Art. 2º) Por ser o local o de maiores bens patrimoniais tombados, passa a ser considerado de proteção cultural.

(...)

Art. 4º) Os imóveis construídos até o ano de 1940, com características históricas ou artísticas localizados dentro da Área de preservação e de Proteção Cultural, não tombados, poderão ser reformados ou demolidos desde que as paredes da fachada permaneçam intactas em suas formas originais ¹⁸⁹.

Nessa perspectiva, a Casa Telles estava inserida na área de preservação citada pela lei, pois estava localizada exatamente na Praça 28 de Setembro, centro histórico, econômico, religioso, social, político e administrativo da cidade. De acordo com a matéria “Ronco de tratores anunciava a iminência de destruição da fachada da Casa Telles, quando MP denuncia e consegue liminar para preservação”, publicada em 23 de abril de 2004, pelo jornal *Voz de Rio*

¹⁸⁸ AMIN, Edgard. História da Casa Telles. Disponível em: <<http://www.novojournalconscienciadamata.blogspot.com.br/2013/04/historia-da-casa-telles-edgard-amin.html>>. Acesso em: 04 de setembro de 2017.

¹⁸⁹ VISCONDE DO RIO BRANCO. Lei nº 301, de 19 de novembro de 1996. *Cria Áreas de Preservação Histórica e de Proteção Cultural, determina de especial interesse Urbanístico e dá outras providências*. Prefeitura Municipal, Visconde do Rio Branco, 1996.

Branco, o proprietário do imóvel havia conseguido um alvará no setor de obras da prefeitura para sua demolição e construção de um novo prédio no local.

Em 19 de março de 2004, a Sra. Thais Helena de Almeida Slaibi, rio-branquense, membro do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, declarou ao Ministério Público que a fachada da Casa Telles estava ameaçada, por seu proprietário, de ser demolida e se tratava “de um imóvel do século XIX de grande importância histórica para a cidade, estando, inclusive, incluído no inventário do acervo do patrimônio histórico do município”. Acrescentou ainda que podia “constatar pessoalmente que no local estão trabalhando tratores fazendo a limpeza, estando prestes a demolir a fachada principal. Aliás, o proprietário afirmou na data de hoje que se alguém quisesse tirar fotos da fachada, que fizesse hoje, já que amanhã esta não existirá”. A denunciante entregou ao representante do MP o Inventário de Proteção do Acervo Cultural de VRB, em que figura o referido imóvel, cujo relatório solicita o tombamento da fachada ¹⁹⁰.

Já há alguns anos, o prédio se encontrava em estado de abandono, o que justificaria o pedido do proprietário para sua demolição. Mas por se tratar de um bem histórico que estava no perímetro definido pela lei 301, de 1996, sua preservação era fundamental a fim de se manter a propriedade e, por isso, a solicitação do tombamento de sua fachada. Enquanto isso, o dono do imóvel, segundo a reportagem, recorria de todas as formas a fim de conseguir sua destruição, contando, inclusive, com laudos de vistoria que colocavam o prédio como um risco eminente para os pedestres que circulavam em seu passeio. Além disso, segundo o mesmo, o local “tornou-se um verdadeiro criatório de ratos, infecto, fétido e pútrido” ¹⁹¹.

A matéria evidenciava, ainda, a clara atuação do jornal na luta pela preservação do patrimônio em Visconde do Rio Branco, em que se tratava da atitude de denúncia da demolição ao Ministério Público como um ato louvável e exemplar, o que, segundo a reportagem, anunciava um “sinal de que a sociedade está em alerta” ¹⁹².

Este jornal tem como uma postura aberta, a defesa do patrimônio histórico de VRB. A cada assassinato cultural que se comete contra a cidade – como exemplos recentes, a demolição da fachada da Usina Rio Branco, a tentativa de “destombamento” do Cine Brasil e o asfaltamento sobre os paralelepípedos, em nome do “progresso” – demonstra uma linha de coerência, da qual não se arreda o pé.

(...)

¹⁹⁰ VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 16 a 23 de abril de 2004. Página 01.

¹⁹¹ Ibid.

¹⁹² Ibid.

Afinal, sem nenhum interesse pessoal, compra-se uma briga que fere interesses individuais, principalmente porque não há por parte da maioria dos proprietários, a conscientização da preservação da memória como fator cultural ¹⁹³.

É interessante observar que naquele momento o jornal cumpria sua função de veículo de comunicação ao abordar o assunto como um problema de diversas partes e, mesmo deixando clara a sua posição contrária quanto à destruição do prédio, apresentou os interesses do proprietário e do MP, que se mostrou desfavorável a tal ato.

As afirmações da Promotora:

- “O fato de o réu ter conseguido licença para demolição não tira do Ministério público a legitimidade para proteger o patrimônio histórico da cidade”.

- “Não é necessário que um engenheiro civil e de segurança do trabalho diga que o bem está em péssimo estado. Basta passar pela Praça 28 de Setembro...”.

- “Se há risco de desabamento as medidas acautelatórias devem ser tomadas pelo proprietário do bem, neste caso o requerido. Aliás, o bem só está nesta condição porque até o momento, desde a aquisição do bem que se deu em junho de 1991, o réu não promoveu nenhuma reforma no local, deixando que o bem se transformasse em um ‘criatório de ratos’.

(...)

- “Mas o que se tentará conciliar na ação civil pública é a utilização do bem pelo proprietário, com a preservação da fachada do mesmo” ¹⁹⁴.

Diante disso, o Conselho, que pela Lei nº 301/1996 deveria ser ouvido em casos como esse, não foi consultado sobre a aprovação da demolição e, mesmo assim, houve autorização pela prefeitura para a ação. Quando o fato se tornou de seu conhecimento, o conselho se apresentou e se manifestou contra o interesse do proprietário, defendendo a preservação do prédio. De acordo com Laise Pinto, “o processo da Casa Telles acabou, ele permaneceu por uma questão mais histórica do que arquitetônica (...) a história era mais pesada, tinha mais fatores. Porque, quer dizer, tava tudo no chão já, né, mas tinha uma fachada linda” ¹⁹⁵.

Nesse percurso, o processo aberto pelo MP prosseguiu com a obrigatoriedade do dono do imóvel de não desmanchá-lo e de construir escoras nas paredes da fachada para que

¹⁹³ Ibid.

¹⁹⁴ Ibid.

¹⁹⁵ PINTO, Laíse. *Op. Cit.* p. 03.

garantissem a segurança dos transeuntes que passavam pelo local. Porém, segundo a edição do Voz de 02 a 09 de setembro de 2005, o proprietário entrou com recurso e foi desobrigado a construir tal contenção. O jornal ainda trata de uma “vitória de pirro”, pois “ainda que se considere uma vitória a desobrigação do escoramento preventivo, como determina a justiça, a parede da fachada, mesmo que desabe, um dia, será reconstruída em suas formas originais”¹⁹⁶.

Em 2006, na edição de 24 a 31 de março, o jornal volta novamente com o tema em suas páginas ao abordar uma nova ordem do MP que recomendava o escoramento da parede frontal da Casa Telles. Para seu cumprimento, o proprietário do imóvel surgiu com um parecer que determinava que tal proteção deveria ser feita com escoras que ocupassem toda a calçada em frente ao prédio, o que gerou uma série de novos problemas. O primeiro deles, de acordo com o jornal, foi o incômodo e a antipatia da população da cidade, “e os rio-branquenses, vencidos pelo cansaço de conviver com o monstrego (do escoramento a vista, cercado de arame farpado) tenderiam pela derrubada da parede. Pode virar uma estratégia”¹⁹⁷.

Ao contornar o escoramento com mourões e arame farpado, próprios às cercas de fazendas e sítios ou que lembram campos de concentração nazistas e fascistas, além do abuso, deboche e acinte, à cidade, ao seu povo e principalmente às suas autoridades constituídas, houve um desrespeito à própria lei municipal. O Código de Posturas Municipais, exige a instalação de tapumes de chapas de madeiras (tábuas), alinhadas e aprumadas, com a altura mínima de 2,20 metros¹⁹⁸.

Laíse Pinto relatou que, em uma das reuniões sobre esse processo no Conselho, ela chegou a propor o tombamento das escoras que seguravam as paredes da fachada que, segundo seu ponto de vista, foram colocadas de forma exagerada.

Eu pedi o tombamento das escoras que tavam lá tombando, coisa que também era objeto histórico, é um objeto que as pessoas olham e... quer dizer, quem colocou aquelas escoras. Aquela escora foi exageradamente colocada e aquilo marcou a sociedade, as pessoas se sentiam incomodadas. Então aí a própria sociedade começa a não querer o bem... Em momento nenhum, ninguém questionou: “ - Precisava daquelas escoras ali, tão grandes?” Então, a visibilidade das escoras fez com que a população se manifestasse contra. Aí todo mundo falava: “- Ah, derruba! Tem pernilongo, tem não sei mais o quê”. Aí, nessa reunião foi se falado tudo isso, aí eu pedi o tombamento das escoras que seguravam. Por que? Porque era um momento histórico, um momento de perceber que uma atitude... pra se colocar uma escora tão grande, será que ela ia cair com tanta escora assim? Eu questiono um pouco, porque em momento

¹⁹⁶ VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 02 a 09 de setembro de 2005.

¹⁹⁷ VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 24 a 31 de março de 2006. Página 01.

¹⁹⁸ Ibid.

nenhum foi pedido um outro laudo pra saber se ela realmente estava... teve um processo, tem laudos, tá? Eu não tô questionando, mas não debatido isso ao extremo, eu acho, né... Aí colocaram aquelas escoras imensas lá e não houve um momento em que se perguntou “será que precisava de umas escoras tão grandes assim?” Por que? Porque aquilo ali foi um momento em que eles colocaram aquilo justamente pra incomodar, eu acho. E incomodou! Aí o patrimônio fica à mercê de uma metodologia que torna visível o problema de uma forma já indicando, colocando a pessoa contra aquilo. E o patrimônio, ele vive sofrendo isso.

(...)

Porque se tombasse aquelas escoras seria interessante (*risos*). “-Oh, lá em Rio Branco, naquele momento, houve um conflito de interesses, então tombaram aquilo daquele jeito”. Que beleza! Eu ia apreciar isso, entendeu? Porque a história nossa era isso. Agora, isso vai ficar escrito aonde? Tem foto no jornal, mas isso se não tiver uma pessoa pra falar sobre isso... por que o tamanho, por que tanta escora e por que que permaneceu durante tanto tempo daquele jeito? Quando eu li o processo, tem quinhentas e tantas páginas, eu vi, tem um laudo e falou-se que tava caindo, mas não houve um debate sobre que tipo de contenção eles iam fazer pra fazer com que ela ficasse em pé. Aí decidiu-se que aquelas escoras, quem colocou aquelas escoras ali eu nem sei quem foi, acho que foi... deve ter sido... aliás, eu nem sei quem foi que colocou aquelas escoras, mas colocou e ficou ali, ficou incomodando o passeio público. Quer dizer, você usou... você veste um santo e desveste o outro, porque você colocou as escoras pra fazer a contenção e tirou a passagem das pessoas, e as pessoas... e ficou feia a nossa praça. Aí as pessoas começam a se incomodar. Não vai me dizer que não é uma forma de fazer com que a opinião seja contra, porque o patrimônio, ele se desgasta por isso, porque às vezes a pessoa fala assim: “-Ah tá velho, tá sujo, tá feio, tá isso, tá incomodando, tá caindo na cabeça”. Aí vai lá e quer... a ideia de que o patrimônio, a preservação do patrimônio, quer dizer, não é preservação, né... é uma incomodação, faz com que aquilo, aquele fator cresça de tal forma que as pessoas se sentem incomodadas e quer que acaba. Aí ele fica, o patrimônio é vítima disso ¹⁹⁹.

Ou seja, a Casa Telles que estava passando pelo processo de preservação através do ato de tombamento proposto pelo Ministério Público de Minas Gerais, representou um impacto forte na sociedade rio-branquense pelo fato de as pessoas se interessarem pelo tema da proteção do patrimônio local, embora o fato representasse um quadro negativo, já que as pessoas viam o edifício como algo sujo, com animais peçonhentos e venenosos que apresentavam risco a elas, ao mesmo tempo em que as escoras colocadas na fachada limitavam a passagem dos pedestres pela calçada. Esses fatores, segundo a arquiteta e as edições do jornal sobre o tema, se constituíram como um expressivo elemento que levou a população a se opor ao projeto e prezar por sua demolição.

¹⁹⁹ PINTO, Laíse. Op. Cit. p. 3-4.

Ocupando toda a largura da calçada de cerca de 6m, expondo os transeuntes à iminência de atropelamento na rua, Adílio Sabioni, propositadamente exagerou na dose ao cumprir decisão judicial a que se obrigou ao fixar as escoras para proteção da fachada em litígio. Tudo para causar uma reação pró demolição da parede centenária em vias de tombamento para preservação ²⁰⁰.

Na época, foram sugeridos vários projetos que não impediam a construção de um edifício de vários andares no terreno, mas que prezasse pela preservação da fachada original. No entanto, mesmo diante de todos os esforços para se tentar protege-la, a fachada da Casa Telles foi demolida, mas o processo não teve seu fim. Atualmente funciona no local um estacionamento de propriedade privada, onde a atual situação dessa ação que envolveu proprietário, Ministério Público e o Conselho Municipal de Patrimônio, foi solucionada a poucos meses atrás, em 2017, com a aplicação de multa ao proprietário pela demolição da fachada e a exigência de reconstrução aos moldes da original.

Diante disso, o que percebemos é que a proteção do patrimônio local se deu, quase que exclusivamente, sob os bens públicos, que enfatizavam as características históricas, arquitetônicas e culturais como forma de representar a população nesses aspectos.

Apesar de o jornal local veicular constantemente temas que faziam referência ao patrimônio, sua preservação encontra-se, ainda, muito limitada pela influência de setores, como o da construção civil, e de pessoas de famílias tradicionais que impõem certo peso na administração municipal que leva à sua destruição, como foi com a Casa Telles, onde, mesmo sem o conhecimento do conselho, funcionários da prefeitura emitiram uma autorização para sua demolição e posterior alvará para construção no local.

²⁰⁰ VOZ DE RIO BRANCO. Edição de 08 a 15 de junho de 2007. Página 04.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por muito tempo, as referências ao patrimônio cultural de uma sociedade ficaram restritas ao que se conhecia como patrimônio de pedra e cal, referindo-se a antigas casas, casarões e igrejas que remetiam à história do período colonial no Brasil. Sob essa perspectiva, era conhecida e protegida através dos instrumentos de preservação, especialmente por meio dos tombamentos, um pouco da história das comunidades identificadas por uma arquitetura barroca e colonial que estavam diretamente ligadas à política, à economia e à sociedade elitista daquele período.

Ao refletir sobre as mudanças nesse pensamento ao longo do século XX com a elaboração de encontros, reuniões, cartas patrimoniais e diretrizes sobre o tema, o Brasil adotou novas medidas de patrimonialização, especialmente a partir da elaboração da nova constituição, criada a partir de um processo de redemocratização política do país. Assim, a Constituição Cidadã de 1988, em seu artigo 23, apresentou que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a função de proteger todos os bens, documentos, obras e elementos que possuem valor histórico, artístico, arquitetônico, cultural para as sociedades nos quais se inserem.

A partir desse momento, começaram a se consolidar interesses representativos da diversidade social e cultural, especialmente com a divisão da gestão entre os âmbitos públicos, que contribuiu para o fortalecimento dos municípios nesse cenário e ampliou a participação de setores locais na patrimonialização, promovendo mudanças na noção de identidade nacional, que passa a atender as representatividades e diversidades sociais.

Neste sentido, a atuação dos municípios foi fundamental para promover a valorização da cultura local, que se torna responsável pela construção de uma história, à medida que consolida práticas de preservação da memória social de um fato ou acontecimento que contribuiu para essa formação. Como aponta Márcia Chuva, a cidade histórica “deixava de ser, portanto, um bem do passado – que deve ser protegido da destruição – para tornar-se um bem apropriado pelos sujeitos do presente, devendo ser negociadas as formas dessa apropriação e preservação”²⁰¹.

²⁰¹ CHUVA, Márcia. Possíveis narrativas sobre duas décadas de patrimônio: de 1982 a 2002. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, número 35, 2017. p. 97. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/revpat_35.pdf. Acesso em: 05 de janeiro de 2019.

Como procuramos destacar, Visconde do Rio Branco se insere nesse contexto a partir do momento em que as primeiras ações em prol da preservação do patrimônio cultural começaram a se consolidar, ainda durante a década de 1970, quando a praça principal da cidade se tornou objeto a ser preservado e mantido pela população, dada sua importância política, econômica e cultural. A partir disso, as medidas implementadas se desenvolveram e deram origem aos pareceres para fins de tombamento, que transformaram a percepção do patrimônio pela população, sendo os bens selecionados identificados como verdadeiros instrumentos que transmitem memórias e a identidade de diferentes gerações com as tradições e a história do município.

Através das análises empreendidas, observamos que existe um distanciamento entre um discurso de participação de diferentes grupos sociais nos mecanismos de preservação e participação nas decisões do conselho consultivo que, em 2012, tornou-se deliberativo, e as ações empreendidas de fato pela patrimonialização, já que as pessoas que se relacionam cotidianamente com esses bens, seja no trabalho ou nas horas de lazer, não participaram das ações e reuniões que decidiram quais seriam tombados ou inventariados, o que demonstrou a não-participação desses agentes no processo.

Contudo, o estudo da patrimonialização e gestão do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco foi fundamental porque percebemos como o município se revelou pioneiro nessas ações e empreendeu mudanças significativas que, até então, eram realizadas apenas por cidades consideradas “históricas”, como Ouro Preto, Mariana, São João Del Rei, Congonhas, entre outras. Situada na mesorregião da Zona da Mata de Minas Gerais, Visconde do Rio Branco demonstrou autonomia e responsabilidade diante da formação de seu patrimônio cultural, trazendo para o centro dos debates a importância em se atribuir valores e sentidos aos seus objetos culturais que são significativos para a população rio-branquense.

Demonstramos, ainda, que o patrimônio cultural selecionado foi produto de uma escolha, ficando de fora dessa seleção alguns bens importantes e representativos, como o prédio da Casa Telles, cuja destruição gerou diversas brigas judiciais, e a antiga usina de açúcar da cidade, também considerada pela população como um marco de desenvolvimento, o que revela o caráter de construção de uma história através da escolha das memórias coletivas do que se quer que seja lembrado.

Considerar o trabalho de uma equipe técnica ligada à elaboração dos tombamentos e inventários de áreas importantes da cidade revela o caráter da memória social fixada a ele,

construída através da escolha dos bens culturais protegidos que se instituíram de significados e se conservaram através de uma memória coletiva sobre eles. É preciso ir além e trazer para o cotidiano dessas pessoas os acontecimentos que, de fato, as tornem pertencentes ao lugar com os quais se identificam, oferecendo autonomia às práticas populares que contribuirão para a democratização das políticas públicas de preservação.

ANEXOS

Entrevista de Cléber Lima

Realizada por Priscila de Oliveira Teixeira em Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, Brasil, no dia 06 de setembro de 2017.

Priscila: É, bem... Como o senhor tava falando da questão da lei de 1975, né... Como foi criada essa lei? Qual interesse que tava por trás dela? Quais as motivações para a criação dessa lei ainda na década de 70, que era um período onde se via pouca manifestação do proteção, valorização do patrimônio cultural em Minas Gerais, especialmente em cidade do interior que, por exemplo, você pega Ouro Preto, Mariana, São João del Rey... tudo já havia uma política em decorrência do que a gente chama de cidade história, entre outras né... E em Visconde do Rio Branco não. Visconde do Rio Branco é uma cidade do interior de Minas Gerais, na Zona da Mata, então quais foram as motivações pra essas primeiras manifestações em prol da proteção do patrimônio na cidade?

Cléber Lima: O interesse foi a preservação e também porque Rio Branco também é uma cidade histórica. Isso porque as cidades históricas não são apenas aquelas do período colonial, mas Visconde do Rio Branco em especial, ela... essa cidade foi criada com a diáspora, ou seja, quando houve, quando começou a acabar o ouro de... a região aurífera né, Ouro Preto, Mariana, Ipiranga, então o pessoal começou a vir pra cá, os tropeiros, e Rio Branco então o Arraial do Presídio, Aldeia do Presídio, Xopotó dos Coroados, como queira o nome, foi um marco desse desenvolvimento de integração entre Ouro Preto, a região de ouro já em decadência ao Rio de Janeiro através de Campos do Goytacazes. E Rio Branco foi o quartel general Guido Tomaz Marlière no princípio do século 18. E a praça, nossa praça, foi traçada dentro da arquitetura jesuítica, que é... a gente vê os 4 lados, cada um, norte, sul, leste, oeste, a igreja no centro, no centro administrativo, nem tão somente o centro religioso, o centro administrativo que naquela ocasião não era o estado laico de hoje, a igreja tinha os poderes administrativos e políticos. Então Rio Branco foi sede de um vasto, de uma vasta vila com poderes de município cuja a... os limites ia até o norte do estado, da província do Rio de Janeiro. E através desta estrada que passou por aqui, as outras cidades, à esquerda de Rio Pomba e a esquerda do Rio Paraibuna do Sul foram criadas até de Visconde do Rio Branco com o nome de, ainda, Presídio. Então a história de Rio Branco foi um fato propulsor dessa medida em 1975 quando eu era prefeito e já consciente de que a nossa praça era o marco zero dessa evolução da Zona da Mata Central.

Priscila: É, e a partir disso o senhor mobilizou um grupo de pessoas? Como foi feita essa lei?

Ela teve interesse de outras pessoas da comunidade ou o senhor que encabeçou, pensou um projeto? Teve algum modelo de alguma outra cidade?

Cléber Lima: É, na ocasião a gente elaborou... não se falava, era com muita timidez a questão do tombamento. A gente, claro que a gente ouvia falar, mas isso era pra cidade grande, cidade realmente com... e Rio Branco não tínhamos conhecimento na ocasião e as informações sobre essas coisas também eram muito veladas. A gente ainda tinha alguma informação porque eu era do partido de oposição da ditadura e aí eu tinha certas informações cifradas, área mais progressista, mais de esquerda, então a gente tinha estas informações e que a gente tinha que preservar, a gente tinha que formular medidas preservacionistas né... Então nós fizemos essa lei, a Câmara aprovou com unanimidade, não houve maiores discussões, e a sociedade recebeu muito bem porque nós estávamos preservando exatamente o jardim que é realmente é... uma unanimidade municipal. Todos gostam do jardim da Praça 28 de Setembro. E houve um acordo geral, todo mundo ficou satisfeito e sabendo que esta praça seria preservada em suas formas originais.

Priscila: Eu já vi algumas fotografias da praça antiga, ela em outro formato. Ela era cercada, com uns canteiros...

Cléber Lima: Aquela fotografia cercada ainda é da construção do jardim. Cerca de 1910,1911, por aí... Já existia o traçado das ruas, existia ao lado da matriz que é mais elevado, foi feita assim para as manifestações culturais da igreja, o povo, escravo e índio, ficava lá embaixo assistindo. Então esse traçado foi logo que iniciou, iniciou a vila de Rio Branco através do padre Manuel de Jesus Maria.

Priscila: Então a proteção em 1975, ela já era a praça nesse formato de hoje, né?

Cléber Lima: É, só existiam quatro ruas, duas de cada lado, sabe, considerando norte, sul, leste oeste, então essa rua aqui, Raul Soares, ela não existia. Essa foi depois que criado o Grupo Carlos Soares, 100 anos atrás foi inaugurado, teve festa de inauguração. O Grupo tá com 102 anos, então tem menos de 100 anos nessa rua.

Priscila: Aí você deixou de ser prefeito, né? Saiu da prefeitura e continuaram as políticas em prol da preservação?

Cléber Lima: É, eu devo fazer um acréscimo, é o seguinte... Eu desde jovem, desde juvenzinho, trabalho com jornal, eu exerço desde os meus 16 anos, eu trabalho com jornal, já exerci outras

profissões, já exerci outras funções, mas nunca deixei de ser jornalista. Então o meu trabalho no jornalismo foi sempre dedicado a essas causas culturais, mormente a de preservação. Então o jornal sempre foi uma sentinela avançada de proteção do nosso patrimônio. Nem sempre a gente é feliz, nem sempre a gente é ... pelo contrário, a gente amarga mais derrota do que vitórias. Mas quando a gente consegue uma pequena vitória a gente fica muito satisfeito. É uma luta inglória, mas a gente fica satisfeito às vezes quando vê jovens como você, interessado exatamente naquilo que a gente sempre culminou.

Priscila: Então continuaram após a sua saída da prefeitura, você continuou mobilizando....

Cléber Lima: É, algumas coisas que eu fiz foram destruídas. Como por exemplo, eu fiz uma lei, naquela ocasião em 1974/1975, uma lei que protegia o Rio Xopotó e Rio Piedade proibindo construção a 15 metros. O outro prefeito veio e revogou a lei. Ai o outro prefeito entrou, que foi o Julinho Carone, eu fiz o pedido e ele fez a lei novamente, entendeu? A lei não quer dizer nada. Continuaram construindo, outras sem permissão, as pessoas acabaram fazendo as palafitas. Estou dizendo pra você o seguinte que a minha obrigação eu cumpri. É uma visão assim é... mais avançada. E o meu o jornal continuou sempre lutando, pedindo, reivindicando a preservação. Alguma coisa a gente conseguiu através do próprio jornal, e o outro dependendo da boa vontade de quem estava de plantão como prefeito.

Priscila: Aí vai chegar em 1985 que é a lei de preservação da área da Serra da Piedade, a lei de proteção da serra da Piedade...

Cléber Lima: É a APA... nessa área eu era vereador. Eu participei...

Priscila: E como que foram os debates dentro da Câmara?

Cléber Lima: Foi muito tranquilo... não houve nenhum tipo de rejeição não, entendeu? Ali aquele projeto tá até errado, não é Serra da Piedade. É a região serrana de Rio Branco. A Serra da Piedade é uma pequena parte da Serra de Santa Maria. Se você for ver os mapas antigos todos eles falam de Serra de Santa Maria ou São José, que é Paula Cândido, São José do Barroso. Então a Serra de Santa Maria que é maior... então a gente prefere dizer que é a região serrana de Rio Branco que é preservada através da APA. Isso foi em 1985, mas antes disso teve uma lei... teve uma lei... da caverna da piedade.

Cléber Lima: Em 1985, né? O jequitibá também. Aqui, oh... as cavernas, em 1985. Essa outra foi em 1995, né?

Priscila: Acho que foi em 1985 também, talvez foi junto..

Cléber Lima: 1985 não era não, mas tudo bem. Estas aqui são as cavernas oh... As cavernas da Piedade... foi o prefeito Júlio Carone... E essa que você tá falando que é a APA, parece que foi 1990. Mas tudo bem, só a questão da data mesmo. Mas depois de 1975, foi em 1985, com as cavernas... as cavernas... Foi tombada. Tombamento por lei municipal. A gente nem sabia como é que era ainda.

Priscila: Ainda não havia uma lei de tombamento?

Cléber Lima: Foi a primeira lei de tombamento. Na verdade, o tombamento hoje não é através de lei, é através de um decreto. O conselho faz um ato deliberativo e o prefeito homologa através de um decreto. Não chega ir ao legislativo, porque o legislativo a essa altura já aprovou o conselho a agir dessa forma. Então foi através do decreto... mas isso é, tudo norma, tudo.. Essa aqui não, como existia nada que amparasse assim, no município, o prefeito da época, também uma pessoa muito avançada, fez uma lei tombando. Houve um debate na câmara, entendeu? Aí eu não me recordo se houve alguma coisa em contrário. O certo é que nessa ocasião o prefeito foi muito motivado porque foi encontradas ossadas de índio, supostamente de índios, vasos que eles enterravam, enterravam dentro do vaso, coisas assim, objetos que, logicamente, pertenceram aos primeiros habitantes. E, logo em seguida aí já foi, já era vereador, veio aí, inclusive vai estar lá no museu agora, assisti a palestra dele, o professor Luft. Ele fez uma tese com um não sei se foi dissertação de mestrado ou tese de doutorado, sobre os nossos índios daqui. É muito interessante que você veja ele falando... ele, inclusive, pegou algumas peças e levou para o museu no Rio e tal.. e ele tem um trabalho muito interessante. Isso já foi nos anos 90. Primeiro mandato do Iran que eu fui vereador. Certo? Foi esse trabalho na Serra da Piedade, um trabalho científico. Ele fez um... e depois passou a visitar a gente aqui, nós criamos um instituto histórico e geográfico, ele fazia parte também e tal.. Então o Luft estará aqui na Semana dos Museus, na Primavera dos Museus e vai proferir uma palestra. Se você puder estar presente e conhecer, ele pode te dar muitos subsídios.

Priscila: Então você abordou dessa questão em 1985 e aí a gente chega em 1991 e que é criada a lei...

Cléber Lima: Ah, perai.. a APA aqui, oh. 1996. Ah não, aqui é uma lei também de patrimônio. Engraçado, mas a APA não foi...

Priscila: Aí depois nós vamos ter o decreto de 1991, que vai falar da criação do conselho que na época vai ser um conselho consultivo, né? E temos a lei de 91 também que trata da proteção do patrimônio histórico, artístico, paisagístico...

Cléber Lima: Cria o Conselho, é a mesma lei que cria o Conselho... Ela cria o conselho e define as funções do conselho.

Priscila: Aí o decreto nomeia os membros.

Cléber Lima: O decreto nomeia os membros, exatamente.

Priscila: Aí o senhor participou destes processo?

Cléber Lima: Não... não... Isso foi em 1990 é?

Priscila: 1991.

Cléber Lima: 1991. Não participei não. Mas me lembro perfeitamente.

Priscila: E o senhor se recorda por exemplo como foi feito isso? Se o senhor não tava por dentro...

Cléber Lima: Não, não. Eu tava por dentro, não participei diretamente. Eu não era vereador nem prefeito. Através do jornal anunciamos aqui e foi iniciativa da Theresinha. Dona Theresinha estava já lançando as bases do Museu. Entendeu? Já preocupada com a questão da preservação do patrimônio e tudo mais. Então, neste momento foi realizado... o prefeito aceitou a sugestão da dona Theresinha, fez o projeto de lei e a Câmara aprovou, criando o conselho e as bases que até dezembro de 2016 que regiam... Agora, com a nova legislação...

Priscila: Ah, certo... E de forma indireta, o senhor participando disso, você entrou em contato com os debates que estavam ocorrendo, por exemplo, já no conselho de quais bens seriam escolhidos para tombamento...

Cléber Lima: Olha, nesse período é que foram tombados a maioria dos bens. Talvez uns 80... 90... Certo? Foram os bens tombados até hoje do centro histórico de Rio Branco. Cinema, igreja, a sede da Secretaria de Cultura hoje, a banda, o Grupo Doutor Carlos Soares, o adro, o jardim em si, a Praça 28 de setembro, o Grupo Carlos Soares, o Museu, a Escola Normal

Priscila: A estação..

Cléber Lima: A Estação ferroviária. Se tiver mais alguma coisa... Bom, todos foram do mesmo ato menos decreto. Foi num processo só. No tombamento ele encana aí esses imóveis.

Priscila: E o senhor se recorda como ocorreu isso? Por exemplo, poderia ser tombado outras coisas, né?

Cléber Lima: Poderia sim, mas foi um avanço muito grande..

Priscila: Não, com certeza... Porque como foi feito estes estudos...

Cléber Lima: Você vai notar que apenas o cinema, a igreja e a casa paroquial (que tava faltando). Estes três bens não eram públicos, os outros era fácil. Se você tomar um imóvel pertencente à União, Estado e Município, não tem problema nenhum. Agora, tomar um bem particular tem que ter anuência do proprietário, autorização do proprietário. E a Dona Theresinha conseguiu autorização do cinema, proprietários do cinema. Depois eles quiseram voltar atrás, mas não dava mais. E da igreja e da casa paroquial, a Diocese não se manifestou. E é assim até hoje. Em 15 dias não se manifestando, prevalece o tombamento em passe provisório a definitivo. Foi dessa forma que a igreja, a casa paroquial foram tombadas. Cobertura dos prazos.

Priscila: Nos documentos, na documentação dos dossiês, eu encontrei um registro da casa paroquial, informando que não estava de acordo. Então isso foi posterior...

Cléber Lima: Posterior, foi posterior. Passaram os 15 dias, né, que até hoje é assim.

Priscila: E no caso da estação ferroviária, o senhor se recorda?

Cléber Lima: Me recordo porque é um bem pertencente à União e estava em vias de desativação da ferrovia, da União... A... O órgão administrativo lá da Rede Ferroviária estava realmente numa campanha em todas as cidades e de passagem pelos municípios... o município como um zelador. Então o município já tinha acesso, já era... já administrava o prédio. Então não houve. O único probleminha que teve foi com a igreja por causa desse problema do prazo aí. Fora disso, tudo transcorreu na maior tranquilidade. Entendeu?

Priscila: Então, o senhor considera que não houver conflitos nesses processos. Todos, igual o senhor disse, todos eram bens públicos, a maioria... Então foi tranquilo essa negociação. E em relação ao IEPHA, que é o instituto estadual. Na lei, no decreto de criação do conselho, trata de

que o IEPHA deveria apresentar um parecer final dos processos de tombamento, dos dossiês, enfim. Como é que era a relação do município com IEFA nesse período?

Cléber Lima: O IEPHA e o Ministério Público, também tem mania de falar que o IEPHA tem que... Não existe isso não... Desde a Constituição de 1988, os municípios se elevaram ao nível de um bem federado, nós somos um... nós estamos no mesmo patamar. União, Estado, Município e Distrito Federal... Ninguém mais... São entes federados. O órgão do estado tem que cuidar do que é dele. O órgão do município... tem mania de IEPHA, IEPHA, IEPHA... O IEPHA só serve pra que a alíquota do ICMS cultural. E ponto final, mais nada. Se você for no IEPHA: “-Ah, como é que faz pra tombar o negócio do município?” O IEPHA vai falar: “-Você vai lá no conselho lá e...” Não pode haver interferência. O município é um ente federado. O município conseguiu. E até hoje o próprio município às vezes entrega isso pro IEPHA, mas o IEPHA não quer saber disso não. O IEPHA, ele vai ver alíquota do ICMS. Quantos bens tombados têm, quantos bens inventariados. Aí faz aquela pontuação, um troço muito complicado e tal que é a Lei Robin Hood que você já mencionou antes. Então, a função do IEPHA em relação aos municípios é tão somente na questão de ICMS Cultural. Há pouco tempo agora, recebi pelo e-mail aqui sobre os bens imateriais. Pra gente cadastrar as folias de reis, as folias de São Sebastião, as charolas, nós temos isso tudo na nossa zona rural. Então nós registramos. E isso, não registrei com a intenção de aumentar a alíquota não. É aquilo que a gente sempre fala. É a preservação, é o estado estar preocupado com a preservação dos bens imateriais. Então, com isso agora, com esse registro nosso lá no IEPHA, das nossas folias de reis, São Sebastião e charola, nós vamos conseguir aumentar a alíquota do ICMS.

Priscila - Vocês receberam alguma orientação do Instituto de como tombar, de como fazer os dossiês, de como planejar tudo isso, ou vocês já tinham as experiências anteriores e isso serviu para aperfeiçoar pra poder desenvolver nesse momento?

Cléber Lima - O método do IEPHA de tombamento, de inventários, de proteção, de uma maneira geral, é o mesmo do IPHAN. O IPHAN traçou suas diretrizes. Então, o IEPHA de cada estado faz e o município, independente um do outro. Não quer dizer que seja igualzinho não, o IPHAN lançou as bases, de acordo com o decreto de Getúlio, o decreto-lei lá de 1937. E esse decreto é a base até hoje. É a nossa maior referência, entendeu? Esse decreto... e a gente aqui nessa lei que nós criamos em 2016 ele considera a legislação símbolo da proteção do patrimônio cultural decreto-lei 25 de 1937, de 30 de novembro de 1937, idealizado por inspiração do poeta e escritor Mário de Andrade. É um visionário né, isso lá em 37 e ele fala isso... e olha que é

decreto-lei. O congresso fechado, ditadura de Vargas. Ele fez uma lei que até hoje... quantas constituições já vieram depois disso aí e todas constituições estão recepcionando esse decreto pelo valor, pelo avanço da década de 30 e até agora ele é a base. O IEPHA baseou foi nele, o IPHAN nele, o IEPHA, e nós também. Então, pela internet a gente pega que que há de mais moderno. Quando fui elaborar... quando fomos elaborar essa lei aqui que discute sobre política de proteção, preservação do patrimônio que substitui aquela de 1991, que que eu fiz, Ouro Preto, Mariana. Essas cidades todas nós olhamos, Juiz de Fora, Bahia. E fizemos um apanhado adaptado dentro da realidade de Rio Branco. Então hoje não tem que se seguir um modelo, mas lógico, esse decreto-lei é realmente o que espelha a parte de preservação cultural do Brasil.

Priscila: Tanto a de agora de 2016 quanto de 1991.

Cléber Lima - Exatamente.

Priscila: A comunidade, a população local né, vamos dizer assim, no conselho de 1991, o primeiro conselho, né? Nós vamos ter a nomeação da Dona Terezinha, né? Que era cultural, um símbolo cultural, referência cultural... Nós vamos ter arquitetos, vamos ter algum historiador, médico... E aí como é que ficou as pessoas que moravam aqui nos arredores do centro histórico? Elas participaram de alguma forma desse processo, dessa escolha, dessa definição dos tombamentos?

Cléber Lima - Que eu saiba não... a parte administrativa não participei não, mas que eu lembro foi escolhido assim, as pessoas interessadas na cultura...

Priscila: Já estavam envolvidas com outras questões, né?

Cléber Lima - Envolvidas... Talvez até essas mesmas pessoas é que tomaram iniciativa de se criar essa legislação. Não é que quer dizer que ficou um grupinho não. Sempre tem um grupo mais avançado, né?

Priscila - E o papel do jornal, o senhor como jornalista, como proprietário... qual foi o papel do jornal?

Cléber Lima - Como editor. Aplaudir, reivindicar, estender, reivindicar para que estendesse o tombamento a outras áreas também, por exemplo, a caixa d'água da cidade, por exemplo, a usina, as ruínas da Sociète Sucriere Rio Branco. Então esse tipo de coisa a gente sempre batia... alguma coisa foi tombada, outras não... a luta do jornal sempre foi essa. Por um, nem vamos dizer, nem tombamento, pela preservação de alguma maneira, certo?

Priscila - Isso vem desde quando mais ou menos? Que o jornal já se manifestava...

Cléber Lima – Desde sempre. O jornal já nasceu com esse espírito...

Priscila – Ele é de quando?

Cléber Lima – Ele é de 68... ano que vem vai ser comemorado seu jubileu de ouro. Cinquenta anos de trabalho nessa cidade.

Priscila - Desde essa época já tinha alguma coisa direcionada...

Cléber Lima - 1968 em plena ditadura, né... tem aquele livro do Zuenir Ventura, 1968 foi o ano que não terminou, porque tudo... apesar da ditadura, muitas ideias, o povo tava em efervescência. Daí que em 68 houve o golpe dentro do golpe, um arrocho maior ainda, mas tudo a gente era jovem... aquilo ali era o incentivo, a gente falar sobre atos, sobre cultura, sobre escrito e participar da vida literária... Então foi um momento de muita efervescência cultural.

Priscila - E culturalmente Visconde do Rio Branco é uma cidade muito rica, né... nós vamos ter, por exemplo... tinha dois cinemas na cidade... então isso de certa forma promovia isso.

Cléber Lima – Não tenho dúvidas. Rio Branco sempre teve a cultura como, assim, do povo. Não vou nem dizer que fomos nós os políticos, os administradores não. Eu costumo dizer que o político não tem que ficar inventando não, fazendo o povo tem que fazer isso aqui não. É aceitar a tendência natural, o que tá brotando na sociedade e administrar isso aí. Falei agora mesmo de folia. As folias andam pelas encostas de serras, essas estradinhas empoeiradas, gente acanhada, gente simples. Nós, pela primeira vez, nós colocamos as folias de reis cantando na praça 28 de setembro, pra eles foi a maior satisfação, eles tiveram... o microfone aqui, eles estavam de costa, coitadinho. Não tinha nem noção... então quer dizer, agora que nos estamos mostrando o que a nossa zona rural tem... nós temos esse programa que o Marcelo que coordena todo sábado de manhã, as Raízes Culturais rio-branquenses. Dá uma amostra, uma vitrine das coisas que nós temos de cultura popular. Então isso brota do povo, isso é coisa muito... é a tendência natural da cultura rio-branquense. E a prefeitura, o poder público, tem como função é coordenar, administrar essas coisas que o próprio povo faz.

Priscila - Então o senhor considera que essa política de proteção em Visconde do Rio Branco, vamos dizer assim, foi uma política pioneira em Minas Gerais, por exemplo? Porque nós vamos ter, igual eu tinha comentado antes, as cidades barrocas, né? Que já tinham preservado...

Cléber Lima – Cataguases... tem as cidades com tombamento diferentes do nosso, que lá é o Modernismo... década de 20, 20 e pouco, 40. Foi aquele período do Modernismo, Revista Verde, essa história que você conhece em Cataguases. Mas é uma preservação diferente da nossa, preservação do traço lá, Niemeyer, Lúcio Costa e Portinari, e tudo mais. E o nosso aqui já é a anterior ao modernismo que é a passagem do século 19 pro século 20. Esses casarões, essas coisas tudo que nós temos aí.

Priscila - E aí o senhor considera que essa política de proteção ela de certa forma ela se destacou né...

Cléber Lima – Sim, ela vai ao encontro aos anseios populares, entendeu? E é bem recebido. Às vezes o proprietário de imóveis tem um receio do bem ser tombado... e realmente a política de preservação ela é muito... ela não dá um incentivo maior à pessoa que deixa seu imóvel tombado. Por isso que ninguém quer tomba. O IPTU é muito pouco... Reconheço isso. Reconheço também que não tem que sair tombando todo mundo, tombando todos imóveis. Se tomba uma fachada tá de bom tamanho. Mas tem gente que tomba tudo, aí fica difícil, a pessoa não pode nem alterar o imóvel que se tá tombado integralmente... é o caso do cinema, foi um processo pra gente fazer uma coisa de acordo com o... houve uma destruição lá dentro. Depois houve um acordo com Ministério Público, agora vamos fazer, vamos adequar. Mas deveria ter, não é o município, não tem competência pra isso, mas deveria ter mais incentivo para o imóvel particular tombado.

Priscila - Mais alguma que o senhor quer acrescentar... eu queria que o senhor falasse um pouquinho agora eu vim com o objetivo de perguntar sobre o período anterior, mas eu queria que o senhor agora, enquanto presidente do conselho, falasse um pouco sobre como está sendo agora... como o senhor chegou...

Cléber Lima – Uma coisa que nós falamos aí... você falou e eu também... que Rio Branco tem essa tendência até pioneira de cultura. Nós esquecemos do professor Oilian José. Ele que ensinou, esse legado todo é um trabalho dele. Ele que nos abriu essa picada, historiador que morreu agora há pouco tempo. Dentro desse contexto de cultura, é importante acrescentar e registrar em termos de cultura o nosso historiador Oilian José, foi ele que traçou as diretrizes dos bens culturais, da participação de nossa cidade, o contexto histórico regional e através da pesquisa que ele fez numa época que não tinha máquina fotográfica, não tinha telefone, ele não tinha carro, andava de ônibus e tudo mais, ele fez uma grande pesquisa nas paróquias de todas cidades da região, nos cartórios, no instituto... no arquivo primeiro, na diocese de Mariana,

outras dioceses aí também que a igreja sempre teve um grande acervo histórico... então o Oilian José ele nos legou essa história. Então depois do Oilian José ficou fácil a gente seguir a orientação, as diretrizes que ele delimitou. Agora, antes eu fico imaginando o trabalho que ele teve. Oilian morreu agora tem 3 ou 4 meses, e nos deixou esse grande patrimônio histórico cultural. Legado, né, um legado. Atualmente, desde o mandato passado do Iran, 2013, o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico assumiu o compromisso de um trabalho maior. Nós buscamos... nós, membros do conselho, principalmente os membros da sociedade civil que são voluntários, são pessoas abnegadas que não ganham pra isso. Os da prefeitura não, são empregados, é obrigação minha e dos outros, é um dever de ofício. Agora a sociedade civil, ela é representada através da Associação dos Amigos do Xopotó, através da Academia Rio-Branquense de Letras, através da Associação Rio-branquense de Cultura e Arte, a ARCA, certo. Essas associações tem os seus membros efetivos e suplentes e juntamente com outros membros do conselho, a gente traça as diretrizes de cultura e tudo mais. Foi através do conselho que se estudou exaustivamente uma nova legislação, atualizada, dentro dos parâmetros, dando, inclusive, ao conselho, que era meramente consultivo, a ser hoje deliberativo. O que o conselho decidir, tá decidido. Foi em 2016, é agora. É recente. Em 2013 nós começamos a engatinhar e tal. Eu até nem fazia parte do conselho nessa época, eu vim fazer parte posteriormente em 2014, não sei o que. Então quando assumi, assumi com o propósito... falei com o prefeito: “-Oh quero fazer o arcabouço jurídico para que qualquer eventualidade a gente ter uma base legal, né”. E aí nós criamos essa legislação que hoje ela é super atualizada e dá plenos poderes ao conselho. E a gente tem feito aí um trabalho muito interessante com os bens imateriais também. Por exemplo, todos os cruzeiros, os cruzeiros da beira do caminho, vamos dizer assim, nós estamos fazendo um registro no Livro dos Saberes, entendeu? Criamos também essa modalidade de Livro dos Saberes, que é as pessoas que tem fé, que tem... pratica ações religiosas, independente de qual religião, né. Tradição, uma série de coisas. Então nós estamos... e olha que nós temos cruzeiros que não acaba mais. Nós estamos descobrindo aí, e as pessoas incentivaram no meio rural: “-Oh tem um lugar ali atrás do morro tem um cruzeiro e tal...”. A gente vai no lugar, fotografa, filma, entrevista igual você tá fazendo comigo, a gente entrevista o pessoal. “Ah e esse cruzeiro foi feito aqui porque não tinha água, então nós fizemos uma promessa de erguer o cruzeiro e quando tem uma crise hídrica, por exemplo, eles jogam água no cruzeiro, faz lá uma prece e dizem que chove”. Então isso tudo é sabedoria popular, a gente coleta essas informações e aí sim nós vamos mandar pro IEPHA, pra que? Pra aumentar a alíquota do ICMS. Mas o nosso conselho ele é, como órgão deliberativo, ele toma iniciativa e ele vai até o final do processo. Nós tombamos a grande parte da Serra de Santa Maria, que é a região da Água Santa,

que ali foi... foi ali que praticamente a cidade... o município começou, com os tropeiros vindos de Ouro Preto e Mariana. Era uma trilha de tropeiros. Então nós estamos preservando esse caminho chamado Água Santa, lá tem um obelisco que foi devido à inauguração da estrada de rodagem que falava antigamente, ligando a cidade de Rio Branco ao distrito de Paula Candido, distrito de São José do Barroso, depois Paula Candido, né. Então foi erguido ali o obelisco, que, inclusive, também lá no alto. Então um lugar muito bonito, nós fizemos o tombamento paisagístico ali, entendeu? Tombamos também agora o Hospital São João Batista e estamos agora num processo de tombamento também desses cruzeiros que eu me referi, certo?

Entrevista de Cléver Cardoso

Realizada por Priscila de Oliveira Teixeira em Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, Brasil, no dia 06 de setembro de 2017.

Priscila – Primeiro eu gostaria de saber como foi definida essa política dentro da Câmara dos Vereadores, de onde partiram os debates, como foram realizados, se tinham reuniões específicas pra tratar do tema ou se era dentro das reuniões da Câmara mesmo...

Cléver Cardoso: Naquela época nós instituimos as reuniões itinerantes, fazíamos as reuniões nos bairros e nessas reuniões nos bairros e as pessoas, vamos falar assim, a classe intelectual de Visconde do Rio Branco, procurou levantar essa questão do levantamento do patrimônio histórico da cidade. Então isso aí já foi uma coisa bem amadurecida, e na Câmara nova, que nós estávamos... pegamos Rio Branco na época, nossa Câmara bem... nossa Visconde do Rio Branco bem, vamos falar assim, num estado deplorável nas administrações anteriores, então aí foi montado uma equipe pra fazer esse levantamento. Foi montado uma comissão pra poder fazer e como seria feito os tombamentos na cidade.

Priscila – E era uma coisa só específica então pra tratar do tombamento...

Cléver Cardoso – Era criada a comissão pra tratar do assunto nas reuniões itinerantes nas comunidades. Inclusive os grupos... Essa comissão era composta por vereadores, era, vamos dizer, historiadores de Visconde do Rio Branco, pessoas interessadas, pessoas das comunidades, representantes dos bairros, representantes da sociedade, Rotary, Lions, Maçonaria e várias outras entidades interessadas, e foram montadas a comissão e foi feito um levantamento das... do patrimônio histórico de Rio Branco, o que havia pra ser protegido.

Priscila – Então essa classe intelectual, você coloca historiadores, membros das sociedades organizadas...

Cléver Cardoso – O professor Milinho, professor Emílio Viana Filho, infelizmente ele não tá mais presente com a gente, que ajudou a nos orientar a forma como ia ser traçado isso.

Priscila – E aí, desses debates, a lei, propriamente dita, que é a Lei 003/1991, os debates sobre o projeto de lei... a lei trata da questão da proteção. Então o tombamento foi definido como um instrumento de proteção, naquele momento. Não vai haver, num primeiro momento, não vai haver inventários, por exemplo. Vai ser a política do tombamento que vai ser implementada.

Cléver Cardoso – Foram feitos vários tombamentos em prédios públicos e não privados. Alguns privados que há... um só que a gente vê que foi o Cine Brasil, que foi com autorização do proprietário. Inclusive existe uma emenda dentro da lei que só seria tombado os prédios da época com a anuência do proprietário. Teve algumas propriedades também, igual essas casas que sobem aqui pra Escola Normal, igual a dos Mesquitas. Essas também foram tombadas as fachadas. Só as que eles autorizavam, se eles não autorizar... agora, os prédios públicos já foram, igual o Conservatório, igual a Prefeitura, o Grupo... a Prefeitura, a sede da Banda 13 de Maio, ali o Grupo Carlos Soares. Vários outros monumentos aqui que circulam a... o centro da cidade foram tombados, mas direcionados mais aos prédios públicos. As propriedades particulares se manifestaram a favor de tombamento, pediram até pra ser tombado, *inaudível*. Mas, na realidade, pediram pra... esperando que ia tomar tudo ia ter algum retorno, tipo assim, não, mas existe a lei, acho que tem um retorno do governo federal, estadual.... A isenção de IPTU, tem isenção de IPTU Não, mas o governo federal, eu acho, houve uma lei que, não sei se federal ou estadual, que as cidades que tem o tombamento teriam uma arrecadação sobre o tombamento, existe a arrecadação. A Lei Robin Hood...

Priscila – Isso é a Lei Robin Hood, a lei do ICMS. Só que Rio Branco ela tem uma particularidade, porque a lei do ICMS é de 1995 e em 1990, 1991, vocês já fizeram a lei, já criaram, já começaram a implementar no município...

Cléver Cardoso – É, mas eu acho que ainda existe... acho que ainda recebem alguma coisa...

Priscila – Não, agora a partir de 1995 até hoje o município recebe a verba...

Cléver Cardoso – Você tá levantando uma questão aí, Priscila, que a gente tá vendo, né, Visconde do Rio Branco sempre foi um pouco à frente. Aqui em Rio Branco tem um Conservatório Estadual, nós temos duas bandas de música, duas... agora é uma fanfarra. Então é uma cidade, meio que é uma cidade com tradição na cultura, do interior, buscando... inclusive, buscam sempre buscam tratar suas histórias. Tem o Museu, tem o museu... inclusive o prédio do Museu também é tombado, é a antiga sede da Companhia Força e Luz Cataguases-Leopoldina. Então, realmente, a partir de Visconde do Rio Branco, você vê muitas cidades vão buscar essas...

Priscila – E, eu não sei se vocês tem conhecimento, porque o prédio da Estação Ferroviária também é tombado, e nas minhas pesquisas nos documentos, eu encontrei um projeto de lei de 1990, ou seja, anterior a esse de 1991, que vai tratar do tombamento da estação. Só que teve alguns processos, alguns pareceres, foram discutidos alguns... teve algumas reuniões que discutiram, que entraram em contato com um órgão, que era o órgão do IBAM, que é o Instituto Brasileiro de Administração Municipal, onde eles trataram que o prédio da estação não poderia ser tombado, porque ele era de propriedade federal. Vocês tem algum conhecimento sobre esse processo?

Cléver Cardoso – Eu me lembro que houve muita discussão em cima disso. Esses... o mesmo caso tem o aeroporto do Aeroclube lá no Floresta, ele também tava dentro dessa questão de patrimônio histórico, porque Rio Branco já teve um aeroclube, inclusive o prédio é ali em cima do TBoninho ali, ali que funcionava a sede do Aeroclube. Então houve essa discussão, porque o campo de pouso também tava dentro da... e é bem federal, ele pertence à União. E hoje o município tem a cessão desse prédio, desse... do campo de pouso lá do Floresta. Mas a questão do prédio da estação tem... era, não podia ser tombado, mas era de interesse do município manter ele da forma que tava. Hoje funciona lá a Secretaria de Saúde, é... eles lançaram ele, foi passado para o município. É, foi passado.

Priscila – Vocês sabem, mais ou menos, quando que aconteceu isso?

Cléver Cardoso – Eu não sei. Um, é tipo de uma... foi doado, foi uma cessão de uso, cessão de uso indeterminado, desde que, assim, deixando um ressalvo se caso a Leopoldina, a linha que... a Rede Ferroviária, Princesa Leopoldina, eu acho que é esse o nome. Se for reativada, aí tem que voltar a ter a função de estação ferroviária. Apesar de que, se... que eu acho que o prefeito que fosse voltar a reativar, deveria fazer a... a linha passar fora da cidade, né. Já que vai ter que fazer outra linha, já faz fora da cidade.

Priscila – Mas acontece que já tem bastante linha, né. Não tá preservada, mas tem trechos bem grandes ao longo da cidade.

Cléver Cardoso – A topografia da cidade de Visconde do Rio Branco também ela... ela tá dentro, cravada dentro das montanhas, aí dificulta. Só que parece que a... eu li uma... de fazer a rede voltar pro turismo. Então aí você deve ser a bitola estreita, mas se for a bitola larga, você vai ter que fazer tudo de novo, e se for fazer tudo de novo joga ela pra fora da cidade, né, penso eu que deveria ser feito desse jeito, tá. Porque a cidade cresceu mesmo é... em prol da estação. Eu não sei se você fez, se você tem conhecimento, existe um CD de Visconde do Rio Branco, tem a história de Visconde do Rio Branco, você devia até procurar ver, porque ele fala desde 1930, quem fez foi aquele menino, Jacintim, Jacinto Batalha, ele fez... nossa, é um... Visconde do Rio Branco tava no auge, né. Foi o desenvolvimento, tem a ver com... Tem até a Praça 28 de Setembro... fotos, né, antiga da Praça 28 de Setembro, um trabalho muito bem feito por ele, pela Dona Theresinha Pinto, que também cedeu algumas coisas, imagens do cinema, do Cinema Brasil, né. Tinha o Galvão Rabelo, que era um cantor nosso da cidade, na época... dona Cissi... teve aqui na época a Ester Bueno, uma portuguesa, veio pra cá, em Visconde do Rio Branco, Zezim Macarrão, que também... Você citou aí a Praça 28 de Setembro, ela tá dentro das questões do tombamento do patrimônio histórico não como Praça 28 de Setembro, como parque ou espaço Celso Machado, Espaço Cultural Celso Machado, que é o nome real da Praça 28 de Setembro. Tem até um marco ali na Praça, Celso Machado, que foi... 1903, que foi feito o jardim nos moldes que nós temos hoje. Ele era cercado, não podia entrar dentro da praça não. Tem muitas coisas... Visconde do Rio Branco, em termos de cultura, tá bem à frente... tá bem à frente.

Priscila – Então a participação da população, vamos tirar essa classe intelectual que vocês colocaram... as pessoas, os moradores da cidade, dos bairros, como eles trataram essa questão quando ela apareceu? Teve muitos debates no jornal Voz de Rio Branco, né.

Cléver Cardoso – Teve... no início da nossa conversa, eu falei, que nós fizemos na época... uma câmara nova, nós estávamos buscando as reivindicações dos bairros. A gente vê que os bairros sem rede de esgoto, sem iluminação pública e a gente colocava essas questões. Houve também que teve algumas indagações: “-Ah mas nós estamos preocupados se aqui vai ter água, vai ter luz. Nós não estamos preocupados em tombar patrimônio”. Isso foi pouco, mas dentro dessas melhorias que nessa época a câmara, Rio Branco em si tava tomando um rumo... a população nos apoiou muito em relação a isso, em relação ao tombamento pra manter a história,

né, porque o povo que não tem história não tem passado, não tem futuro. Então basicamente é isso que aconteceu naquela época. Nós tivemos o apoio da população sim, como tudo que a câmara dos vereadores empreendia, nós tínhamos apoio sim.

Priscila – E depois que essa política foi... a lei foi criada, foi aprovada, enfim... vocês, a administração municipal criou muitos mecanismos pra divulgar isso, pra promover em escolas, nas comunidades, houve uma forma de educação patrimonial, teve essa relação?

Cléber Cardoso – Na época teve. Na época teve, inclusive, tem uma... tem uma formação da, eu não lembro direito, associação do museu, a Dona Theresinha também já falava muito bem sobre isso aí. Tem uma comissão permanente sobre o patrimônio e sempre eles promovem a semana dos museus... a Dona Theresinha que vai falar isso melhor pra você. A semana do museu fala sobre isso aí, tem documentos, tem documentários igual o Ismael acabou de relatar aí. Esses documentários que vem da época é justamente pra mostrar que Visconde do Rio Branco tem essa história e se preocupou com isso. Nós tivemos, igual... no decorrer teve... nós tivemos próximos duas perdas, mas isso vai ser... pelo menos tem um acordo judicial, aí, que é a questão da fachada da Casa Telles e do Banco Mineiro que é ali na virada pra estação, né. O Banco Mineiro foi... duas, dois prédios que era particular, naquele caso. Mas acho que teve um acordo aí, não sei se... porque o importante de Visconde do Rio Branco quando se fala em cultura é que tem muita gente interessada, mas a maioria do povo em si eles não dão muito ouvidos. Se você vai divulgar isso aqui... e o Cléber Lima, que foi prefeito de Rio Branco, ele... há... é o que ele gosta mais de fazer. Ele adora falar sobre a cultura de Rio Branco, ele tem bastante conhecimento. Foi prefeito, na época foi o prefeito mais jovem do Brasil e por isso que precisa ser bem falado para o povo e mostrar pro povo que Visconde do Rio Branco tem uma história bonita. Tanto é que, inclusive, o patrimônio histórico nós temos os patrimônios hoje, que é o patrimônio ambiental, que é os que estão... a APA da Serra da Piedade. Então isso hoje também tá sendo resgatado aí, a questão de... divulgando isso, você vê que recentemente o prefeito fez um acordo aí com a UFV de 1 bilhão e 800 milhões pra recuperar a APA, né, a Área de Proteção Ambiental lá na Serra da Piedade e, conseqüentemente, protegendo nosso Rio Xopotó que vem morrendo. Então aí que também faz parte, você vê que a gente sempre tá preocupado com isso, tanto a população como a administração pública. Nós, igual no caso, trabalho no Senar, nós temos feito dezenove proteção de nascente, através de cursos, preparando e sendo multiplicadores de pessoas que tão tentando também fazer esse resgate cultural, histórico, de ter um rio limpo e um ambiente que favoreça, inclusive, manter a parte histórica de Visconde do Rio Branco como uma cidade, a cidade, a princesinha dos canaviais, mas hoje

não tem os canaviais, mas continua com sua imponência de ter, de ser aí uma cidade agradável, de receber bem seus visitantes e também ter a sua parte histórica muito rica, desde a história dos primeiros habitantes, o Rio Xopotó, desde quando foi Paranhos aqui na... quando foi Arraial do Presídio, depois Paranhos, depois Rio Branco, depois Visconde do Rio Branco. E aí vem a história tentando manter isso, a parte histórica de Visconde do Rio Branco e nada melhor de que manter a parte histórica mantendo a parte patrimonial, né.

Priscila – Então você acha... você considera esse, vamos falar, esse pioneirismo de Visconde do Rio Branco no âmbito da proteção do patrimônio cultural.

Cléver Cardoso – Sim. É uma tradição centenária que a gente vê. Visconde do Rio Branco vai fazer agora 135 anos de história, de emancipação política, administrativa. Nesses 135 anos, a questão que você levantou, aí, Priscila, se a população tá... também participa. Pode ter certeza que participa. Sempre quando tem palestras culturais no Museu, inclusive alguma coisa cultural, tem um exemplo, do patrimônio... pelo patrimônio histórico físico, tem o patrimônio histórico cultural, igual Visconde do Rio Branco... mês de maio, a coroação... aquele cortejo das coroadas, é só em Visconde do Rio Branco que tem isso. É... a banda, com a banda. 7 de setembro, 28 de setembro, aniversário da cidade, bandas, fanfarra. E o povo quando vem aqui em Visconde do Rio Branco, vê que além de belos prédios, a estrutura de Visconde do Rio Branco, o jardim da Praça 28 de setembro, nós acabamos de falar sobre ele. É difícil você ver uma cidade que tem um jardim tão bonito igual nós. E, apesar de tudo, de todas as conturbações que aconteçam em Visconde do Rio Branco, econômicas, políticas, administrativas, mas a parte cultural, a parte histórica, graças a Deus, vai bem preservada, ainda. Graças a Deus. Aquelas coisas boas que a gente vê... foi a separação da câmara com a prefeitura. Todo mundo achava que o vereador era empregado da prefeitura, então passou aí o ano aí, quando nós separamos a sede da câmara e fizemos... e quem nos, quem praticamente doou aquela parte onde foi comprado a preço de... irrisório, né, pra poder fazer a câmara, onde funciona a câmara hoje, aquela câmara maravilhosa que nós temos, é o Éden Clube. Existia, sempre existiu o Éden Clube, então aquela laje foi praticamente cedida para o município para que construísse a câmara de Rio Branco, e o pessoal... melhor agora tão entendendo que são poderes diferentes, separados. Mas a preocupação com a cultura de Rio Branco sempre foi. As conturbações políticas, administrativas, a situação financeira hoje do país é... dificulta um pouco de, tipo assim, a preservação, dificulta uma... as tradições, a manutenção dessas tradições ficam difícil. Mesmo assim, a questão, por exemplo, imaterial, do Congado, o Congado de Visconde do Rio Branco, isso todo ano. Chovendo, faça chuva, faça sol, com fantasias bonitas ou não, sai. A

mesma coisa do carnaval de Visconde do Rio Branco, os blocos, né... as procissões da Semana Santa, a Semana Santa, as encenações da Semana Santa também. Então nós estamos falando de patrimônio histórico de Visconde do Rio Branco, através da sua pesquisa, que engloba não só a parte... quando fala, o primeiro impacto a gente fica imaginando que é assim... é o prédio imponente da Prefeitura, a matriz São João Batista, a balaustrada ali em frente que já teve muita briga por causa dessa balaustrada. Que ela já... já tiveram época querendo desmanchar. Então já houve muitas, muitas e muitas confusões. Mas a câmara e a população, é isso aí que você tava querendo saber... a população sempre manifesta a favor de manter o patrimônio histórico, cultural, artístico, todo de Visconde do Rio Branco. E isso que eu, quando vejo, eu falo assim, manter esse patrimônio cultural, artístico de Visconde do Rio Branco, que mesmo às vezes sem recursos da Prefeitura, sem recursos de alguma administração, eles se viram e faz. Igual a questão do Congado, a questão da coroação, a questão do Carnaval, então... Você tava falando do balaústre, hoje de manhã eu até tava com um amigo nosso aí, aí ele falando que antigamente a frente da Prefeitura ali e da matriz ali era fechada, existia uma escada do lado, do lado da prefeitura hoje. Uma escada, balaústre ali e até teve uma época que eles tava querendo voltar com ele ali. Eu acho que deveria voltar e fazer aquela área ali só pra estacionamento pra quem vai ali. Só estacionamento. Algumas intervenções infelizmente ainda aconteceram, precisavam acontecer, voltar a escadaria que tava ali com o balaústre, ficaria muito chique. E hoje, nós estamos, esse ano... 2016 nós tivemos o centenário do Carlos Soares e agora esse ano o centenário do Colégio Municipal Rio Branco. Um colégio tradicional, grande, então nós... eu como professor lá no colégio, nós estamos preparando uma festa muito grande do centenário do Colégio Municipal Rio Branco. Hoje o colégio, além de ser respeitado pela qualidade do ensino, é também pela imponência das suas... da sua história, do patrimônio histórico.

Priscila – Uma coisa que eu percebi ao longo da pesquisa foi também a valorização do patrimônio histórico na região mais central. Igual, por exemplo, o colégio municipal, ele não é tombado. E ele é um... a usina... o prédio da usina não foi tombado também.

Cléver Cardoso – É aquilo que eu te falei aí, tem que haver uma seleção. As chaminés eu acho que... não sei se são... a chaminé foi... aí tem que haver uma autorização do proprietário. Eu não sei se o colégio não é, o colégio não é? Pois é, então quer dizer que isso aí foi uma falha, o colégio não ser. A Escola Normal é... Conservatório, o Grupo Carlos Soares. É, prédio igual você falou, na época realmente nós concentramos aqui.

Priscila – Você quer acrescentar mais alguma coisa?

Cléver Cardoso – Eu queria só parabenizar por você ter direcionado pra essa linha o seu mestrado, que realmente nós que somos rio-branquenses, nós gostamos da história de Visconde do Rio Branco. Igual eu e o Ismael, nós estamos afastados da política, mas não afeastados das... vamos falar assim, das questões que... de interesse de Visconde do Rio Branco, a questão de patrimônio histórico, cultural e tudo mais. E ver uma pessoa jovem igual a você buscando resgatar isso pra nós, isso é muito bom.

Entrevista de Theresinha de Almeida Pinto
Realizada por Priscila de Oliveira Teixeira em Visconde do Rio Branco, Minas Gerais,
Brasil, no dia 11 de setembro de 2017.

Dona Theresinha – Bom, o problema do tombamento é sempre muito difícil, porque às vezes as pessoas não concordam e tem gente que... tem a parte mais econômica da coisa, então isso aí é o que existe mais. Então, a pessoa que se bate pelo patrimônio, ela tem muito, assim, decepção, mas é só a gente ter força que vai, né. Por exemplo, o caso do Cinema Brasil, que, ele era, é bem particular, é muito difícil. Mas a dona dele concordou e tal, mas depois com a decadência da Usina, aquilo voltou à estaca zero e fizeram uma reunião na prefeitura e me pediram pra destombar. Eu ouvi todos os que estavam falando, inclusive os advogados da usina e tudo, aí quando foi a minha vez, eu declarei: “-Eu não assino destombamento. O cinema faz parte da história da cidade. Tanto é importante a sirene do cinema como a sirene da usina, sabe, é a mesma coisa. A importância histórica é isso aí, entendeu? Então eu não vou destombar e eu ponho meu cargo, assim à disposição”. Então eles resolveram lá, não sei por que, deixar que eu continuasse com o processo, porque ele já tava tombado, tudo assim sacramentado, assinado, tá entendendo? Então não tinha jeito de voltar atrás e se abre um precedente, todo prédio que tombar, que for assim, vamos dizer particular, que é mais difícil, porque prédio público é mais fácil, assim, esses prédios do Estado, conservatório, essa coisa toda, grupo, né, que é municipal, aí é mais fácil. Mas quando você encontra uma pessoa que é dona da coisa e quer tirar lucro daquilo, quer dizer, a parte econômica, é muito difícil, até pra concordar, tá entendendo? Com a igreja também é a mesma coisa. O IEPHA mandou que eu fizesse uma pesquisa nos bens da... patrimoniais da cidade, né. E a igreja é o tal negócio, a igreja é a igreja, a cidade é a cidade, tá. Mas a igreja tá na cidade e tudo que foi feito foi com dinheiro do povo. Então, o povo também tem o direito de dar a sua opinião, não é? Pois bem, aí eu mandei a carta que eu redigi pro

bispo... não, mandei pro padre, o padre enviou pro bispo e foi. E aquilo tem prazo, você sabe né. Tem um prazo que passou daquilo, juridicamente, a pessoa já perdeu, né. Eu esperei não foi um mês só não, dois... no terceiro mês, tombei. Levei lá pro padre e falei: “-Oh, tá tombado, viu. Não me deram a menor resposta e o prazo é quinze dias só”. Aí quando foi pra olhar os bens, uns na casa dos outros... não é lugar pra guardar trem. Aí quando a igreja foi reformada, mandaram o Senhor Morto, a Nossa Senhora das Dores, né, pras casas. Quer dizer, o pessoal que olhou teve muito cuidado, olhou tudo direitinho, mas aquilo é bem público e pertence à igreja, aquilo é bem da cidade, né. Aí uns tavam que é puro cupim, embora eles colocassem remédio e tudo. O esquife do Senhor Morto tava caindo de cupim, a perna dele tava infiltrada... tudo infiltrado, braço, perna, tudo. E na Nossa Senhora das Dores ficou assim, até... ela tava guardada na casa duma vizinha minha, que ela olhou ela muito bem olhado, mas é o tal negócio, né... aí a pessoa morre, passa pra outra geração, ninguém quer olhar, aí fica difícil. Não é o lugar certo, né. Moral da história, não dá. Aí com muito custo lá eles deixaram que eu visse as peças, então eu tenho o relatório todo, né. Mandei lá pro IEPHA tudo, é tudo registrado, tudo bonitinho, entendeu?

Priscila – No mesmo caso da igreja, isso tudo, né?

Dona Theresinha – É, isso. Agora, eu recebi uma carta, eu tenho essa carta guardada, lá do bispo, dizendo que a igreja, que eu não havia me incomodar, porque a igreja sabia tratar muito bem das coisas, dos seus pertences. Mas não parecia tanto, porque as imagens tava tudo cheia de cupim e não tinha ninguém olhando. E nas casas dos outros. Então isso é olhar? Então é aí que, é aí que atrapalha a coisa. A gente quer fazer a coisa direito e há uma muralha na sua frente... Mas eu fiz o relatório todo e mandei, tem uma santa... eu não me lembro bem do nome, mas parece que é Nossa Senhora da Conceição, ela é deste tamanho, em madeira. Ela estava guardada no chão, pior lugar do mundo pra guardar uma santa, assim, um bem patrimonial, é no chão! Porque ali, ali tem bicho, tem barata, tem cupim, tem... tudo subindo por baixo ali, além da umidade, não é? Então, é assim, tava guardado, mas como se diz, mal guardado. Isso aí tava na Casa Paroquial. Atrás da igreja, lá na... naquela parte atrás da sacristia, tinham aquelas coisas de botar a hóstia, né, o hostensório. Então, um lindíssimo cheio de pedra, teve um outro também, todos os dois muito bonitos... são pedras, assim, semi preciosas, mas são de prata, de tudo. Quer dizer, é uma coisa que tem que ser preservada, não é? E tinha até um Cristo lá que eu acho que eles doaram pro Museu, padre... no tempo do Padre Jorge. Padre Jorge era muito ativo, muito inteligente. Ele que doou e os freis de Santo Antônio, também que doaram. As peças que estão na sala sacra, né. E a história do altar foi assim... a gente... é tombado também,

né, bem tombado, tudo tombado. A gente correu atrás, fez, assim, um apelo aos rio-branquenses... fiz uma campanha quando eu tava fundando o Museu, antes né. Soube... eu tava viajando, soube que ele ia ser vendido no Rio de Janeiro por duzentos mil cruzeiros, eu nem sei o valor mais, né. Eu falei: “-Ah mas não vai mesmo”. Peguei o carro e fui lá no Barreiro, conversei com a irmã, até a irmã Emília que tava lá. Eu falei: “-Irmã, nós vamos fazer um museu, esse altar é uma peça muito importante, foi feita aqui em Rio Branco e tudo e vai para o Rio de Janeiro por quê?”

Priscila – É aquele altar de madeira, que tá aqui na sala...

Dona Theresinha – É, é aquele de madeira que tá ali, é... Quem fez foi uma pessoa que era um artista, Alarico de Oliveira, entendeu? E o senhor Crispin Zuim era menino, tava aprendendo o ofício e ajudou, ajudou a fazer o altar. E isso tudo é importante pra nós, é a nossa história, né. Pois bem, aí a gente conseguiu... assim, ela tava com prazo marcado... isso foi em agosto, mais ou menos, meio do ano, julho pra agosto, e a gente conseguiu o dinheiro, os rio-branquenses tiveram muito boa vontade, os que moravam fora, especialmente. Mandaram, assim, quantias boas até na época e tudo. A família Habib, por exemplo, mandou quarenta mil, na época representava muito dinheiro. E o altar pra nós ficou, ao invés de duzentos, ficou em quinhentos. Eu falei assim: “-Pode ficar até em mil, mas não vai sair daqui, de jeito nenhum”. Eu ia pedir dinheiro na cuia, mas ele não ia sair, você tá entendendo? Como, de fato, não saiu. Aí no dia de entregar o cheque pras irmãs, a Maria Braga, que acho que até já faleceu, e eu, nós fomos lá no Barreiro e entregamos ela e falei: “-Presente de Papai Noel pra senhora”. Ela até beijou o cheque, porque ela tava precisando também pra fazer o forro da capela lá da igreja, tá entendendo? Mas não é lançando mão de um bem histórico que vai achar o dinheiro. Aí tá errado, né.

Priscila – Então a senhora considera que a preservação contou com o apoio da população, com essa motivação, como vocês fizeram a campanha...

Dona Theresinha – Com certeza, com certeza! A gente, por exemplo, eu como... não sei se você tem o mesmo pensamento, mas eu vou até declarar porque eu não me incomodo, aí a pessoa fica sabendo o que eu penso, entendeu? Eu... a igreja daqui era linda, era uma igreja que chamava a atenção. Então ela tinha colunas, bem trabalhadas, né. Tinha um altar, esse altar, que é de madeira. Aí fizeram a reforma há muitos anos, né. Não é culpa só de um não, é culpa de quem vem, tá entendendo. Vai substituindo a culpa. Aí resolveram atirar. Por exemplo, o teto era mais assim no estilo gótico, era mais (*inaudível*), mais arredondado. Aí as colunas que eram

lindas, todas trabalhadas, maravilhosas as colunas, eram uma característica da igreja. Tiraram as colunas e colocaram aquelas agarradas lá que foi pra substituir. Nem de longe substitui, porque não tem trabalho nenhum lá em cima delas, não tem nada! É uma coluna que você não pode classificar de que época, se ela é jónica, se é dórica... você não pode classificar. Igual os vitrais, é tudo, tá entendendo? Ela é um estilo assim como... um bem com um estilo eclético do princípio do século, né. Até na igreja lá é uma mistura de estilo romano, misturado com o gótico, assim, bem misturado, né. Mas era uma igreja bonita. Aí hoje a gente entra dentro dela... eu, por exemplo, era menina, fiz catecismo ali e tudo. Atrás de mim, muitas pessoas, até de outras gerações. A gente chega lá e ela não passa pra gente nada, nada. Fizeram um tablado, assi, uma espécie de palco, né, perigoso, porque se a pessoa erra o pé vai bater cá embaixo, uma escadinha muito estreita, que eu tive a oportunidade de experimentar agora no casamento da minha neta, e foi preciso de eu me segurar mesmo, porque se eu... se a gente... não tem corrimão, não tem nada. Então aquela pedra... se você cair ali, você bate com a cabeça no granito. É muito perigoso! Então mudou tudo e o altar não tem aquela parte, assim, côncava no fundo e dava mais, assim, amplitude à igreja... então tirou e aquilo chapou. É o tal negócio, até que o painel tá bonito e tudo, mas a gente não reconhece a nossa igreja, eu não reconheço. Eu sou franca, eu tô falando pra você botar na sua coisa. Eu não reconheço, porque ela virou... ela empobreceu...

Priscila – E mesmo ela sendo tombada, ela sofreu esse processo...

Dona Theresinha – Mas é porque é por dentro e a gente não pode segurar nada, né. É só por fora, a parte exterior, né. Aí é que mora o perigo, porque eles resolvem fazer as besteiras e arranca tudo, né. E às vezes já tá até estipulado isso, e isso, e isso, tira assim mesmo. É falta de compreensão de um problema.

Priscila – E o processo... no processo de... os outros bens, por exemplo, a senhora já citou do Cinema Brasil, já citou da Casa Telles...

Dona Theresinha – Sim. Não, os outros, como eu tô falando, por exemplo, esse prédio aqui é tombado, o prédio do Museu. Não teve nenhum problema, não teve, é. A Força e Luz, quando veio pra cá, a Prefeitura deu o terreno, então quem constrói no terreno dos outros, o dono do terreno é que é o dono, né? Então veio aí a polêmica depois, mas a gente conseguiu. Não foi sem trabalho não, tá entendendo, mas a gente conseguiu, porque é uma coisa assim, é um direito que a Prefeitura tinha. Não é nenhum favor, é um direito. Então conseguiu reaver essa parte aqui do terreno pra fazer o anexo e o prédio que era da residência do gerente, ele então voltou e foi onde foi assentado o museu, na época. Aí sofreu uma pequena, assim, modificação, a gente

tem ali aquela área onde está ali o altar, ela era uma área livre de lavar roupa, essas coisas. Ali foi feito pra conter ali o altar e quase que não cabe, fizeram uma medida mal medida, não contaram com aquele tablado embaixo. A, a... se tivesse a cruz, porque tinha uma cruz no meio, essa cruz sumiu. A sorte é que... se tivesse a cruz não cabia. Ela entrou assim, falta um pouco pra alcançar o teto, não é. Mas entrou! Tá bom, vai ficar aí eternamente, porque o altar ele é muito bem feito, ele não tem um prego, ele é todo de encaixe. Então as peças foram de encaixe. E é isso aí.

Priscila – E, por exemplo, eu cheguei a ver na documentação sobre o processo da estação ferroviária, que na hora do tombamento não teve problema nenhum, pra tomar também...

Dona Theresinha – Não, não teve. Olha, o Grupo Escolar Doutor Carlos Soares não teve problema, a Escola Normal não teve problema, o Conservatório não teve problema, todo prédio que é ou do Estado ou do município não teve problema. Eu... teve problema só com o Cinema Brasil e com a igreja, mas foi tombado na marra, né. Perderam o... aí ninguém falou mais nada, porque com certeza mandaram o advogado ver, ele não tem direito, então acabou. Eles boiaram.

Priscila – No caso da estação, a senhora tem conhecimento de um projeto de lei que foi em 1990, foi discutido um projeto pro tombamento da estação, foi antes de iniciar esses processos de tombamento, da criação da lei de 91. E aí, em conversa nas atas de reuniões, surgiu sobre a impossibilidade de se tomar o prédio da estação, porque ele era de propriedade do governo federal e aí naquele momento a estação não foi tombada, não poderia ser aprovado esse projeto de tombamento. A senhora tem conhecimento sobre isso?

Dona Theresinha – Não, não, não. Não tenho conhecimento nenhum.

Priscila – Porque depois foi tranquilo...

Dona Theresinha – Foi tombado tranquilo, tranquilamente. E até com a Leopoldina, gente que trabalhou na Leopoldina, doou muita coisa aqui pro Museu e foi com a maior boa vontade, sem problema nenhum.

Priscila – E nos critérios, vamos supor, naquela questão da elaboração dos membros do Conselho, da indicação. Como foi pensado isso?

Dona Theresinha – Bom, foi assim. No tempo do Dr. João, eu fui chamada lá como diretora do Museu, não é por causa da minha pessoa. Eu sou a diretora do Museu, né. Eu tava fazendo o Museu ainda, fazendo. Então... e tinha as outras pessoas que foram indicadas, todas foi o

prefeito que indicou, todas elas. Então a gente fez a reunião e ficou estabelecido, eles votaram no meu nome pra ser a presidente e eu, como presidente, fiquei dezesseis anos. E a gente fazia reuniões, todo o trabalho feito, qualquer coisa alusiva ao patrimônio ficava guardado aqui, justamente porque a gente tava, assim, fazendo o trabalho e não queria que sumisse peça nenhuma, como sumiu o Livro de Tombo. Bastou passar pra lá, sumiu o Livro de Tombo. A gente precisou dele aqui. Então, é assim... aí é que mora o perigo, tem que ser uma pessoa que tenha, assim, muita noção da coisa e que seja uma espécie de guardião da papelada. Quando eu saí, é claro, eu não sou dona de nada, eu guardava aqui só pra não ficar, vamos dizer assim, pra ficar mais perto de mim, né, tomando conta, né. Aí mandei levar tudo, mandei levar tudo. Só que o Livro de Tombo foi entregue antes, veio uma pessoa aqui e pediu o Livro de Tombo, porque precisava lá na Prefeitura, e daí ele não voltou mais, acabou. O professor Vlademir José Luft, que vai fazer a palestra do dia 23 de setembro, justamente sobre os 25 anos do Museu e o trabalho dele é como arqueólogo, você tá entendendo? Vai ser importante. Então, o Luft, ele falou comigo: “-O importante da pesquisa é tudo estar nos seus devidos lugares”. O povo entrou lá, tirou tudo, tirou peça de índio, tirou tudo. Tem uma até que eu soube que plantou flor dentro. Então... dentro da urna funerária. Pode? Mas é assim, a pessoa não tá sabendo, da ignorância, né. Agora ele falou comigo, eles vieram aqui e fizeram um trabalho enorme lá dentro, né... o grupo dele que... ele era chefe do serviço de arqueologia da Universidade do Estácio, no Rio de Janeiro. Então ele acompanha esse trabalho há muito tempo, ele é interessado e tudo, agora fiz o convite, ele vem fazer a palestra.

Priscila – Sobre os critérios estabelecidos pra seleção desses bens, por que, por exemplo, fora do centro histórico... lá em 1991, antes de... nesse período, o hospital não havia sido tombado ainda, a sede da usina também não...

Dona Theresinha – Não, não. É o seguinte. O hospital é o primeiro hospital daqui, então ele, historicamente, ele fala muito. Ele foi fundado por um grupo muito especial, é, assim, eu vou citar um pra não citar todos, até meu bisavô tava nesse meio e outras pessoas da cidade, importantes aí e tudo. Mas o Doutor Corrêa Dias, que era chamado Doutor Correinha, ele foi uma figura central também dessa coisa. Doutor Corrêa Dias velho, que era tio dele, ele ganhou um prêmio lá na... não sei se também... aí eu não sei se, não sei onde é que é não, ele ganhou... bom, Doutor Corrêa Dias ele ganhou um prêmio, assim, pelo trabalho dele dentro do campo de medicina e então ele não quis o prêmio, ele deu o dinheiro para fazer o hospital. O hospital ele foi feito com o dinheiro do povo também. E era uma causa de ajuda, né.

Priscila – Então, por exemplo, nesse caso, por que a escolha desses bens aqui no centro, vamos dizer assim, no centro histórico?

Dona Theresinha – É porque justamente é o que sobrou do centro histórico. Porque o bem às vezes tem um valor arquitetônico, mas isso aí é assim, sempre envolve uma história e tudo, né. O valor arquitetônico, se nós tivéssemos, como mostra um retrato aí, se nós tivéssemos o centro de Rio Branco, histórico aqui da cidade, do jeito que era, era uma cidade pra ser visitada, por causa do estilo, é o estilo da época, mais do início do século, um pouco mais do século XIX, ou do final do século XIX. Aquela banda de música, sede da banda de música ali é de trás, a prefeitura é de 1902. Então é o tal negócio, o que mostra a história mais forte ficou ali, você tá entendendo? Agora, não é assim dizendo que os outros não valem...

Priscila – Foi uma coisa, assim, casual mesmo, né...

Dona Theresinha – Agora, já pensou ter uma casa de propriedade dela, ela quer vender, quer ganhar o dinheiro, é muito difícil viu. Então os históricos a gente conseguiu, tá? E o cinema, por exemplo, era de particular, mas a gente batalhou por ele uai, é uma coisa nossa, né.

Priscila – E isso, como a senhora falou, sobre a questão da senhora ir até o IEPHA, procurar como que era isso e como foi essa movimentação.

Dona Theresinha – Ah sim, fui. Eu não fiz nada sem a orientação do IEPHA. Todos os papéis eles me forneceram, todas as dicas, livros sobre o patrimônio, interessou demais. Então foi até muito bom que a gente entrou dentro do assunto e esses cruzeiros, por exemplo, são cruzeiros, na sua maioria, de roça. Mas tem uma história em volta deles. Agora aqui na cidade, por exemplo, o cruzeiro de Santa Efigênia, a congada é ali, nasceu ali. Então é importante a parte folclórica, né, é muito importante. E outras coisas mais, que a gente tombou. Por exemplo, o Nacional, porque foi no tempo da Usina, Usina envolve uma história. Tem o Doutor Joseph Lambert, que tem até o nome dele lá, ajudou muito a fazer aquele estádio, inaugurou aquele estádio, então ele tem uma história, não é um estádio qualquer.

Priscila – Então essas... a senhora procurava as diretrizes no IEPHA, mas de onde partiu essa motivação, esse interesse pelo patrimônio? Havia algum grupo?

Dona Theresinha – É, eu fiz... não, não. Infelizmente não. Eu falo é assim, quando eu fui fazer o Museu eu dei umas dicas aí para um grupo que gostava dessas coisas e tal, ninguém me deu

nem resposta. E o que que eu fiz, eu falei: “-Eu vou fazer sozinha”. Comecei, peguei um livro do Oilian José e fui seguindo a história. Agora, fui muito bem atendida pelas pessoas, pelo povo rio-branquense. Os que falavam muito, ninguém apareceu. Então é assim. Os moradores guardaram as coisas... se eu tenho isso tudo aqui, é porque eles guardaram, eu devo isso ao povo. E, é claro, que a Prefeitura deu o prédio, dá o apoio, as meninas que trabalham aqui são funcionárias da Prefeitura, a parte da limpeza tudo dá, mas, por exemplo, agora tá sendo feito esse trabalho de mudar o sistema elétrico, tava em tempo de pegar fogo e a gente pelejando, pelejando, ofício em cima, eu pedindo, eu cheguei até a falar há muito tempo que se pegasse fogo eu tinha todas as provas, eu cansei de mandar ofício. Agora, graças a Deus, saiu. E saiu bom! Saiu como devia ser feito. Muito bom, tô muito satisfeita! Agora, a outra parte assim que sempre que eu tentava, e foi assim... houve assim, por exemplo, compra assim de... exemplo, de... como é que é, aquele né, vídeo show, aquele negócio assim... o *Datashow*, né. Falei vídeo show. *Datashow*, né. E isso aí é tudo dinheiro de doação das pessoas que sempre, às vezes, tem doações menores até, mas as grandes doações aqui... Doutor Luiz Gonzaga Pereira de Barros, Doutora Maria Tereza Braga, tudo na base, assim, de dez mil cada um. E mais quem... o livro do Sílvio Passos que é... a família mandou fazer o livro e deu a renda pra nós. Então essas coisas aí é que a gente pode fazer alguma coisa, comprar esses aparelhos, a televisão. Hoje até a gente nem usa muito a televisão, mas na época usava, tá entendendo? Eu pintei o museu todo por dentro, por fora, então foi tudo assim. E dava uns remendos aí de vez em quando com esse dinheiro. Com esse dinheiro.

Priscila – Então a senhora considera que na preservação do patrimônio houve essa participação da população, dessas pessoas, mesmo as que não estavam envolvidas nos processos...

Dona Theresinha – Com certeza, é. E com uns detalhes muito importante, porque às vezes a gente vê uma pessoa simples, da roça, e vem com uma coisa na mão e fala assim: “-Eu posso doar?” Então isso é muito interessante. Eu acho que conseguiu despertar as pessoas, o interesse. E outras pessoas que tinham, por exemplo, coleção de jornal... porque o jornal ele fala muito. É uma parte da memória importantíssima. Então as pessoas que foram, assim, donas dos jornais aqui, já tinham até morrido, mas a família, as famílias doaram. Então se eu tenho esse arquivo aqui ó, dos jornais, eu devo às famílias que guardaram e tiveram confiança de entregar pra gente aqui. Sabe que a gente não tá brincando e isso aí é a continuidade disso é que tem que ser muito bem feita, porque um patrimônio desse formado há muitos e muitos... há 25 anos, há mais, porque eu guardei todas as coisas que recebia na minha casa. Eu tinha um salão enorme no terreiro e guardei lá. Então é isso aí, mas que o povo teve uma atuação muito importante.

Priscila – E na criação da legislação, que trata do tombamento, dos debates...

Dona Theresinha – Aí isso eu tenho todos os documentos aí, né. Não sei se você já viu. Então a nomeação dos membros, né, tudo.

Priscila – E quem foram, vamos falar assim, os responsáveis por essa definição? A criação da lei mesmo, o decreto de nomeação...

Dona Theresinha – Olha, sim. A Câmara aprovou tudo e o prefeito com a sua boa vontade, né? Então, até de oferecer o prédio e tudo. Porque quando tava pronto, eu fui à prefeitura e eu falei: “-Eu tenho um museu com... já pode instalar”. Não era tão grande como é agora, mas já podia instalar. Já não cabia mais na minha casa. Então eu preciso de um lugar pra botar eles. Aí o prefeito veio, que é o Doutor João, na época, ele virou pra mim e falou: “-Se a senhora esperar um pouco, aquela casa ali da Força e Luz serve pra senhora?” Eu falei: “-Serve, ótima”. Central, uma coisa, um bem tombado também, faz parte da história da luz elétrica na cidade. Então calhou tudo. Aí eu esperei, já a remodelação aí, aumentaram, como eu te falei, aquela parte ali do altar, que era tudo aberto, era a área de serviço. Então fizeram e daí essa parte aqui foi um pedido feito ao Itamar Franco por mim e ele atendeu e mandou a verba pra nós, assim, uns seis meses depois. E quem fechou nisso foi um moço daqui, que era amigo dele, e que ele, quando veio pra Rio Branco fez o Correio, e ele era engenheiro, né. Então ele fez o Correio e ele tem o apelido, mas é da família Siqueira, Antônio Carlos Siqueira, tem o apelido de Gordinho, todo mundo conhece ele como Gordinho. Ele que levou a carta pro Itamar, ele teve uma influência muito grande nisso. Eu fiz o pedido e ele atendeu. Foi a nossa sorte, porque o anexo aqui é importantíssimo e nós estamos precisando de mais uma coisa pra cima, que é o... a gente... pra se fazer um museu, tem que ter uma sala pra montar os bens que você não vai... não bota em exposição todo dia. Chama reserva técnica. Então nós não temos reserva técnica. O museu tá só crescendo, crescendo, sem reserva técnica. Moral da história, debaixo ali do coisa tá cheio de trem. Às vezes a pessoa pergunta, a gente tem que guardar, porque eu não posso botar tudo em exposição numa hora só. É isso aí.

Priscila – E, após esse primeiro momento de definição do Conselho, dos membros, enfim, as primeiras iniciativas foram tomadas pelo Conselho pra preservação quais foram?

Dona Theresinha – Bom, primeira coisa que aconteceu foi pensar no tombamento, quais os bens que seriam tombados. Então a gente... aí eu fui ao IEPHA saber como é que fazia, porque eu não sabia, né...

Priscila – Porque também é interessante pensar em Visconde do Rio Branco porque o processo de tombamento, de proteção do patrimônio na cidade, em Minas Gerais, ele é anterior à criação da Lei Robin Hood, que é a lei que vai destinar os recursos pra cidade através da proteção. Então, a partir de 1995, por exemplo, muitas cidades mineiras vão começar com uma política de proteção, e Visconde do Rio Branco ela é anterior a isso. Então, qual o interesse nesse sentido de preservação, nesse momento... era interesse... não era interesse, vamos dizer, entre aspas, financeiro, né...

Dona Theresinha – Não, é... porque quando a gente mexe com a memória, a gente lembra logo do tombamento. Então, mexendo com a memória, repanhando as coisas para formar o museu... então, formar museu e deixar os prédios todos cair, não podia. Então pensou-se nisso por causa disso.

Priscila – Interesse pessoal mesmo, né, de preservação...

Dona Theresinha – Justamente! Não foi nada que mandou... ninguém mandou não. Foi nascido disso. Foi nascido. E bem pensado, foi bem pensado, né. Aí felizmente deu certo.

Priscila – Mais alguma coisa que a senhora gostaria de acrescentar?

Dona Theresinha – Não, é... eu falo assim, que eu desejo que esse conselho agora leve a coisa pra frente assim, que faça mais tombamentos necessários, né. Se bem que quando o povo veio fazer o inventário, veio aqui um grupo da UFRJ. Eles acharam uma maravilha que tinha muita casa antiga aqui ainda que dava a ideia de como foi a cidade. É claro que se um imóvel tá caindo aos pedaços, não tem valor histórico, as coisas vão sumindo. Mas as que tem valor histórico tem que ficar, se não você não tem nada pra contar. Um lugar que tem museu, não mostra um prédio? Que isso? Não dá certo, né. É por isso que a gente pensou e por isso que eu tomei a iniciativa de ir lá no IEPHA saber como é que se fazia tombamento, tá? Como presidente do Conselho.

Entrevista de Laíse Pinto

Realizada por Priscila de Oliveira Teixeira em Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, Brasil, no dia 12 de setembro de 2017.

Priscila – A partir desse decreto de 1991, que trata da criação do Conselho e a nomeação dos seus membros e suplentes. Como vai ser definida essa política de patrimônio na cidade, no sentido de escolha desses primeiros bens que foram tombados e no sentido de preservação da história da cidade, como isso foi debatido e estabelecido dentro do próprio conselho?

Laíse – Bom, na verdade, na época, era um assunto muito novo, né. E as pessoas tinham muito medo de lidar com o tombamento, principalmente em bens particulares, coisa que é muito rara, até atualmente é rara. Então se estabeleceu que eram os imóveis mais representativos do centro da cidade, como o adro da igreja, aquela parte do conjunto da igreja, né, que viria a prefeitura, o grupo escolar, então bens que pertenciam ao Estado, ao município, então são prédios oficiais, né. O único bem que nós conseguimos foi o Cinema Brasil que, na época, o processo de tombamento tem todo um protocolo, né. Então uma das partes do protocolo, um dos procedimentos era uma notificação ao proprietário do imóvel, que foi assinado pelo proprietário na época, aí foi possível tomar o cinema e, logo depois, com a derrocada, com o último suspiro da usina, eles quiseram destombar, porque aquilo ali era motivo de (*inaudível*) e valia muito, então eles queriam vender, né. Tipo assim, queriam deixar o imóvel livre caso precisassem de vender. E é, existe uma coisa muito, muito... é um exemplo muito interessante, porque as pessoas viam a gente como inimigos até, porque a gente não queria destombar, porque eles achavam fácil você participar de um processo de tombamento e você participar de um processo de destombamento do mesmo imóvel. Quer dizer, existiam outros meios para eles fazerem isso, mas não, eles queriam... a pessoa procurava a gente: -aqui, precisava de uma assinatura sua aqui. Aí quando a gente ia ver, era o destombamento. Vinha na sua casa, batia a campanha, então a gente fica muito exposto a esse tipo de coisa. Mas como aqui em Rio Branco só tem um imóvel particular, tomar, então (*inaudível*) esse imóvel posteriormente eles quiseram destombar, mas até hoje, graças a Deus, ele permanece tombado.

Priscila – Bom, aí nessa escolha desses bens, por exemplo, você falou do interesse público..

Laíse – É, existe então uma metodologia, né, de qual é o foco, se ele é histórico, se ele é arquitetônico, foi olhado todos esses focos e, muitas vezes, às vezes a gente assim... eu sempre levo em consideração isso porque às vezes as pessoas acham que o tombamento é só do bem lindo, maravilhoso. Não! Existem outros... a estética é um fator, mas eles acham que a gente

tombou só aquilo, né, que era... não! Foi tombado porque era mais relevante, tanto pela arquitetura, a nossa arquitetura republicana, né, que tá aí em Visconde do Rio Branco... nós fizemos foi assim, o tombamento desse conjunto pelo fato, inclusive assim, por causa dos bens serem oficiais, né, que era um caminho a começar, né. Quer dizer, parou, mas não precisava ter parado, né.

Priscila – No caso, eu não sei se você tem conhecimento, de um projeto de lei de 1990, que passou na Câmara dos Vereadores sobre o tombamento da Estação Ferroviária. E aí, dentro desse projeto, há vários processos em que eles tratam, naquele momento, da impossibilidade de se tombar a estação, porque ela era um bem de propriedade da União. Você tem conhecimento? Por que, posteriormente, em 1991, a estação vai entrar nos tombamentos...

Laíse – Bom, você vai começar a deparar com variáveis, tipo assim, de montagem de raciocínio. Tipo, começando por essa outra pergunta que você me fez, que era o que que preconizou, por que aqueles imóveis foram escolhidos e por que não outros, né. Então só aí você já releva, prioriza certas coisas e tal. Mas na verdade, assim, e por que... então tem uma pergunta que você até deveria colocar nessa discussão, é por que que parou de tombar? Entendeu... porque o tombamento, em se tratando... eu já questionei isso muitas vezes, né, o seguinte... não só bens bonitos. Porque é o que chama a atenção, é o que as pessoas querem que permaneça... ah que isso é bonito, ah que pena, aquela casa foi a baixo. Então, que ela é bonita. Aí você lembra de uma outra casa que poderia ser tombada e tal. Então quer dizer, se esse raciocínio permaneceu... E, ao meu ver, não permaneceu, porque houve... Eu acompanhei desde o início que trata desse processo como um todo, aconteceu aquele processo que é a espetacularização de fatos, porque a arquitetura é a soma de fatores. Então ela é a história, a vida cotidiana, ela é o comércio, ela é o mercado, ela é o que incide sobre ela... a história do homem mesmo naquele momento. Então quer dizer, o momento histórico é petrificado naquela hora, e é muito difícil você sensibilizar todas as vertentes que levam à arquitetura. Tem que haver muita sensibilidade pra isso. Então, houve um momento que houve as discussões a respeito, inclusive, da tridimensionalidade, né, que hoje nós já partimos, nós temos o fachadismo, né. Eu, como arquiteta, considero a dimensão da tridimensionalidade. Isso já em outra década, que a gente já tava discutindo sobre o que seria a arquitetura preservada, tanto que houve o processo da Casa Telles, que o processo da Casa Telles acabou, ele permaneceu por uma questão mais histórica do que arquitetônica, porque não se conseguiu... a história era mais pesada, tinha mais fatores. Porque, quer dizer, tava tudo no chão já, né, mas tinha uma fachada linda. Tanto que, graças a Deus, a gente tá aí no meio desse processo ainda. Mas houve, assim, muitas vertentes... as

bibliografias estão aí para explicar, né. Então quer dizer, tem uma bibliografia que fala que... eu acompanho essa... que fala da tridimensionalidade do espaço. Arquitetura é espaço, não é só a fachada. Não vai repetir o mesmo fato histórico do jeito que era. Quando fizeram a Avenida Rio Branco, que era a questão do fachadismo, mantendo as fachadas europeias ali, né. Mas, de qualquer maneira, a gente tá num ponto, numa época que, se permanecer a fachada tá ótimo, ainda mais num bem particular. No bem público, tudo bem, é fácil... quer dizer, a gente acha que é fácil. Por exemplo, o Grupo (*Grupo Escolar Doutor Celso Machado*) tá lá precisando trocar tábuas, precisando de reformas e o fluxo, né, muda, o comportamento muda e a arquitetura muda por si só. Houve um momento, você pode procurar numa ata lá na... do Conselho, uma ata grande, até... ela é uma ata onde eu questionei o tombamento e nós pensamos até, tipo assim, tem umas propostas que a gente tentou fazer para que a fachada da Casa Telles permanecesse e tal. Eu questionei o tombamento, porque eu falei: “- O uso é a melhor forma de conservar”. Entendeu? Por que? Porque é a história do homem... a arquitetura é a história da vida do homem, é o panorama da vida do homem, entendeu? Então a gente falava: - Vamos destombar, mas não pode haver hiato entre um processo e outro, porque o mercado ele tá aí, quando você destomba, há um hiato e enquanto não monta um outro processo, vai abaixo uma arquitetura inteira. Então, nessa reunião eu falei muito isso, eu pedi o tombamento das escoras que tavam lá tombando, coisa que também era objeto histórico, é um objeto que as pessoas olham e... quer dizer, quem colocou aquelas escoras. Aquela escora foi exageradamente colocada e aquilo marcou a sociedade, as pessoas se sentiam incomodadas. Então aí a própria sociedade começa a não querer o bem... Em momento nenhum, ninguém questionou: “-Precisava daquelas escoras ali, tão grandes?” Então, a visibilidade das escoras fez com que a população se manifestasse contra. Aí todo mundo falava: “- Ah, derruba! Tem pernilongo, tem não sei mais o quê”. Aí, nessa reunião foi se falado tudo isso, aí eu pedi o tombamento das escoras que seguravam. Por que? Porque era um momento histórico, um momento de perceber que uma atitude... pra se colocar uma escora tão grande, será que ela ia cair com tanta escora assim? Eu questiono um pouco, porque em momento nenhum foi pedido um outro laudo pra saber se ela realmente estava... teve um processo, tem laudos, tá? Eu não tô questionando, mas não debatido isso ao extremo, eu acho, né... Aí colocaram aquelas escoras imensas lá e não houve um momento em que se perguntou “será que precisava de umas escoras tão grandes assim?” Por que? Porque aquilo ali foi um momento em que eles colocaram aquilo justamente pra incomodar, eu acho. E incomodou! Aí o patrimônio fica à mercê de uma metodologia que torna visível o problema de uma forma já indicando, colocando a pessoa contra aquilo. E o patrimônio, ele vive sofrendo isso. Então aí eu questionei: “-Por que o tombamento? Por que não a revitalização? Por que não

a requalificação”... pra evitar, justamente, essas atitudes onde há um mal entendimento do que seja o patrimônio. Porque se tombasse aquelas escoras seria interessante (*risos*). “-Oh, lá em Rio Branco, naquele momento, houve um conflito de interesses, então tombaram aquilo daquele jeito”. Que beleza! Eu ia apreciar isso, entendeu? Porque a história nossa era isso. Agora, isso vai ficar escrito aonde? Tem foto no jornal, mas isso se não tiver uma pessoa pra falar sobre isso... por que o tamanho, por que tanta escora e por que que permaneceu durante tanto tempo daquele jeito? Quando eu li o processo, tem quinhentas e tantas páginas, eu vi, tem um laudo e falou-se que tava caindo, mas não houve um debate sobre que tipo de contenção eles iam fazer pra fazer com que ela ficasse em pé. Aí decidiu-se que aquelas escoras, quem colocou aquelas escoras ali eu nem sei quem foi, acho que foi... deve ter sido... aliás, eu nem sei quem foi que colocou aquelas escoras, mas colocou e ficou ali, ficou incomodando o passeio público. Quer dizer, você usou... você veste um santo e desveste o outro, porque você colocou as escoras pra fazer a contenção e tirou a passagem das pessoas, e as pessoas... e ficou feia a nossa praça. Aí as pessoas começam a se incomodar. Não vai me dizer que não é uma forma de fazer com que a opinião seja contra, porque o patrimônio, ele se desgasta por isso, porque às vezes a pessoa fala assim: “-Ah tá velho, tá sujo, tá feio, tá isso, tá incomodando, tá caindo na cabeça”. Aí vai lá e quer... a ideia de que o patrimônio, a preservação do patrimônio, quer dizer, não é preservação, né... é uma incomodação, faz com que aquilo, aquele fator cresça de tal forma que as pessoas se sentem incomodadas e quer que acaba. Aí ele fica, o patrimônio é vítima disso.

Priscila – E você falou que nesse processo as pessoas se sentiram incomodadas, no caso da Casa Telles...

Laíse – Sim, a gente escutava muito isso né. E eles falavam assim: “-Você é do patrimônio? Ah aqueles trem velho, podia cair”. As pessoas falam mesmo, incomoda mesmo. E quando eu... eu não gostaria de ter um bem, apesar de eu ser arquiteta e apreciar, sendo que ele vai depreciar, ele vai... você tá entendendo? As pessoas, o próprio proprietário, ele se sente mal com aquilo, né, aí tem que haver uma... acho que só a educação para o patrimônio que vai fazer com que essas coisas se resolvam.

Priscila – E nesses processos, por exemplo, em relação aos outros bens, houve alguma forma de participação dessa população, elas se manifestaram em algum sentido, se houve mais debates...

Laíse – Olha, os jornais publicavam. Me lembro de uma foto dessa contenção. Não estou falando de Casa Telles, tô te falando de um fato. Mas quando foram pedir o destombamento do

cinema foi uma coisa, porque eles usaram uma lógica de que... eu escutei isso na rua, eu me senti até mal porque a pessoa falou que (era uma pessoa que eu admirava), falou comigo assim: “-Mas vocês estão tirando a comida da boca dos funcionários da Usina e amanhã vai vender o que mais, pra colocar comida na boca das pessoas?”. O cinema não vai resolver o problema, um problema que foi criado por um outro fator. Então a gente tava sendo intimidado, de “vamos apelar então”, né. Isso não resolveu o problema de quem a Usina ficou devendo, não resolveu. O cinema, ou com o cinema ou sem o cinema, não vai resolver, porque a dívida não foi paga, tem muita coisa que não foi pago, entendeu? Então, as pessoas não tem a noção do que que era aquele processo. E não existia um setor... quem trabalha com patrimônio não tem... é fraco esse setor porque a gente não tinha dinheiro, a gente não tinha como fazer uma propaganda, como... porque a derrocada da Usina foi maior do que tudo isso. Então as pessoas estavam querendo resolver um problema muito maior, com um negocinho desse tamanzinho... é a mesma coisa que você resolver um maremoto com um navio que consegue ultrapassar uma onda maravilhosa e grande, né. Não é isso, isso não resolve! Você não consegue, vamos supor, você fazer um abrigo antiaéreo com todo mundo morrendo lá em cima e depois você vai sair e vai ficar sozinho, né. Então é mais ou menos isso. Quer dizer, tava um terremoto dentro do Rio Branco, porque houve uma derrocada muito grande, não tinha dinheiro, econômica, tinham que resolver a questão trabalhista, os empregados estavam sem receber e eles achando que vendendo o cinema ia resolver o problema. Aí veio, nós fizemos... nessa época eu militava muito, eu tenho uma história com o patrimônio, ela é de amor e ódio, entendeu... Por que? Porque eu militava muito e depois eu fui chegando, eu fui chegando e vi, filosoficamente, em tese, lógico, eu li muita antropologia pra eu te falar isso, achar que o processo de tombamento, vindo de cima, vindo do Estado e sem uma educação para o patrimônio, sem um órgão bem aparelhado, sem... não resolve! Foi essa a conclusão... agora é a situação que eu acho, existe um processo de gentrificação. O cidadão, que era protagonista nesse processo, ele vira um espectador, ele assiste a uma coisa que ele não se apropriou. Nós, como somos mais velhos, a gente já tem uma apropriação daquilo. Eu usei o cinema, eu usei a Casa Telles, não tanto, mas usei, eu me lembro da Casa Telles, né, enquanto prédio, enquanto arquitetura que funcionava, eu usei todos aqueles espaços que são tombados. Aquele banco que tinha atrás da Casa Telles, o Banco Mineiro, onde foi a Vidraçaria Visconde. Então pra gente que vivenciou isso, né, que tá dentro desse clima de preservação, aí é diferente. Mas hoje, as gerações mais novas, elas pensam diferente porque elas não se apropriaram dessa arquitetura, elas não se sentem... elas se sentem incomodadas. Não estou falando de todo mundo, mas tô falando, as pessoas que tem um pouco mais de sensibilidade, tudo bem, entende um pouquinho e tal, acaba tendo essa... na verdade é porque

eles ensinaram, né, eu acredito até que a falta de vivenciar a arquitetura não faz com que a pessoa... assim, por exemplo, a coisa do estado da arquitetura antiga que pode achar que não pode nem ser apropriado, que não pode nem ser apropriado aquilo, né... ela não se sente incomodada se demolir. Mas nós que vivenciamos, a gente se sente um pouco órfão quando demole uma coisa que você vivenciou, aquela coisa que você tateou, aquela coisa assim sensorial, é a questão da coisa que a gente fala, entre aspas né, do sensual, sentido, entendeu? Porque a arquitetura é o sentido, não é só o desenho não... é a vivência, entendeu? É o que eles falam, o que que aquela dimensão tá passando pra você, o que que aquela harmonia, aquela simetria, aquilo faz o conforto do cérebro da gente...

Priscila – É a própria memória também, né...

Laise – É. A memória vem daí, dessa vivência, desse conforto em andar pelas ruas e se sentir dentro daquela estrutura, entendeu? Então, muito jovem hoje: “-Ah não, que lindo! Ah então tá, então vamos tombar”. Mas assim, o tombamento virou uma coisa muito mecânica, muito tecnocrata, que não é bem a coisa. Às vezes, é melhor que ele seja requalificado, é melhor que se deixa alguns detalhes. Às vezes se você deixar mais à vontade, vê a casa da Dona Cilica, que linda! Tá lá, em pé até hoje e ela não é tombada. Não tem ninguém que fala: “-Ah vamos lá tombar”. Todo mundo acha ela linda, maravilhosa. Se falar em demolir aquela casa, é capaz da pessoa morrer, porque até os jovens gostam dessa casa e ela não é tombada, entendeu? Então assim, eu tenho essa história com o patrimônio. Aí do cinema veio a Cesgranrio, propôs que o Banco do Brasil ficasse com a dívida da Usina, que o Banco do Brasil ficasse com o cinema, que a Fundação Cesgranrio ia ficar com o cinema e o negócio não foi feito. Quer dizer, é sinal de que o cinema realmente não ia matar fome de ninguém. Então, depois a gente vê toda a burocracia que se passa, como que isso também virou instrumento de circulação, como que isso virou, você tá entendendo? Pra poder, no final, a gente ainda tá muito desaparelhado, então é uma (*inaudível*).

Priscila – E dentro do Conselho, nesse momento, houve conflitos entre os membros nessas escolhas, nesses processos?

Laise – Deixa eu te falar, eu não tô no Conselho mais. Eu saí do Conselho deve ter... quando a Heloína entrou, eu saí, eu era presidente do Conselho, eu saí e eu acho... eu não me lembro bem, eu me lembro dela assim: “-Ah não quero, não quero, não quero” e eu: “-Não, vai, eu te ajudo, faz isso, assim”. Então eu acho que... eu não sei porque eu fui saindo aos poucos e hoje, há muito tempo eu não participo, há muito tempo eu não sou do Conselho mais...

Priscila – É interessante pensar na preservação do patrimônio aqui em Visconde do Rio Branco, porque se a gente pegar as cidades de Minas Gerais, por exemplo, vai ter, em 1995, a criação da Lei Robin Hood e, a partir daí, milhares de municípios vão começar a aderir a essas políticas e aí fazer todo esse processo que você falou. Enfim, Visconde do Rio Branco é anterior a esse momento...

Laise – É, mas a gente já... por exemplo, como a gente é anterior... isso vem muito também da atuação da mãe (*Dona Theresinha de Almeida Pinto*) nessa história. Pelo fato da existência do Museu e pela militância que a gente fazia. E a gente tinha a Sociedade dos Amigos do Museu, que era um fator, um grupo de pressão, isso na Sociologia você vai ver conceitos disso, que um grupo de pressão, ele, ele... qualquer coisinha ele vai lá e fala, então ele luta, ele milita, ele põe a boca no trombone e tal. Então a gente fazia muito fórum e tal, a gente fazia... ah a gente fazia muita coisa. Então, com o tempo eu fui me distanciando um pouco disso, porque há as outras coisas também, né, a vida da gente é meio corrida, precisamos trabalhar mais. Então, é bom, é uma delícia, igual tricô, sabe como é que é? Você fica embebido naquilo, sabe, você vivencia aquilo. Eu adorava a educação para o patrimônio, a gente fazia os projetos, a gente ia nas instituições fazer palestras, até mesmo como funcionária pública. Quando eu fui pra Prefeitura, eu ajudei muito nessa parte, a gente fazia os projetos de educação para o patrimônio. Mas uma educação patrimonial, primeiro: é engraçado que o processo de tombamento ele vem de cima, a educação também vir de cima, né. O mais importante devia vir de cima, porque o resto já vinha, era consequência, né. A preservação é consequência de uma educação para o patrimônio. Então, esse processo... hoje eu vejo ele como... eu acho que ele até é uma coisa meio assim, é uma faca de dois gumes, ele é bom por um lado e ruim por outro. Porque o que se... tem que haver uma compatibilização com as mentalidades, pensar. E essa compatibilização, o que o Estado faz, ele... todo ano tem que prestar contas das políticas para o patrimônio, aí fazem aqueles livros, aí fica muito, assim, mecânico, muito mecânico. Mas você tatear isso e sentir mesmo o que que é o processo, o que é entre o institucional e o que é cotidiano existe uma distância. Essa conversa, ela foi se distanciando um pouco, eu estou falando muito antropologicamente, porque essa apropriação, eu gosto desse termo porque eu acho que o patrimônio é apropriação, o conforto que o cidadão tem nesse... Gilberto Velho tem textos maravilhosos que falam sobre isso, de você morar num lugar aonde a rua faz parte da arquitetura, onde a sua casa faz parte da arquitetura, onde o seu portão faz parte disso e você, o cérebro capta isso tudo e você tem um conforto, entendeu? Um prazer... e essa compatibilização, em se tratando dos bens tombados se continua um pouco mais, porque é só

através da educação. Eu espero que as coisas melhorem, mas é porque realmente... se o Estado obriga a fazer toda aquela papelada, ele devia mandar dinheiro, o negócio é... ou então fazer meios com que se consiga um pouco mais de recurso pra isso, entendeu? Mas não tem! Quem trabalha com patrimônio, trabalha com falta de dinheiro.

Priscila – E nesses primeiros anos, houve alguma orientação do IEPHA, por exemplo, nas...

Laise – Na verdade tem uma orientação, mas ela é assim, ela é oficial, então se você não... vamos supor, ela é através da Prefeitura, a Prefeitura tem que cumprir certas coisas, mas cada um da sua gestão faz da sua forma, faz a gestão da sua... desse setor da forma como lhe convém. Então, por exemplo, é lógico que existem coisas que não podem mudar, mas tem coisas que você pode priorizar e tem coisas que você pode maleabilizar. E por aí vai. Quer dizer, vai se fazendo... gestando o patrimônio na forma como se aspira naquele determinado momento. Hoje a gente tem muita maleabilidade de conversar, de chegar em acordos, o que é muito bom! Eu prefiro isso do que aquela coisa assim “ah não pode e aí ponto”. Aí eles deixam cair, não pode. Eu acho muito interessante essa forma de maleabilizar esse processo. A gente... eu vejo isso né, por exemplo, tem a isenção de IPTU, tem. Mas isso é só lá em se tratando de bens tombados. Tem até uma pessoa que me procurou a pouco tempo atrás, dona de uma casa muito bonita, uma casa que tem uma linguagem muito significativa e ela falou comigo assim “-Eu gostaria que a minha casa fosse tombada”. Quer dizer, essa variável ainda não se avaliou, tipo assim, de repente, por incentivo, né, de fazer, por exemplo, no centro, quem tiver o bem tombado ou então quem tiver o bem preservado ou então revitalizado ou então dentro de um quadro que não precisa ser tombado, mas que se estabeleça uma preservação, a pessoa consegue incentivos e tal. Não tem, até hoje eu acho que não tem ainda. Tem do Governo do Estado, vem o ICMS Cultural e tem as cobranças, porque o Estado cobra, cobra muito. Aquela pontuação, aquela prestação de contas, “-ah porque fez isso”, aí manda foto daquilo. É uma papelada louca, né. Quer dizer, prefeituras de cidades pequenas, principalmente, elas lidam com muito pouco dinheiro. Então pra você conseguir fazer um trabalho é difícil, é muito difícil. Você tem que depender mesmo, só mesmo de boa vontade e de interesse em se fazer. E, graças a Deus, aqui em Rio Branco essa parte ela é muito bem estabelecida, mas pra ter mais coisas tem que ter mais recurso. E eu acho difícil, porque... ainda mais agora nesse momento que a gente tá passando, então eu acho que isso... Mas tem muita coisa boa aqui em Rio Branco que vem desses projetos, muita coisa. A gente sabe, eu não sei todos, mas tem muita coisa...

Priscila – Agora eu acho que está começando essa questão de educação patrimonial...

Laíse – É, quando a gente tava, eu fiz muita coisa, muitos projetos de educação patrimonial. E a gente ia pessoalmente, à noite fazer... no Rotary, no Lions, a gente ia lá, nos grupos. Depois que eu saí, eu não sei assim como é que tá sendo feito, mas deve tá porque existe uma prestação de conta pro Estado, tem que provar que você fez. Aí tem o Projeto Raízes, que vai pra... sábado, né, pra praça, o Raízes. Tem muita coisa. Tem, agora a Semana dos Museus já é com o Estado, né... eu acho que já é... aliás, eu acho que é o Governo Federal. Mas a gente tá bem na frente de muita gente, mas também tem a questão da arrecadação desse ICMS, porque cada vez, quanto mais... o governo, ele não aumenta, ele não disponibiliza o bolo, porque, tipo assim, se mais cidades entrou, o bolo é o mesmo tamanho, o rateio vai diminuindo. Quer dizer, ele não incentiva. Porque, por exemplo, nós, que éramos, somos muito bem pontuados, a gente tem diminuído. Aí um dia me perguntaram: “-Por que a gente diminuiu?” Eu falei: “-Porque outras cidades entraram”. Não é porque a gente tá piorando, muito pelo contrário, é porque outras cidades entraram. Quer dizer, o governo do estado não aumentou o bolo, aí diminui. Qual é o incentivo que uma prefeitura tem pra poder fazer isso? Nenhum! É uma pena, é uma pena mesmo, porque a nossa arquitetura, ela é significativa, bem significativa. É a arquitetura republicana. E ela é muito bonita. A gente andou perdendo umas coisas, mas assim, mesmo assim ainda tem coisas que a gente poderia tá, por exemplo, aquele hotel da esquina da linha... aquele hotel é lindo, mas não temos, tem.... não sei como é que vai ser, mas aquele hotel é um show. Então assim, não tem... devia ter um incentivo, mas como que vai fazer se não tem dinheiro pra fazer? Se o bolo diminuiu? Quer dizer, o bolo continuou do mesmo tamanho e outras cidades estão entrando. Eu me lembro quando Rio Branco era super bem pontuada e Ubá não era, Ubá era menos um pouco. Ubá tá ótimo! Ubá melhorou assim, ele tá com uma pontuação maravilhosa. Quer dizer, a gente tá competindo com... o estado põe a gente pra competir com as outras pessoas, mas não existe isso, não devia existir. E é um processo social, é um processo inerente a cada lugar. Então a gente não pode nem competir, porque não tem como. E aí a gente fica com o ICMS e ele não tem a sensibilidade de aumentar o dinheiro de verba.

Priscila – No caso da igreja matriz e da casa paroquial, em que elas receberam a notificação de tombamento e não assinaram. É esse processo então, que passou o prazo, se não me engano...

Laíse – Sim, mas parece que tem outras formas de... foram notificados, mas, na verdade, é o seguinte, a igreja tem o setor de patrimônio. Mas por aí você vê, você cai justamente nessa minha maneira de pensar hoje. Tudo bem que, internamente, a nossa igreja já não é a mesma há muitos anos, você não era nem nascida quando era a outra, né, com as características

genuínas, originais. Ela já veio de uma reforma muito grande e tal. Então a questão da igreja é só a parte externa e a sequência, o ritmo das janelas, então que permaneceram, só mudaram por dentro. E isso tá fazendo com que ela se preserve. A coisa da casa paroquial também não mudou. Então eu acho que elas estão sendo bem preservadas, isso não atrapalhou. Porque são poderes, né. Na verdade, são instituições, quer dizer, são poderosas, são instituições fortes. Você não pode... esse tipo de processo, pra mexer com patrimônio, você não pode colocar uma coisa contra a outra. Tem que haver um diálogo, porque é uma coisa do homem, é inerente a nós. Se vai ser a nossa história, então que haja a paz, né (*risos*). Ou então você manda tombar as escoras (*risos*).

Priscila – Há mais alguma coisa que gostaria de acrescentar?

Laise – Eu ficaria a tarde inteira falando sobre isso, mas eu tenho essa... agora, por exemplo, a gente vai dar uma, um termo de ajuste de conta em que um cliente meu agora, particularmente, eu estou trabalhando para a revitalização, é uma... para a preservação da fachada do cinema e o uso da parte de trás dele. Houve um termo de ajuste de conduta com o Ministério, graças a Deus, porque lá dentro tá pura pombinha, então assim, esse imóvel vai depreciando e eles tiveram a sensibilidade de chamar e propor o termo de ajuste e foi ótimo, porque agora ela vai ser toda preservada, vai ser toda melhorada, tipo assim, né, vai receber tratamento bom para a preservação. É legal, eu acho que isso aí é um conjunto de ações daqueles parâmetros estéticos que estão ali, você fazer com que uma nova geração passe a usar aquilo, passe a apreciar aquilo, passe a se apropriar daquilo como um bem da identidade dele, né... a questão da identidade. É importante isso, né. Você tem que ter muita... você tem que pensar um pouco assim em trabalhar isso de uma forma, de trabalhar uma linguagem até mesmo, quando eu falo em sensorial, é justamente disso. Às vezes você vê uma pintura, que faz com que você faça uma adesão àquela fachada, faça uma iluminação que a pessoa se sinta bem com aquilo. A gente tem várias formas de trabalhar a arquitetura de um jeito que ela não incomode, de um jeito que ela seja apropriada pelas novas gerações, que ainda não tão... porque elas tem aquela característica, aquela linguagem, aqueles significados que as novas gerações, que ainda não observaram, que às vezes ainda não... que às vezes o prédio fica ali, às vezes a pessoa não percebe. Quando você fala assim “ah o coroamento da prefeitura”, são os anéis da linguagem greco-romana e tal, aí mais os anéis gregos. Aquela linguagem, você não sabe, mas no inconsciente ela tá lá, latente na pessoa que nasceu aqui, que passa em frente todo dia, que vai pra escola todo dia, que entra na prefeitura todo dia pra beber água, que assenta no banco do jardim. Então a pessoa se apropria dessa paisagem urbana de uma forma tão devagar, tão sensorial mesmo, né, a coisa do sentido

e, quando você fala que vai mexer, a pessoa se sente incomodada. É igual quando você passa perto de um negócio todo dia e aí quando demoliu, você fala: “Uai, esquisito isso”. Mas se te perguntarem como que era aquilo dali, você não sabe. Então o mágico da arquitetura então é isso, o que que aquela arquitetura tão antiga, tão bonita, o que que aquilo significou pros que já foram e o que pode vir a significar para os que estão vindo, né. É mágico, muito mágico.

Roteiro de Questionário

01) O que você considera como patrimônio cultural?

02) Você tem conhecimento dos bens culturais protegidos pelo município e quais as políticas são implementadas para a manutenção da cultura local?

03) Você poderia citar algum bem cultural tombado, inventariado ou registrado pelo conselho municipal de patrimônio da sua cidade?

04) Você costuma participar de atividades culturais (religiosas, artísticas, esportivas) que acontecem em sua cidade? Se sim, qual o sentido e o significado de sua participação nesses eventos?

05) Você já participou de algum movimento em prol da preservação do patrimônio cultural local ou já foi convidado a participar como membro, ouvinte ou em reuniões do conselho municipal de patrimônio?

06) Os principais bens materiais protegidos em Visconde do Rio Branco estão localizados no centro da cidade: a sede do antigo Cine Brasil, a Igreja Matriz de São João Batista, o prédio da Prefeitura Municipal, a sede do Museu Municipal, a antiga estação ferroviária, entre outros. Você considera que eles representam uma identidade social dos rio-branquenses?

sim não

Por quê?

07) Você concorda com as mudanças físicas que aconteceram nessa região nos últimos anos?

sim não

Por quê?

08) Em relação ao patrimônio imaterial, ou seja, aquilo que não é tangível, temos diversas festividades (Coroação de Nossa Senhora Aparecida, as bandas de música, as folias de reis) protegidas através de inventários, já que conservam toda a tradição cultural da população. Além disso, as rodas de capoeira do município são tombadas a nível federal, o que contribui para a manutenção da cultura afro-brasileira e sua importância para a sociedade. Além disso, você considera mais algum bem imaterial importante para a nossa cidade e que gostaria de vê-lo preservado e valorizado?

09) Se você fosse enviar alguma fotografia da cidade para algum amigo ou familiar, de qual lugar, objeto ou paisagem você tiraria?

10) Você tem interesse em participar das reuniões e eventos em prol da preservação do patrimônio cultural em Visconde do Rio Branco?

11) Sobre a sua relação com esse patrimônio cultural, há alguma memória pessoal sobre a sua relação com os bens protegidos, vivenciada por você ou por alguém que relatou um tipo de acontecimento?

12) Você se considera um protagonista que ajudou a construir a história da nossa cidade?

13) Como você avaliaria a importância dada à preservação do patrimônio cultural da nossa cidade?

Muito importante Importante Pouco importante Desnecessária

Por quê?

14) Mencione um bem (material ou imaterial) que você considera como referencial da história da nossa cidade.

15) Gostaria de acrescentar mais alguma informação em relação ao tema?

FONTES E BIBLIOGRAFIA

Fontes

Leis, Decretos e Constituições

Decreto-Lei nº25, de 30 de novembro de 1937.

Lei nº 5775, de 30 de setembro de 1971

Compromisso de Salvador, 1971

Lei nº 26, de 23 de agosto de 1985

Lei Orgânica do Município, de 1990

Ofício Sec. nº 353, de 04 de dezembro de 1990.

Projeto de Lei nº 02/91

Parecer de Cléver José Cardoso, 1991

Lei nº 003, de 1991

Decreto nº 10, de 1991

Lei nº 12.040, de 28 de dezembro de 1995.

Lei nº 301, de 19 de novembro de 1996

Projeto de lei nº 939, de 2011.

Nota técnica DPR nº 003/2016. *Considerações referentes ao Inventário de Bens Culturais Imóveis.*

Inventário de Proteção do Acervo Cultural (2003 a 2011)

Entrevistas

Cléber Lima

Cléver Cardoso

Laíse Pinto

Theresinha de Almeida Pinto

Jornal Voz de Rio Branco

Edição de 08 a 13 de novembro de 1993

Edição de 19 a 25 de dezembro de 1993

Edição de 16 a 23 de abril de 2004

Edição de 02 a 09 de setembro de 2005

Edição de 27 de maio a 04 de junho de 2005

Edição de 24 a 31 de março de 2006

Edição de 08 a 15 de junho de 2007

Informativo Municipal

Edição de 29 de dezembro de 2010

Bibliografia

ALMEIDA, Fabiana Aparecida. Narrativas preservacionistas na cidade: a trajetória da defesa do patrimônio histórico de Juiz de Fora através de manifestações populares na década de 1980. *Dissertação* (Mestrado). Universidade Federal de Juiz de Fora. Programa de Pós-Graduação em História. 2012. Disponível em: <http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2012/04/Fabiana-Aparecida-de-Almeida.pdf>.

ALVES, Alexandre Ferreira de Assumpção. O tombamento como instrumento de proteção ao patrimônio cultural. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 98, Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, jul/dez 2008. Disponível em: <http://www.pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/69/67>. Acesso em: 31 de julho de 2017. BRASIL. Guia Nacional para os Municípios. Sistema Nacional de Cultura. Ministério da Cultura, dezembro 2012. Disponível em: http://www.cultura.gov.br/documents/10907/963783/cartilha_web.pdf/8cbf3dae-0baf-4a30-88af-231bd3c5cd6e.

AMADO, Janaina e FERREIRA, Manieta de Moraes (Coord.). *Usos & abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996. p. 16.

AMIN, Edgard. História da Casa Telles. Disponível em: <<http://www.novojornalconscienciamata.blogspot.com.br/2013/04/historia-da-casa-telles-edgard-amin.html>>.

ARIMATEIA, Karine. O ICMS cultural como estratégia de indução para a descentralização de políticas de patrimônio cultural. *Cadernos da Escola do Legislativo*, Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, v. 12, n. 18, p. 165-201, jan./jun. 2010. Disponível em: <https://dspace.almg.gov.br/bitstream/11037/1302/3/001302.pdf>.

BIAZZETTO, Giovanni. Educação Patrimonial, patrimônio e memória: conceitos construtores de cidadania e identidade. In: *Revista Latino-Americana de História*, volume 2, número 6. Programa de Pós-Graduação em História, Unisinos, agosto de 2013. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6238700.pdf>.

BIONDINI, I. V. F.; STARLING, M. B. L.; SOUZA, N. R. M. A descentralização das ações na área do patrimônio cultural: o impacto da Lei Robin Hood nos municípios mineiros. p. 6. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/254397670_A_DESCENTRALIZACAO_DAS_ACOES_NA_AREA_DO_PATRIMONIO_CULTURAL_O_IMPACTO_DA_LEI_ROBIN_HOOD_NOS_MUNICIPIOS_MINEIROS. Acesso em: 13 de julho de 2017. STARLING, Mônica Barros de Lima; REIS, André Abreu. *Apontamentos sobre o ICMS patrimônio cultural*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2002. Disponível em: http://lam.ibam.org.br/revista_detalle.asp?idr=359.

BIONDINI, I. V. F.; STARLING, M. B. L.; CARSALADE, F. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como instrumento de indução à descentralização de ações de política pública no campo do patrimônio: potencialidades e limites. In: *Cadernos da Escola do Legislativo*. Volume 16, número 25, jan./ jul. 2014. p. 143. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/periodicas/cadernos/arquivos/pdfs/25/11-Capitulo5-Cadernos-25.pdf.

BIONDO, Francisco Etelvino; SOARES, Paulo Henrique. *Apontamentos sobre o poder público municipal: a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal*. Disponível em: <file:///C:/Users/Priscila/Desktop/cartilha-interlegis-lom-e-ri.pdf>.

BOSI, Eclea. *O tempo vivo da memória: ensaios de Psicologia Social*. São Paulo: Ateliê, 2003.

BOTELHO, Tarcísio. Patrimônio cultural e gestão das cidades: uma análise da Lei do ICMS Cultural de Minas Gerais. *Habitus*, Goiânia, v. 4, nº 1, p. 471-492, jan/jun 2006. Disponível em: <http://seer.pucgoias.edu.br/index.php/habitus/article/viewFile/365/303>.

BURKE, Peter. *O que é história cultural?* Trad. Sérgio Goes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2005. p. 68.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. A dimensão política do patrimônio cultural na Constituinte de 1987-1988. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, Minas Gerais. 2015. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ppghistoria/files/2015/08/TESE-YUSSEF-CAMPOS.pdf>>.

CAMPOS, Yussef Daibert Salomão de. A imaterialidade do patrimônio cultural e a lei Robin Hood: a inserção da categoria imaterial do patrimônio como pontuação para o repasse de ICMS cultural em Minas Gerais. *Revista CPC*, São Paulo, n.11, p. 87-102, nov. 2010/abr. 2011. p. 89. Disponível em: <file:///C:/Users/Priscila/Downloads/15673-Texto%20do%20artigo-18655-1-10-20120518.pdf>.

CARVALHO, Taisa Soares de; AMARAL, Luís Cesar Peruci. Os inventários como instrumento de preservação: da identificação ao reconhecimento. In: 9º Seminário Docomomo Brasil: interdisciplinaridade e experiências em documentação e preservação do patrimônio recente. Brasília, junho de 2011. p. 07. Disponível em: http://docomomo.org.br/wp-content/uploads/2016/01/048_M11_RM-OsInventariosComoInstrumentos-ART_taisa_carvalho.pdf.

CHOAY, Françoise. *A Alegoria do patrimônio*. Trad. Luciano Vieira Machado. São Paulo: Estação Liberdade/ Editora UNESP, 2001. p. 241.

CRUZ E SOUZA, L. C; MORAES, N. A. A preservação do patrimônio em Minas Gerais: a “Lei Robin Hood” e os conselhos municipais de patrimônio. *Revista Sociais e Humanas*, Santa Maria – RS, v. 27, nº 2, mai/ago. 2014. p. 132. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/5972/pdf>.

CRUZ E SOUZA, L. C; MORAES, N. A. Estado e Patrimônio: o IEPHA/MG e o caso de Minas Gerais. In: *IV Seminário Internacional – Políticas Culturais*. Setor de Políticas Culturais – Fundação Casa de Rui Barbosa – Rio de Janeiro, Brasil. 2013. Disponível em: <

<http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Luciana-Christina-Cruz-e-Souza-et-alii.pdf>>.

DAVIDOVICH, Fany. *Poder local e município, algumas considerações*. In: Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, número 27, volume 01, 1993. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/viewFile/8677/7409>>.

D'AGOSTINI, Fernanda. Políticas de patrimônio e o desenvolvimento urbano na Vila Ferroviária de Paranapiacaba. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://tede.mackenzie.br/jspui/handle/tede/371>. Acesso em: 13 de julho de 2017.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. O direito à memória: análise dos princípios constitucionais da política de patrimônio cultural no Brasil (1988-2010). In: *Anais do II Seminário Internacional de Políticas Culturais*, Fundação Casa de Rui Barbosa. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_JoseRicardoFernandes_O_direito_a_memoria.pdf.

FALCÃO, Joaquim. Política de preservação e democracia. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Brasília, n.20, p.45, 1984. p. 45.

FUNARI, Pedro Paulo e PELEGRINI, Sandra C.A. *Patrimônio Histórico e Cultural*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006.

GUIMARÃES, Manoel Salgado Luiz. Memória, História e Patrimônio. IN: OLIVEIRA, Antônio José Barbosa de. *Universidade e lugares de memória*. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Fórum de Ciência e Cultura, Sistemas de Bibliotecas e Informação, 2008.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Editora Centauro, 2005.

Histórico da Lei nº 12.040, disponível no *site* da Fundação João Pinheiro. Disponível em: <http://www.fjp.mg.gov.br/robin-hood/index.php/leirobinhood/historico>.

KUHL, Beatriz Mugayar. Preservação do Patrimônio Arquitetônico da Industrialização: Problemas Teóricos de Restauro. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2008. p. 282.

LE GOFF, Jacques. *História e Memória*. Campinas, SP: Ed. UNICAMP, 2003.

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *Tutela do patrimônio cultural brasileiro: doutrina, jurisprudência, legislação*. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

MIRANDA, M. P. S; ARAÚJO, G. M; ASKAR, J. A. *Mestres e conselheiros: manual de atuação dos agentes do patrimônio cultural*. Belo Horizonte: IEDS, 2009. Disponível em: https://saojoaodelreitransparente.com.br/files/docs/Mestres_e_Conselhos_.Manual_de_atua%C3%A7%C3%A3o_dos_agentes_do_patrimonio_cultural.pdf.

MONASTIRSKY, Leonel Brizola. *Ferrovias: Patrimônio Cultural – estudo sobre a ferrovia brasileira a partir da região dos Campos Gerais (PR)*. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2006. p. 27. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/89405>.

MORIN, Violette. L'objet biographique. In: *Communications*, 13, 1969. NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Projeto História*, São Paulo (10), dez. 1993.

OLIVEIRA, Fernanda Rocha de. *Novos olhares e antigas práticas no tombamento de centros históricos: o caso de Natal – RN*. Dissertação (Mestrado em Preservação do Patrimônio Cultural) – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Mestrado_em_Preservacao_Dissertacao_OLIVEIRA_Fernanda_Rocha_de.pdf.

PACHECO, Ricardo de Aguiar. Educação, memória e patrimônio: ações educativas em museu e o ensino de história. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, volume 30, número 60. p. 145. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbh/v30n60/a08v3060.pdf>.

POLLACK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. IN: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.2, n. 3, 1989. p. 9.

POLLACK, Michael. Memória e Identidade Social. IN: *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992. p. 201.

PELEGRINI, Sandra. O patrimônio cultural no discurso e na lei: trajetórias do debate sobre a preservação no Brasil. *Patrimônio e Memória*, volume 2, número, 2006. Disponível em: <<http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/37/445>>.

PRATA, Juliana Mendes. *Patrimônio cultural e cidade: práticas de preservação em São Paulo*. 2009. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo,

Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16133/tde-19032010-104346/pt-br.php>.

RABELLO, Sonia. O Estado na preservação de bens culturais. Rio de Janeiro: IPHAN, 2009. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/SerRee_OTombamento_m.pdf.

RANGEL, Marília Machado. A municipalização da proteção do patrimônio cultural em Minas Gerais. *Fórum Patrimônio: ambiente construído e patrimônio sustentável*, Belo Horizonte, v. 2, n° 1, jan/abr. 2008. Disponível em: http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum_patrimonio/article/view/71/65.

RANGEL, Carlos Henrique. Belo Horizonte, MG. *Entrevista concedida a Flávia de Assis Lage em 18/08/2013*. In: LAGE, Flávia de Assis. A gestão do patrimônio cultural em Minas Gerais: novas dimensões e paradoxos. Dissertação (Mestrado) – Escola de Arquitetura da UFMG, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014. Disponível em: < http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-9PNJ45/a_gest_o_do_patrim_nio_cultural_em_minas_gerais_flavia_de_assis_lage_me_strado_2014.pdf?sequence=1>.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. In: *Revista Brasileira de Educação*, volume 15, número 45. Rio de Janeiro: set/dez. 2010. p. 443. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/03.pdf>.

SANT'ANNA, Márcia Genésia de. *A cidade- atração: a norma de preservação de centros urbanos no Brasil dos anos 90*. Tese (Doutorado em Arquitetura) – Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2004. Disponível em: <http://www.ppgau.ufba.br/node/275>.

SLAIBI, Thais Helena de Almeida. *Área de Proteção Ambiental da Serra da Piedade: um Estudo sobre Patrimônio Histórico-Ambiental e Participação Social em Visconde do Rio Branco – MG*. Tese (Doutorado em Extensão Rural). Viçosa: UFV, 2005. Disponível em: <http://www.novos cursos.ufv.br/posgrad/ufv/posextensaorural/www/wp-content/uploads/2012/02/Thais-Helena-de-Almeida-Slaibi.pdf>.

STALLYBRASS, Peter. O casaco de Marx: roupas, memória, dor. Trad. Tomaz Tadeu da Silva. 2ª ed., 1ª reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 38.

TANNO, Janete Leiko. A democratização dos bens patrimoniais: o direito à cidadania cultural. In: *Patrimônio e Memória*. Unesp – FCLAs – CEDAP, volume 2, número 1. p. 03. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/viewFile/166/584>.

THOMPSON, Paul. *A voz do passado: História Oral*. Tradução de Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. p. 337.